

dezembro 2019

volume 35, número 12

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICA, DEMOGRAFIA E ATUÁRIA

SECRETARIA ESPECIAL DE  
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em dezembro de 2019 foram concedidos 370,5 mil benefícios, no valor total de R\$ 531,9 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 18,78% e o valor de benefícios concedidos caiu em 20,30%. O tempo médio de concessão em dezembro de 2019 foi de 75 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de dezembro de 2019, foram R\$ 35,6 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 45,9 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em dezembro de 2019, foram requeridos 675,9 mil benefícios e indeferidos 371,2 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de dezembro de 2019, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 54,4 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 66,9 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 12,1 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.



## Sumário

01	GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
02	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2019
03	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2019
04	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
05	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
06	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
07	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
08	BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
09	BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
10	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
11	VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
13	EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2019
14	EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2019
15	BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
16	BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
17	BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
18	BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
19	BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
20	BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
21	BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
22	BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
23	REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
24	EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2019
25	SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA
26	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2018/2019
27	OUTRAS INFORMAÇÕES - 2018/2019



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2018/2019 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	DEZEMBRO/2019	ACUMULADO EM 2019	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	51.615.658	393.369.315	393.369.315
(+) Arrecadação Simples	4.037.457	44.062.329	44.062.329
(+) Outras Arrecadações	632.278	2.831.666	2.831.666
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>56.285.393</b>	<b>440.263.310</b>	<b>440.263.310</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	3.572	903.208	903.208
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	1.897.866	26.028.808	26.028.808
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>54.383.954</b>	<b>413.331.295</b>	<b>413.331.295</b>
Benefícios Previdenciários	66.948.651	630.047.283	630.047.283
(-) Benefícios Devolvidos	-447.403	-3.536.908	-3.536.908
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>66.501.248</b>	<b>626.510.375</b>	<b>626.510.375</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-12.117.293</b>	<b>-213.179.080</b>	<b>-213.179.080</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2018				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
6.827.586	391.181.797	5,73	586.378.752	8,59

FONTE: INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2018		dezembro/2019		dezembro/2019	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.123.777</b>	<b>7.062.463</b>	<b>370.499</b>	<b>531.919</b>	<b>35.636.157</b>	<b>45.859.178</b>
Urbana	4.268.557	6.246.594	312.850	474.190	26.030.169	37.243.862
Rural	855.220	815.869	57.649	57.729	9.605.988	8.615.316

FONTE: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
novembro/2019		dezembro/2019			novembro/2019	dezembro/2019
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos		
390.026	540.489.487	44.605	675.932	371.179	71	75

FONTE: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2018, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2017	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>207.087.567</b>
Urbana	177.637.260
Rural	29.450.307
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>104.565.968</b>
Ocupada	91.449.227
Desocupada	13.116.741
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>63.637.821</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>91.449.225</b>
<b>Empregados</b>	<b>55.656.436</b>
Com carteira de trabalho assinada	33.195.277
Funcionários públicos estatutários e militares	7.734.652
Outros e sem declaração	11.122.510
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.207.974</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.869.172
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.338.802
<b>Conta Própria</b>	<b>23.105.398</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.232.482</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>2.246.935</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.158.490</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 4º TRIM 2017.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2017	
<b>TOTAL</b>	<b>51.138.581</b>
Empregados	39.051.846
Contribuinte Individual	9.408.057
Trabalhador Doméstico	1.466.080
Facultativo	1.210.495
Segurado Especial	2.103

FONTE: SPREV, AEPS

02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2019

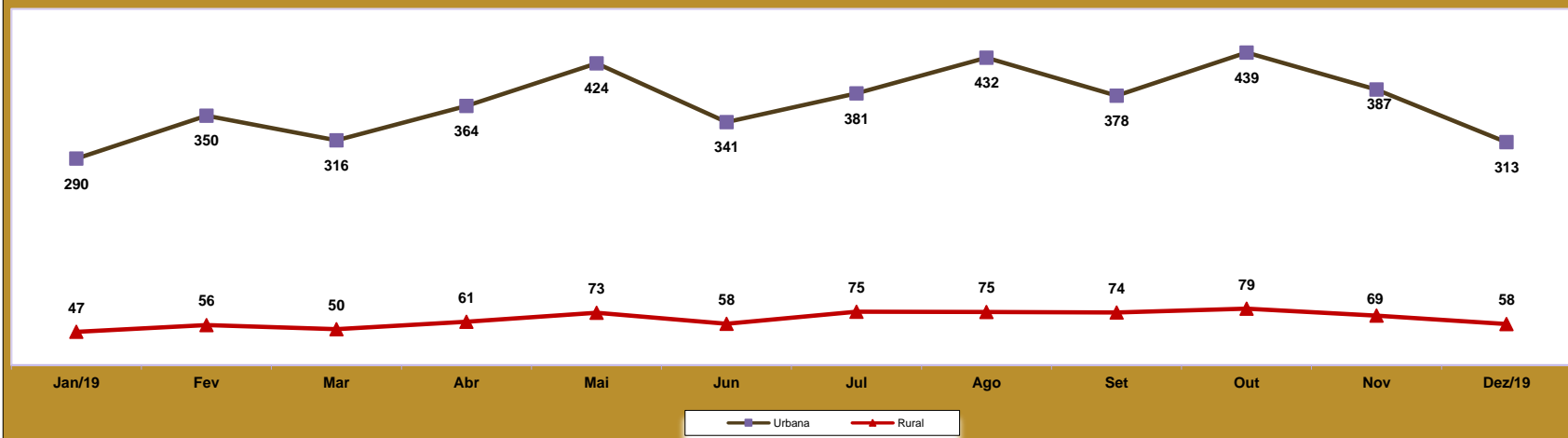
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014 Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015 Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016 Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.532.683	35,93	6.048.192.093	800.340.590	1.305,36	1.393,91	881,96	...
2017 Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018 Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
Janeiro	367.893	0,06	306.102	61.791	507.002.054	1,80	448.121.444	58.880.610	1.378,12	1.463,96	952,90	54
Fevereiro	375.000	1,93	314.415	60.585	516.009.520	1,78	458.182.551	57.826.969	1.376,03	1.457,25	954,48	52
Março	478.129	27,50	399.382	78.747	655.738.738	27,08	580.581.498	75.157.240	1.371,47	1.453,70	954,41	50
Abril	470.659	-1,56	391.331	79.328	645.056.327	-1,63	569.321.408	75.734.919	1.370,54	1.454,83	954,71	48
Mai	465.572	-1,08	385.653	79.919	638.217.272	-1,06	561.936.594	76.280.678	1.370,82	1.457,10	954,47	47
Junho	428.746	-7,91	356.216	72.530	589.076.950	-7,70	519.868.616	69.208.334	1.373,95	1.459,42	954,20	47
Julho	403.207	-5,96	332.940	70.267	555.046.936	-5,78	488.040.108	67.006.828	1.376,58	1.465,85	953,60	49
Agosto	499.630	23,91	413.686	85.944	688.568.249	24,06	606.617.720	81.950.529	1.378,16	1.466,37	953,53	49
Setembro	404.210	-19,10	335.626	68.584	558.128.254	-18,94	492.735.250	65.393.005	1.380,79	1.468,11	953,47	50
Outubro	472.132	16,80	395.011	77.121	652.089.220	16,84	578.485.972	73.603.248	1.381,16	1.464,48	954,39	53
Novembro	422.075	-10,60	354.022	68.053	584.943.771	-10,30	520.031.535	64.912.236	1.385,88	1.468,92	953,85	56
Dezembro	336.524	-20,27	284.173	52.351	472.585.428	-19,21	422.671.501	49.913.926	1.404,31	1.487,37	953,45	58
2019 Janeiro	336.566	0,01	289.879	46.687	490.433.881	3,78	444.027.476	46.406.405	1.457,17	1.531,77	993,99	65
Fevereiro	406.707	20,84	350.336	56.371	589.816.718	20,26	533.555.050	56.261.668	1.450,23	1.522,98	998,06	65
Março	366.178	-9,97	315.687	50.491	535.128.467	-9,27	484.757.725	50.370.741	1.461,39	1.535,56	997,62	64
Abril	424.928	16,04	363.880	61.048	622.749.281	16,37	561.912.179	60.837.102	1.465,54	1.544,22	996,55	67
Mai	497.238	17,02	423.739	73.499	702.772.376	12,85	629.494.512	73.277.864	1.413,35	1.485,57	996,99	64
Junho	399.153	-19,73	341.144	58.009	586.295.633	-16,57	528.474.587	57.821.046	1.468,85	1.549,12	996,76	73
Julho	456.259	14,31	381.342	74.917	677.293.433	15,52	602.387.720	74.905.713	1.484,45	1.579,65	999,85	89
Agosto	506.441	11,00	431.670	74.771	750.210.973	10,77	675.429.096	74.781.877	1.481,34	1.564,69	1.000,15	86
Setembro	451.946	-10,76	378.221	73.725	656.233.495	-12,53	582.496.872	73.736.623	1.452,02	1.540,10	1.000,16	80
Outubro	518.134	14,65	438.882	79.252	748.971.632	14,13	669.663.980	79.307.652	1.445,52	1.525,84	1.000,70	81
Novembro	456.190	-11,96	386.754	69.436	667.413.665	-10,89	597.899.403	69.514.262	1.463,02	1.545,94	1.001,13	71
<b>Dezembro</b>	<b>370.499</b>	<b>-18,78</b>	<b>312.850</b>	<b>57.649</b>	<b>531.919.057</b>	<b>-20,30</b>	<b>474.189.633</b>	<b>57.729.423</b>	<b>1.435,68</b>	<b>1.515,71</b>	<b>1.001,40</b>	<b>75</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>5.190.239</b>	<b>1,30</b>	<b>4.414.384</b>	<b>775.855</b>	<b>7.559.238.611</b>	<b>7,03</b>	<b>6.784.288.233</b>	<b>774.950.378</b>	<b>1.456,43</b>	<b>1.536,86</b>	<b>998,83</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

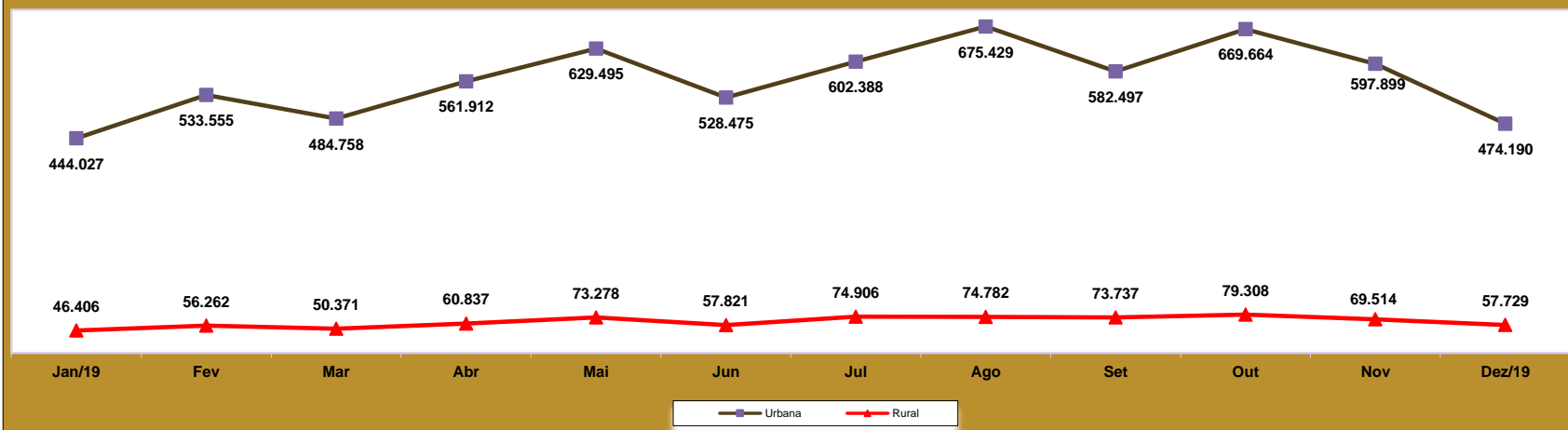
(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2018/2019**  
(EM MIL)



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2018/2019**  
(EM R\$ MIL)



03

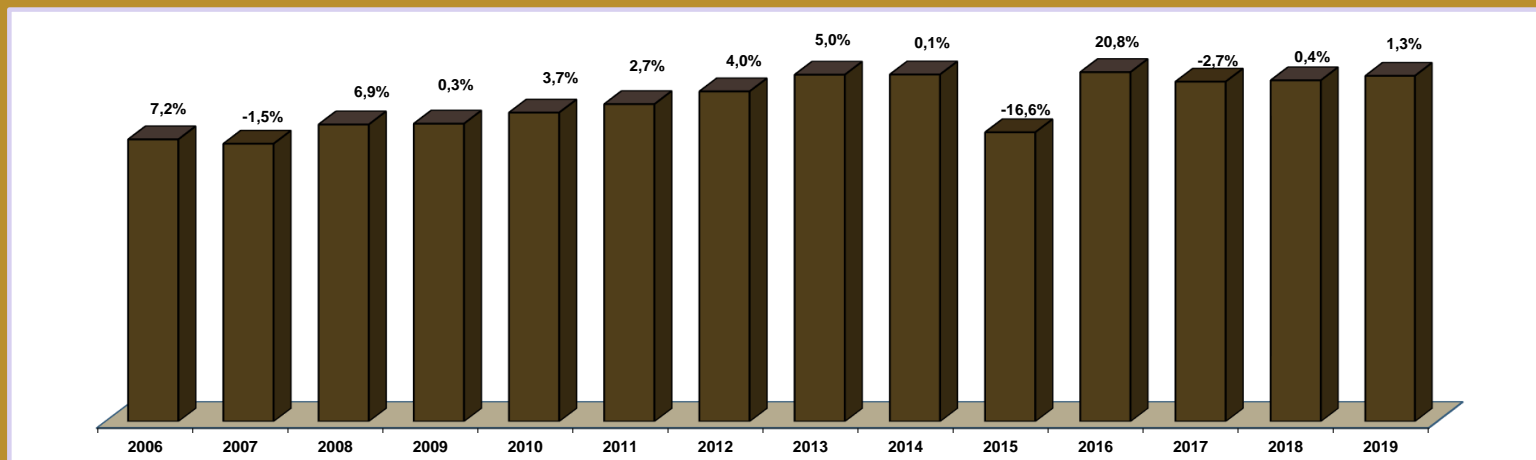
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2019

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.532.683	6.533.395.135	314.197.429	940.120	1.305,36	1.336,05	882,85	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2018 Janeiro	367.893	345.606	22.267	20	507.002.054	485.726.088	21.207.497	68.469	1.378,12	1.405,43	952,42	3.423,47
2018 Fevereiro	375.000	352.390	22.594	16	516.009.520	494.410.330	21.554.550	44.641	1.376,03	1.403,02	953,99	2.790,03
2018 Março	478.129	447.845	30.246	38	655.738.738	626.806.649	28.856.736	75.353	1.371,47	1.399,61	954,07	1.982,96
2018 Abril	470.659	440.444	30.175	40	645.056.327	616.175.719	28.787.100	93.508	1.370,54	1.398,99	954,00	2.337,70
2018 Maio	465.572	435.749	29.777	46	638.217.272	609.500.840	28.606.793	109.639	1.370,82	1.398,74	960,70	2.383,46
2018 Junho	428.746	401.619	27.107	20	589.076.950	563.179.664	25.860.193	37.093	1.373,95	1.402,27	954,00	1.854,67
2018 Julho	403.207	379.828	23.347	32	555.046.936	532.714.906	22.273.230	58.800	1.376,58	1.402,52	954,01	1.837,49
2018 Agosto	499.630	469.132	30.446	52	688.568.249	659.424.355	29.045.556	98.337	1.378,16	1.405,63	954,00	1.891,10
2018 Setembro	404.210	379.514	24.669	27	558.128.254	534.540.231	23.534.620	53.403	1.380,79	1.408,49	954,02	1.977,89
2018 Outubro	472.132	444.526	27.561	45	652.089.220	625.608.107	26.386.593	94.519	1.381,16	1.407,36	957,39	2.100,43
2018 Novembro	422.075	396.342	25.696	37	584.943.771	560.361.676	24.514.018	68.077	1.385,88	1.413,83	954,00	1.839,93
2018 Dezembro	336.524	317.952	18.545	27	472.585.428	454.594.242	17.941.478	49.707	1.404,31	1.429,76	967,46	1.841,01
2019 Janeiro	336.566	319.794	16.753	19	490.433.881	473.727.100	16.663.256	43.525	1.457,17	1.481,35	994,64	2.290,77
2019 Fevereiro	406.707	386.394	20.281	32	589.816.718	569.489.850	20.240.553	86.315	1.450,23	1.473,86	998,01	2.697,34
2019 Março	366.178	349.084	17.073	21	535.128.467	518.049.428	17.038.882	40.157	1.461,39	1.484,03	998,00	1.912,21
2019 Abril	424.928	404.164	20.728	36	622.749.281	601.986.679	20.686.502	76.099	1.465,54	1.489,46	998,00	2.113,87
2019 Maio	497.238	478.671	18.533	34	702.772.376	684.203.937	18.495.756	72.683	1.413,35	1.429,38	997,99	2.137,74
2019 Junho	399.153	382.185	16.945	23	586.295.633	569.339.660	16.911.235	44.738	1.468,85	1.489,70	998,01	1.945,14
2019 Julho	456.259	437.157	19.056	46	677.293.433	658.183.925	19.018.161	91.347	1.484,45	1.505,60	998,01	1.985,80
2019 Agosto	506.441	476.514	29.896	31	750.210.973	720.313.271	29.835.517	62.185	1.481,34	1.511,63	997,98	2.005,98
2019 Setembro	451.946	428.627	23.288	31	656.233.495	632.919.903	23.241.258	72.334	1.452,02	1.476,62	997,99	2.333,36
2019 Outubro	518.134	469.356	48.743	35	748.971.632	700.245.950	48.645.327	80.354	1.445,52	1.491,93	998,00	2.295,83
2019 Novembro	456.190	420.260	35.902	28	667.413.665	631.478.146	35.830.106	105.413	1.463,02	1.502,59	998,00	3.764,74
2019 Dezembro	370.499	343.512	26.960	27	531.919.057	504.916.704	26.904.874	97.479	1.435,68	1.469,87	997,96	3.610,32
Subtotal <sup>(1)</sup>	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2006/2019



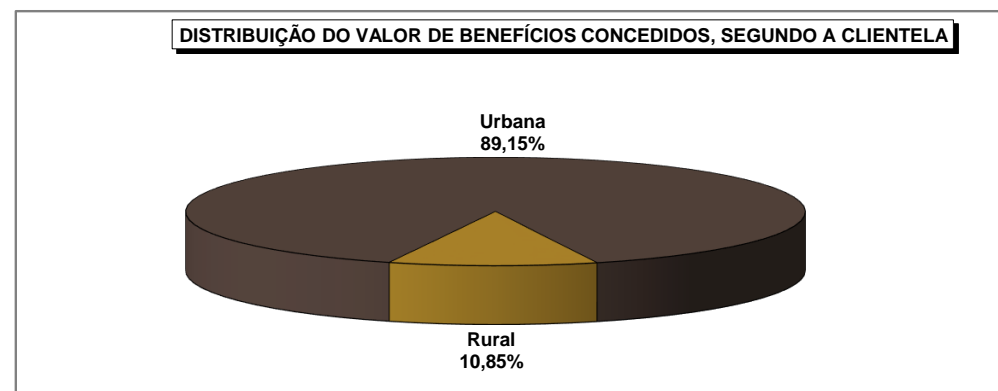
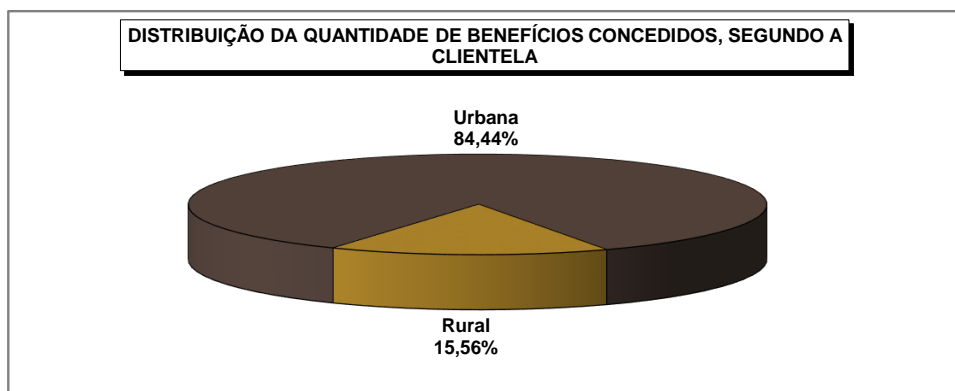
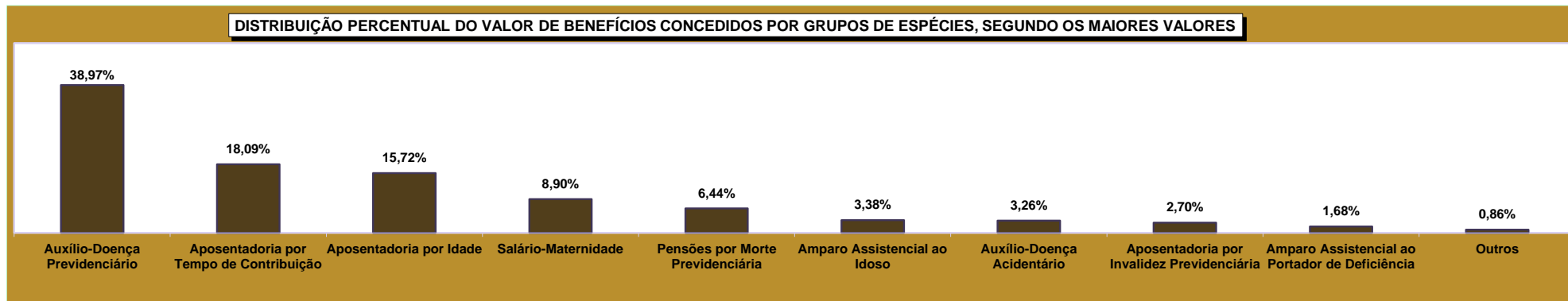
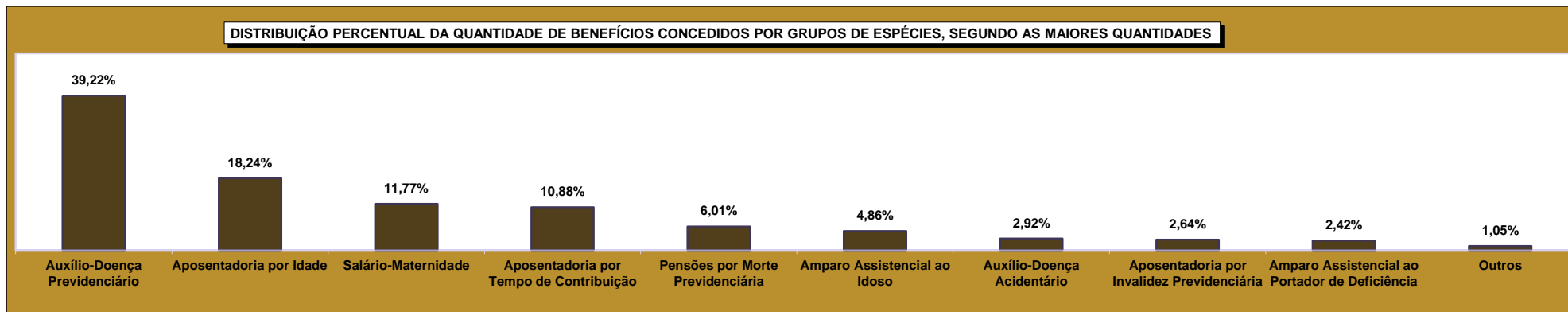
04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>370.499</b>	<b>100,00</b>				<b>312.850</b>	<b>57.649</b>	<b>531.919.057</b>	<b>100,00</b>			<b>-20,30</b>	<b>474.189.633</b>	<b>57.729.423</b>	<b>1.435,68</b>	<b>1.515,71</b>	<b>1.001,40</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>343.512</b>	<b>92,72</b>	<b>100,00</b>		<b>-18,26</b>	<b>285.863</b>	<b>57.649</b>	<b>504.916.704</b>	<b>94,92</b>	<b>100,00</b>		<b>-20,04</b>	<b>447.187.280</b>	<b>57.729.423</b>	<b>1.469,87</b>	<b>1.564,34</b>	<b>1.001,40</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>330.884</b>	<b>89,31</b>	<b>96,32</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,69</b>	<b>273.612</b>	<b>57.272</b>	<b>485.286.143</b>	<b>91,23</b>	<b>96,11</b>	<b>100,00</b>	<b>-19,31</b>	<b>427.918.085</b>	<b>57.368.058</b>	<b>1.466,64</b>	<b>1.563,96</b>	<b>1.001,68</b>
Aposentadorias	117.694	31,77	34,26	35,57	-3,77	93.391	24.303	194.236.761	36,52	38,47	40,03	0,22	169.727.097	24.509.665	1.650,35	1.817,38	1.008,50
Idade	67.585	18,24	19,67	20,43	-5,91	44.749	22.836	83.640.770	15,72	16,57	17,24	-3,13	60.684.252	22.956.518	1.237,56	1.356,10	1.005,28
Invalidez	9.782	2,64	2,85	2,96	-20,95	8.445	1.337	14.364.848	2,70	2,84	2,96	-21,30	13.020.444	1.344.405	1.468,50	1.541,79	1.005,54
Tempo de Contribuição	40.327	10,88	11,74	12,19	5,83	40.197	130	96.231.143	18,09	19,06	19,83	7,87	96.022.401	208.741	2.386,27	2.388,80	1.605,70
Pensões por Morte	22.258	6,01	6,48	6,73	-54,59	15.533	6.725	34.246.105	6,44	6,78	7,06	-57,42	27.488.802	6.757.303	1.538,60	1.769,70	1.004,80
Auxílios	147.334	39,77	42,89	44,53	-20,25	135.497	11.837	209.450.834	39,38	41,48	43,16	-24,43	197.729.168	11.721.666	1.421,61	1.459,29	990,26
Doença	145.295	39,22	42,30	43,91	-20,38	133.696	11.599	207.303.576	38,97	41,06	42,72	-24,56	195.727.433	11.576.142	1.426,78	1.463,97	998,03
Acidente	1.083	0,29	0,32	0,33	-13,91	890	193	864.568	0,16	0,17	0,18	-14,32	765.760	98.808	798,31	860,41	511,96
Reclusão	956	0,26	0,28	0,29	-4,78	911	45	1.282.690	0,24	0,25	0,26	-4,93	1.235.974	46.715	1.341,73	1.356,72	1.038,12
Salário-Maternidade	43.598	11,77	12,69	13,18	-5,09	29.191	14.407	47.352.443	8,90	9,38	9,76	-5,39	32.973.018	14.379.424	1.086,12	1.129,56	998,09
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>12.628</b>	<b>3,41</b>	<b>3,68</b>	<b>100,00</b>	<b>-30,81</b>	<b>12.251</b>	<b>377</b>	<b>19.630.561</b>	<b>3,69</b>	<b>3,89</b>	<b>100,00</b>	<b>-34,67</b>	<b>19.269.195</b>	<b>361.366</b>	<b>1.554,53</b>	<b>1.572,87</b>	<b>958,53</b>
Aposentadorias por Invalidez	360	0,10	0,10	2,85	-18,18	338	22	631.431	0,12	0,13	3,22	-19,53	609.338	22.093	1.753,97	1.802,77	1.004,21
Pensão por Morte	7	0,00	0,00	0,06	-53,33	7	-	11.505	0,00	0,00	0,06	-58,81	11.505	-	1.643,56	1.643,56	-
Auxílio-Doença	10.814	2,92	3,15	85,64	-34,17	10.495	319	17.319.628	3,26	3,43	88,23	-37,53	17.001.266	318.362	1.601,59	1.619,94	998,00
Auxílio-Acidente	1.442	0,39	0,42	11,42	5,95	1.406	36	1.661.803	0,31	0,33	8,47	10,35	1.640.892	20.911	1.152,43	1.167,06	580,86
Auxílio-Suplementar	5	0,00	0,00	0,04	-28,57	5	-	6.194	0,00	0,00	0,03	65,05	6.194	-	1.238,71	1.238,71	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>26.960</b>	<b>7,28</b>	<b>100,00</b>		<b>-24,91</b>	<b>26.960</b>	<b>-</b>	<b>26.904.874</b>	<b>5,06</b>	<b>100,00</b>		<b>-24,91</b>	<b>26.904.874</b>	<b>-</b>	<b>997,96</b>	<b>997,96</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	26.960	7,28	100,00	100,00	-24,91	26.960	-	26.904.874	5,06	100,00	100,00	-24,91	26.904.874	-	997,96	997,96	-
Idoso	17.991	4,86	66,73	66,73	-28,17	17.991	-	17.953.976	3,38	66,73	66,73	-28,17	17.953.976	-	997,94	997,94	-
Portador de Deficiência	8.969	2,42	33,27	33,27	-17,39	8.969	-	8.950.898	1,68	33,27	33,27	-17,39	8.950.898	-	997,98	997,98	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>27</b>	<b>0,01</b>			<b>-3,57</b>	<b>27</b>	<b>-</b>	<b>97.479</b>	<b>0,02</b>			<b>-7,53</b>	<b>97.479</b>	<b>-</b>	<b>3.610,32</b>	<b>3.610,32</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.



05	<b>APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA</b>
----	--

<b>URBANO</b>
---------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	431	1.115	1.546	-	546	727	1.273
46 a 50	-	2.277	630	2.907	-	4.157	510	4.667
51 a 55	1	8.094	984	9.079	15	8.241	754	9.010
56 a 60	30	9.076	1.242	10.348	18.244	3.762	882	22.888
61 a 65	14.436	3.213	913	18.562	6.734	223	525	7.482
66 a 70	2.305	110	138	2.553	1.912	41	214	2.167
acima 70	456	19	53	528	617	9	99	725
<b>Total</b>	<b>17.228</b>	<b>23.220</b>	<b>5.075</b>	<b>45.523</b>	<b>27.522</b>	<b>16.979</b>	<b>3.711</b>	<b>48.212</b>

<b>RURAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	1	186	187	1	1	157	159
46 a 50	-	9	119	128	1	5	123	129
51 a 55	4	44	224	272	9.557	11	146	9.714
56 a 60	8.276	46	241	8.563	2.238	3	60	2.301
61 a 65	1.686	10	62	1.758	613	-	21	634
66 a 70	173	-	10	183	124	-	7	131
acima 70	62	-	1	63	102	-	2	104
<b>Total</b>	<b>10.201</b>	<b>110</b>	<b>843</b>	<b>11.154</b>	<b>12.636</b>	<b>20</b>	<b>516</b>	<b>13.172</b>

<b>TOTAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	432	1.301	1.733	1	547	884	1.432
46 a 50	-	2.286	749	3.035	1	4.162	633	4.796
51 a 55	5	8.138	1.208	9.351	9.572	8.252	900	18.724
56 a 60	8.306	9.122	1.483	18.911	20.482	3.765	942	25.189
61 a 65	16.122	3.223	975	20.320	7.347	223	546	8.116
66 a 70	2.478	110	148	2.736	2.036	41	221	2.298
acima 70	518	19	54	591	719	9	101	829
<b>Total</b>	<b>27.429</b>	<b>23.330</b>	<b>5.918</b>	<b>56.677</b>	<b>40.158</b>	<b>16.999</b>	<b>4.227</b>	<b>61.384</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	2.757,35	1.611,36	1.930,84	-	1.396,54	1.357,27	1.374,11
46 a 50	-	2.373,17	1.819,51	2.253,18	-	1.777,56	1.375,32	1.733,60
51 a 55	4.577,82	2.464,05	1.853,04	2.398,06	1.470,85	2.278,42	1.309,44	2.195,99
56 a 60	1.349,36	2.644,09	1.796,96	2.538,66	1.284,35	2.295,15	1.244,57	1.448,96
61 a 65	1.496,92	2.690,23	1.717,14	1.714,31	1.211,28	2.732,01	1.193,61	1.255,37
66 a 70	1.553,47	3.585,16	1.645,78	1.646,00	1.216,84	3.764,18	1.167,15	1.260,13
acima 70	1.651,08	4.572,31	1.493,29	1.740,36	1.231,55	4.750,59	1.130,00	1.261,37
<b>Total</b>	<b>1.508,49</b>	<b>2.569,29</b>	<b>1.748,21</b>	<b>2.076,30</b>	<b>1.260,70</b>	<b>2.142,00</b>	<b>1.283,07</b>	<b>1.572,79</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	1.307,38	1.026,35	1.027,85	998,00	998,00	998,00	998,00
46 a 50	-	1.256,92	1.006,94	1.024,52	998,00	1.289,02	1.001,42	1.012,54
51 a 55	998,00	1.534,97	998,61	1.085,36	998,95	1.686,44	1.001,42	999,76
56 a 60	1.009,11	1.602,33	1.008,43	1.012,28	1.001,76	2.017,29	999,06	1.003,01
61 a 65	1.024,97	2.283,02	998,00	1.031,18	1.004,31	-	1.009,69	1.004,49
66 a 70	1.004,06	-	998,00	1.003,73	1.006,50	-	998,00	1.006,04
acima 70	1.084,20	-	998,00	1.082,83	998,00	-	998,00	998,00
<b>Total</b>	<b>1.012,10</b>	<b>1.606,32</b>	<b>1.008,66</b>	<b>1.017,70</b>	<b>999,77</b>	<b>1.602,29</b>	<b>1.000,38</b>	<b>1.000,71</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	-	2.753,99	1.527,72	1.833,40	998,00	1.395,81	1.293,46	1.332,35
46 a 50	-	2.368,78	1.690,41	2.201,36	998,00	1.776,97	1.302,66	1.714,21
51 a 55	1.713,96	2.459,02	1.694,60	2.359,87	999,69	2.277,64	1.259,47	1.575,39
56 a 60	1.010,34	2.638,84	1.668,82	1.847,51	1.253,47	2.294,93	1.228,94	1.408,22
61 a 65	1.447,56	2.688,97	1.671,41	1.655,21	1.194,02	2.732,01	1.186,54	1.235,77
66 a 70	1.515,12	3.585,16	1.602,01	1.603,04	1.204,03	3.764,18	1.161,79	1.245,64
acima 70	1.583,23	4.572,31	1.484,12	1.670,27	1.198,42	4.750,59	1.127,38	1.228,33
<b>Total</b>	<b>1.323,88</b>	<b>2.564,75</b>	<b>1.642,87</b>	<b>1.867,97</b>	<b>1.178,60</b>	<b>2.141,36</b>	<b>1.248,56</b>	<b>1.450,03</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>370.499</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>343.512</b>	<b>26.960</b>	<b>27</b>	<b>531.919.057</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>504.916.704</b>	<b>26.904.874</b>	<b>97.479</b>
< 1	1.729	0,47	0,47	1.725	4	-	1.151.133	0,22	0,22	1.148.347	2.786	-
= 1	192.810	52,04	52,51	165.852	26.956	2	192.424.380	36,18	36,39	165.520.296	26.902.088	1.996
1 -  2	120.188	32,44	84,95	120.166	-	22	161.920.853	30,44	66,83	161.877.242	-	43.611
2 -  3	29.867	8,06	93,01	29.866	-	1	72.175.511	13,57	80,40	72.173.397	-	2.115
3 -  4	14.816	4,00	97,01	14.815	-	1	50.926.887	9,57	89,98	50.923.511	-	3.375
4 -  5	6.993	1,89	98,89	6.993	-	-	30.983.461	5,82	95,80	30.983.461	-	-
5 -  6	4.024	1,09	99,98	4.024	-	-	21.803.556	4,10	99,90	21.803.556	-	-
6 -  7	51	0,01	99,99	51	-	-	326.201	0,06	99,96	326.201	-	-
7 -  8	13	0,00	100,00	13	-	-	98.618	0,02	99,98	98.618	-	-
8 -  9	6	0,00	100,00	6	-	-	50.189	0,01	99,99	50.189	-	-
9 -  10	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,99	-	-	-
10 -  20	1	0,00	100,00	1	-	-	11.885	0,00	99,99	11.885	-	-
20 -  30	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,99	-	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	99,99	-	-	-
40 -  50	1	0,00	100,00	-	-	1	46.382	0,01	100,00	-	-	46.382
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



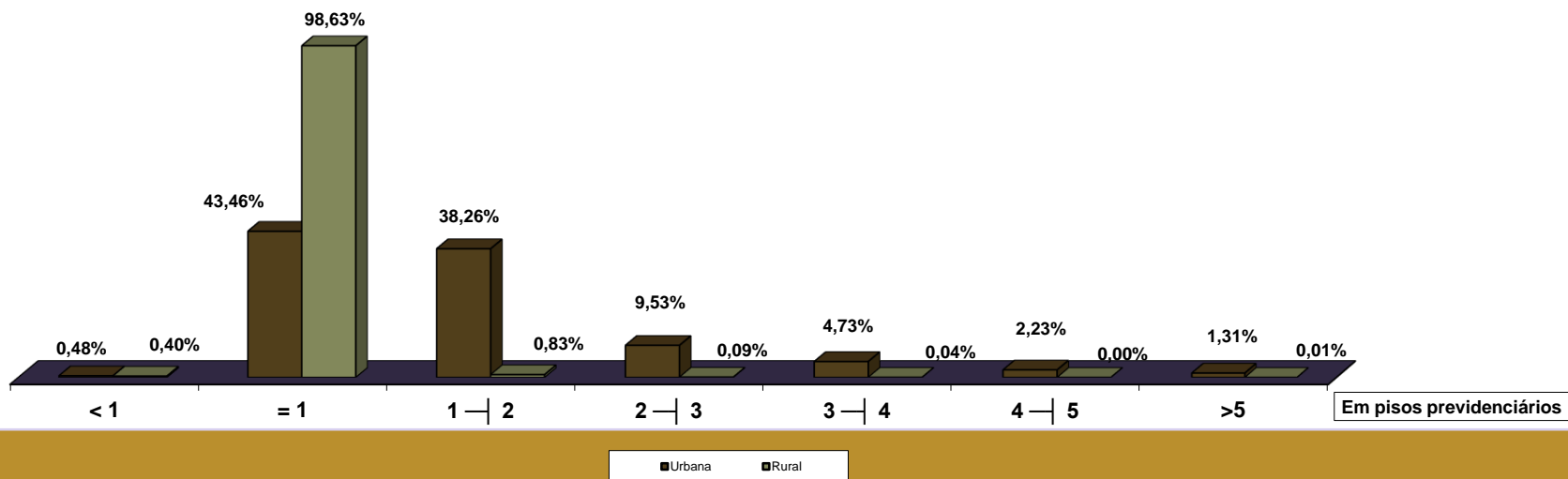
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

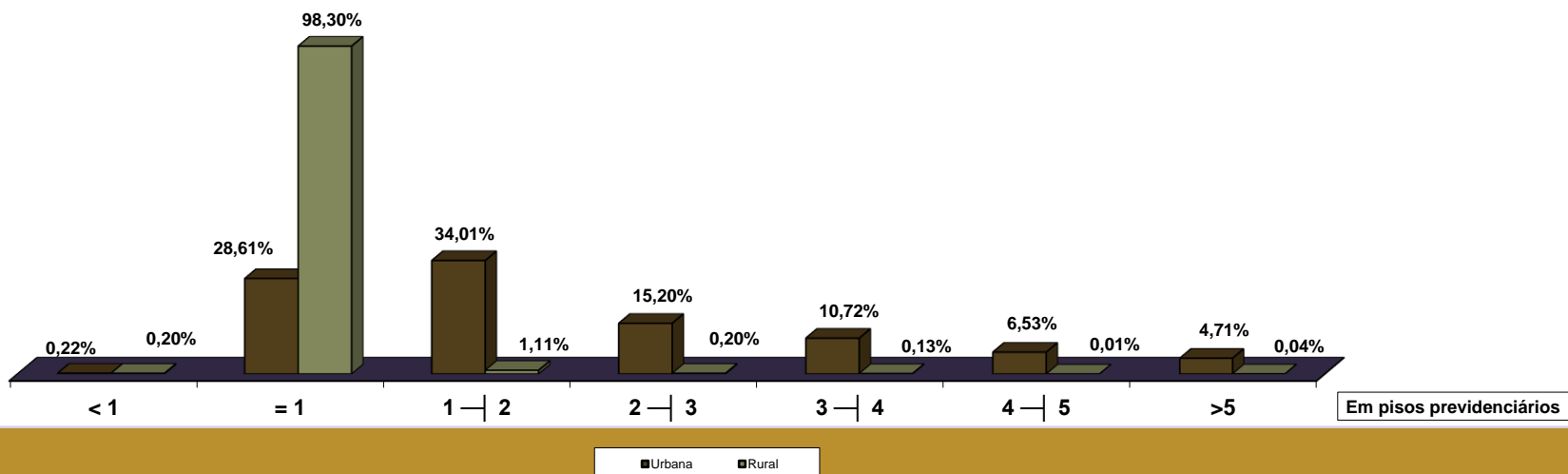
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>312.850</b>	<b>285.863</b>	<b>26.960</b>	<b>27</b>	<b>474.189.633</b>	<b>447.187.280</b>	<b>26.904.874</b>	<b>97.479</b>	<b>57.649</b>	<b>57.649</b>	<b>-</b>	<b>57.729.423</b>	<b>57.729.423</b>	<b>-</b>
< 1	1.496	1.492	4	-	1.032.868	1.030.082	2.786	-	233	233	-	118.265	118.265	-
= 1	135.950	108.992	26.956	2	135.678.100	108.774.016	26.902.088	1.996	56.860	56.860	-	56.746.280	56.746.280	-
1 -  2	119.710	119.688	-	22	161.279.397	161.235.787	-	43.611	478	478	-	641.456	641.456	-
2 -  3	29.817	29.816	-	1	72.057.787	72.055.672	-	2.115	50	50	-	117.725	117.725	-
3 -  4	14.794	14.793	-	1	50.851.997	50.848.622	-	3.375	22	22	-	74.890	74.890	-
4 -  5	6.991	6.991	-	-	30.974.877	30.974.877	-	-	2	2	-	8.584	8.584	-
5 -  6	4.020	4.020	-	-	21.781.332	21.781.332	-	-	4	4	-	22.224	22.224	-
6 -  7	51	51	-	-	326.201	326.201	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	13	13	-	-	98.618	98.618	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	6	6	-	-	50.189	50.189	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1	1	-	-	11.885	11.885	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	1	-	-	1	46.382	-	-	46.382	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>343.512</b>	<b>1.725</b>	<b>165.852</b>	<b>171.840</b>	<b>4.094</b>	<b>1</b>	<b>504.916.704</b>	<b>1.148.347</b>	<b>165.520.296</b>	<b>315.957.611</b>	<b>22.278.565</b>	<b>11.885</b>
<b>NORTE</b>	<b>14.960</b>	<b>39</b>	<b>9.019</b>	<b>5.779</b>	<b>123</b>	<b>0</b>	<b>20.201.335</b>	<b>23.873</b>	<b>9.000.962</b>	<b>10.509.279</b>	<b>667.221</b>	<b>0</b>
Rondônia	1.981	5	1.138	825	13	0	2.610.395	2.918	1.135.724	1.400.783	70.970	0
Acre	1.333	5	857	460	11	0	1.763.437	3.143	855.286	846.151	58.857	0
Amazonas	2.849	3	1.647	1.170	29	0	4.007.757	1.925	1.643.706	2.206.639	155.486	0
Roraima	404	2	215	182	5	0	570.605	1.159	214.570	326.525	28.351	0
Pará	5.950	20	3.726	2.150	54	0	8.023.471	12.410	3.718.548	3.997.574	294.939	0
Amapá	520	0	367	150	3	0	649.030	0	366.266	267.471	15.292	0
Tocantins	1.923	4	1.069	842	8	0	2.576.641	2.318	1.066.862	1.464.134	43.326	0
<b>NORDESTE</b>	<b>68.734</b>	<b>460</b>	<b>46.423</b>	<b>21.299</b>	<b>552</b>	<b>0</b>	<b>87.600.661</b>	<b>269.029</b>	<b>46.330.154</b>	<b>38.010.073</b>	<b>2.991.405</b>	<b>0</b>
Maranhão	7.577	99	5.187	2.235	56	0	9.577.850	59.583	5.176.626	4.039.963	301.678	0
Piauí	5.593	33	3.931	1.585	44	0	6.979.135	20.385	3.923.138	2.795.139	240.473	0
Ceará	9.729	73	6.807	2.782	67	0	12.031.896	41.160	6.793.386	4.838.576	358.774	0
Rio Grande do Norte	4.666	22	3.011	1.590	43	0	6.038.518	12.292	3.004.978	2.785.336	235.912	0
Paraíba	5.580	53	3.735	1.756	36	0	7.056.392	29.766	3.727.530	3.104.167	194.928	0
Pernambuco	10.122	65	6.426	3.539	92	0	13.248.297	38.967	6.413.148	6.301.114	495.067	0
Alagoas	4.247	15	2.946	1.251	35	0	5.352.278	8.876	2.940.108	2.213.283	190.010	0
Sergipe	2.148	22	1.405	704	17	0	2.720.049	12.073	1.402.190	1.215.925	89.861	0
Bahia	19.072	78	12.975	5.857	162	0	24.596.246	45.926	12.949.050	10.716.569	884.701	0
<b>SUDESTE</b>	<b>120.859</b>	<b>641</b>	<b>44.045</b>	<b>74.648</b>	<b>1.525</b>	<b>0</b>	<b>191.734.598</b>	<b>458.309</b>	<b>43.956.910</b>	<b>139.007.883</b>	<b>8.311.496</b>	<b>0</b>
Minas Gerais	34.510	65	17.581	16.592	272	0	47.917.149	41.658	17.545.838	28.850.536	1.479.116	0
Espírito Santo	6.073	39	3.022	2.948	64	0	8.557.802	21.978	3.015.956	5.164.970	354.898	0
Rio de Janeiro	17.840	32	6.492	11.043	273	0	28.373.535	23.881	6.479.016	20.390.383	1.480.255	0
São Paulo	62.436	505	16.950	44.065	916	0	106.886.113	370.792	16.916.100	84.601.994	4.997.227	0
<b>SUL</b>	<b>60.659</b>	<b>503</b>	<b>25.453</b>	<b>34.187</b>	<b>516</b>	<b>0</b>	<b>87.546.224</b>	<b>340.134</b>	<b>25.402.094</b>	<b>58.996.144</b>	<b>2.807.852</b>	<b>0</b>
Paraná	19.263	133	7.821	11.154	155	0	27.476.278	90.243	7.805.358	18.740.751	839.926	0
Santa Catarina	18.075	153	7.302	10.466	154	0	26.235.202	101.135	7.287.396	18.012.103	834.568	0
Rio Grande do Sul	23.321	217	10.330	12.567	207	0	33.834.744	148.756	10.309.340	22.243.290	1.133.358	0
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>78.300</b>	<b>82</b>	<b>40.912</b>	<b>35.927</b>	<b>1.378</b>	<b>1</b>	<b>117.833.885</b>	<b>57.001</b>	<b>40.830.176</b>	<b>69.434.232</b>	<b>7.500.591</b>	<b>11.885</b>
Mato Grosso do Sul	4.626	39	2.102	2.436	49	0	6.610.254	28.544	2.097.796	4.218.530	265.384	0
Mato Grosso	4.950	11	2.140	2.769	30	0	7.071.128	6.762	2.135.720	4.767.454	161.192	0
Goiás	7.533	18	3.495	3.967	53	0	10.574.678	12.653	3.488.010	6.789.967	284.049	0
Distrito Federal	61.191	14	33.175	26.755	1.246	1	93.577.826	9.043	33.108.650	53.658.281	6.789.967	11.885

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

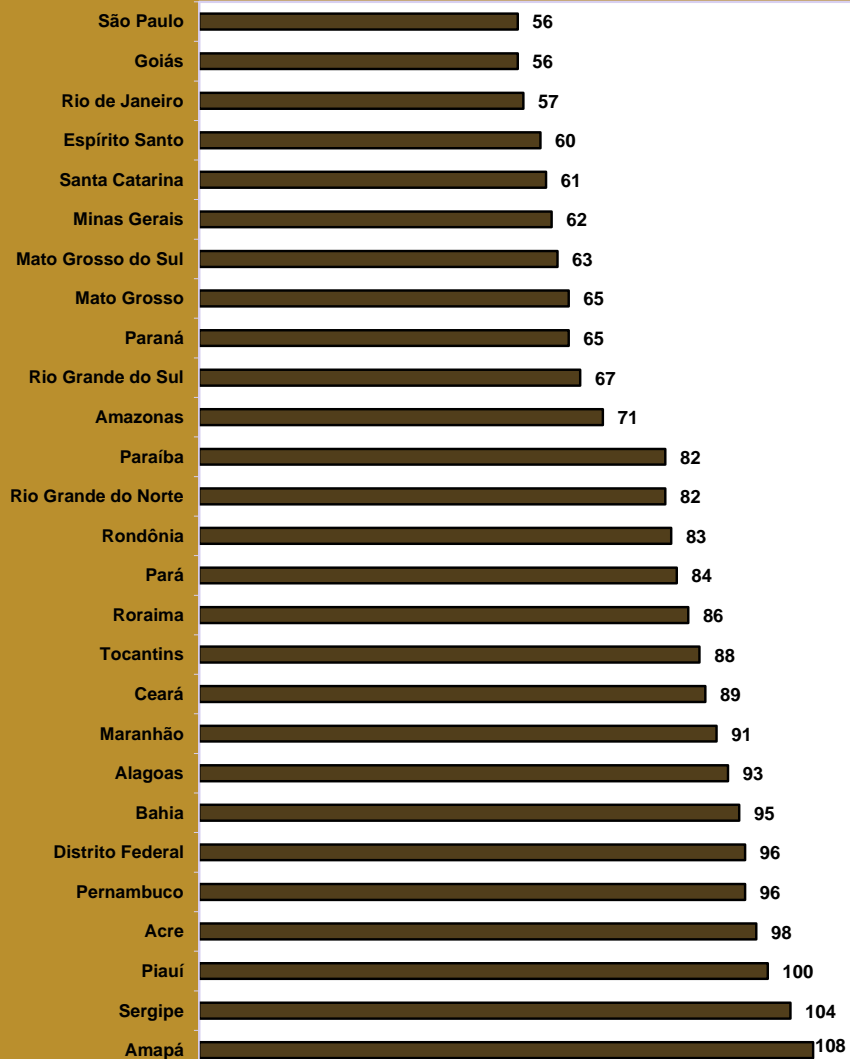
09

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

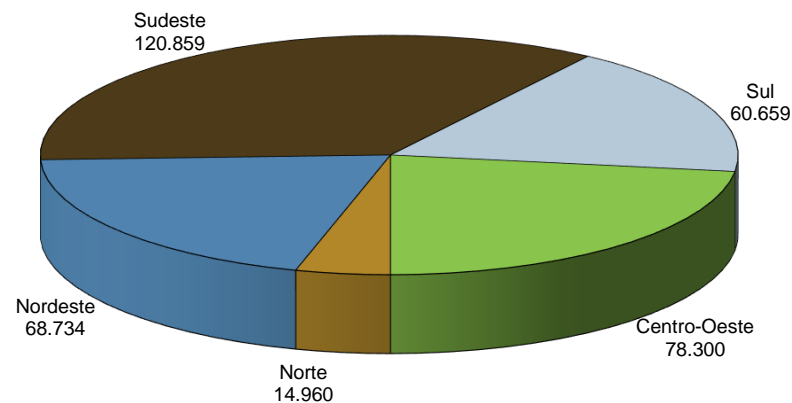
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>343.512</b>	<b>100,00</b>	<b>-18,26</b>	<b>285.863</b>	<b>57.649</b>	<b>16,78</b>	<b>504.916.704</b>	<b>100,00</b>	<b>-20,04</b>	<b>447.187.280</b>	<b>57.729.423</b>	<b>11,43</b>	<b>1.469,87</b>	<b>1.564,34</b>	<b>1.001,40</b>	<b>75</b>
<b>NORTE</b>	<b>14.960</b>	<b>4,36</b>	<b>-17,44</b>	<b>9.181</b>	<b>5.779</b>	<b>38,63</b>	<b>20.201.335</b>	<b>4,00</b>	<b>-19,47</b>	<b>14.413.144</b>	<b>5.788.191</b>	<b>28,65</b>	<b>1.350,36</b>	<b>1.569,89</b>	<b>1.001,59</b>	...
Rondônia	1.981	0,58	-4,35	1.313	668	33,72	2.610.395	0,52	-4,57	1.940.029	670.367	25,68	1.317,72	1.477,55	1.003,54	83
Acre	1.333	0,39	-6,59	769	564	42,31	1.763.437	0,35	-7,73	1.197.983	565.454	32,07	1.322,91	1.557,85	1.002,58	98
Amazonas	2.849	0,83	-30,36	1.734	1.115	39,14	4.007.757	0,79	-30,67	2.894.143	1.113.613	27,79	1.406,72	1.669,06	998,76	71
Roraima	404	0,12	-28,87	316	88	21,78	570.605	0,11	-28,47	482.772	87.833	15,39	1.412,39	1.527,76	998,10	86
Pará	5.950	1,73	-15,37	3.432	2.518	42,32	8.023.471	1,59	-18,10	5.499.792	2.523.678	31,45	1.348,48	1.602,50	1.002,26	84
Amapá	520	0,15	-0,57	239	281	54,04	649.030	0,13	-3,98	368.592	280.438	43,21	1.248,13	1.542,23	998,00	108
Tocantins	1.923	0,56	-20,21	1.378	545	28,34	2.576.641	0,51	-23,96	2.029.833	546.808	21,22	1.339,91	1.473,03	1.003,32	88
<b>NORDESTE</b>	<b>68.734</b>	<b>20,01</b>	<b>-12,79</b>	<b>39.729</b>	<b>29.005</b>	<b>42,20</b>	<b>87.600.661</b>	<b>17,35</b>	<b>-13,98</b>	<b>58.672.027</b>	<b>28.928.634</b>	<b>33,02</b>	<b>1.274,49</b>	<b>1.476,81</b>	<b>997,37</b>	...
Maranhão	7.577	2,21	-8,73	3.794	3.783	49,93	9.577.850	1,90	-9,31	5.807.151	3.770.699	39,37	1.264,07	1.530,61	996,75	91
Piauí	5.593	1,63	-13,15	2.823	2.770	49,53	6.979.135	1,38	-11,79	4.212.610	2.766.525	39,64	1.247,83	1.492,25	998,75	100
Ceará	9.729	2,83	-14,93	5.711	4.018	41,30	12.031.896	2,38	-17,25	8.027.796	4.004.101	33,28	1.236,70	1.405,67	996,54	89
Rio Grande do Norte	4.666	1,36	-11,04	3.186	1.480	31,72	6.038.518	1,20	-11,98	4.563.775	1.474.744	24,42	1.294,15	1.432,45	996,45	82
Paraíba	5.580	1,62	-10,22	3.374	2.206	39,53	7.056.392	1,40	-11,13	4.857.589	2.198.803	31,16	1.264,59	1.439,71	996,74	82
Pernambuco	10.122	2,95	-13,42	6.356	3.766	37,21	13.248.297	2,62	-14,97	9.492.295	3.756.002	28,35	1.308,86	1.493,44	997,35	96
Alagoas	4.247	1,24	-19,07	2.511	1.736	40,88	5.352.278	1,06	-19,25	3.620.832	1.731.445	32,35	1.260,25	1.441,99	997,38	93
Sergipe	2.148	0,63	-24,68	1.402	746	34,73	2.720.049	0,54	-28,37	1.977.918	742.131	27,28	1.266,32	1.410,78	994,81	104
Bahia	19.072	5,55	-10,80	10.572	8.500	44,57	24.596.246	4,87	-12,23	16.112.061	8.484.185	34,49	1.289,65	1.524,03	998,14	95
<b>SUDESTE</b>	<b>120.859</b>	<b>35,18</b>	<b>-22,51</b>	<b>110.719</b>	<b>10.140</b>	<b>8,39</b>	<b>191.734.598</b>	<b>37,97</b>	<b>-25,19</b>	<b>181.521.620</b>	<b>10.212.978</b>	<b>5,33</b>	<b>1.586,43</b>	<b>1.639,48</b>	<b>1.007,20</b>	...
Minas Gerais	34.510	10,05	-22,41	29.658	4.852	14,06	47.917.149	9,49	-24,46	43.051.007	4.866.142	10,16	1.388,50	1.451,58	1.002,91	62
Espírito Santo	6.073	1,77	-5,14	5.036	1.037	17,08	8.557.802	1,69	-7,98	7.525.393	1.032.409	12,06	1.409,16	1.494,32	995,57	60
Rio de Janeiro	17.840	5,19	-24,77	16.877	963	5,40	28.373.535	5,62	-27,04	27.401.073	972.462	3,43	1.590,44	1.623,57	1.009,83	57
São Paulo	62.436	18,18	-23,27	59.148	3.288	5,27	106.886.113	21,17	-26,12	103.544.147	3.341.965	3,13	1.711,93	1.750,59	1.016,41	56
<b>SUL</b>	<b>60.659</b>	<b>17,66</b>	<b>-23,31</b>	<b>51.844</b>	<b>8.815</b>	<b>14,53</b>	<b>87.546.224</b>	<b>17,34</b>	<b>-25,36</b>	<b>78.726.644</b>	<b>8.819.580</b>	<b>10,07</b>	<b>1.443,25</b>	<b>1.518,53</b>	<b>1.000,52</b>	...
Paraná	19.263	5,61	-22,50	16.947	2.316	12,02	27.476.278	5,44	-24,64	25.163.738	2.312.541	8,42	1.426,38	1.484,85	998,51	65
Santa Catarina	18.075	5,26	-20,72	15.538	2.537	14,04	26.235.202	5,20	-22,88	23.698.346	2.536.856	9,67	1.451,46	1.525,19	999,94	61
Rio Grande do Sul	23.321	6,79	-25,83	19.359	3.962	16,99	33.834.744	6,70	-27,72	29.864.560	3.970.184	11,73	1.450,83	1.542,67	1.002,07	67
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>78.300</b>	<b>22,79</b>	<b>-11,29</b>	<b>74.390</b>	<b>3.910</b>	<b>4,99</b>	<b>117.833.885</b>	<b>23,34</b>	<b>-10,02</b>	<b>113.853.846</b>	<b>3.980.040</b>	<b>3,38</b>	<b>1.504,90</b>	<b>1.530,50</b>	<b>1.017,91</b>	...
Mato Grosso do Sul	4.626	1,35	-24,41	3.950	676	14,61	6.610.254	1,31	-27,84	5.931.447	678.807	10,27	1.428,94	1.501,63	1.004,15	63
Mato Grosso	4.950	1,44	-21,09	3.944	1.006	20,32	7.071.128	1,40	-23,65	6.066.583	1.004.545	14,21	1.428,51	1.538,18	998,55	65
Goiás	7.533	2,19	-25,31	6.372	1.161	15,41	10.574.678	2,09	-26,65	9.413.984	1.160.694	10,98	1.403,78	1.477,40	999,74	56
Distrito Federal	61.191	17,81	-6,99	60.124	1.067	1,74	93.577.826	18,53	-4,63	92.441.831	1.135.994	1,21	1.529,27	1.537,52	1.064,66	96

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

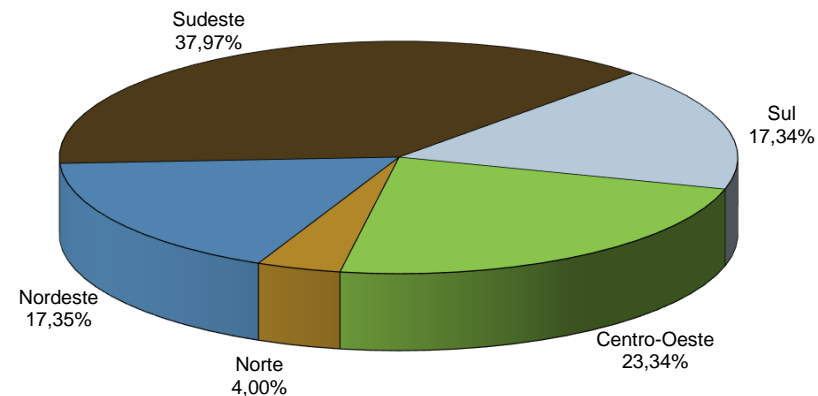
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**



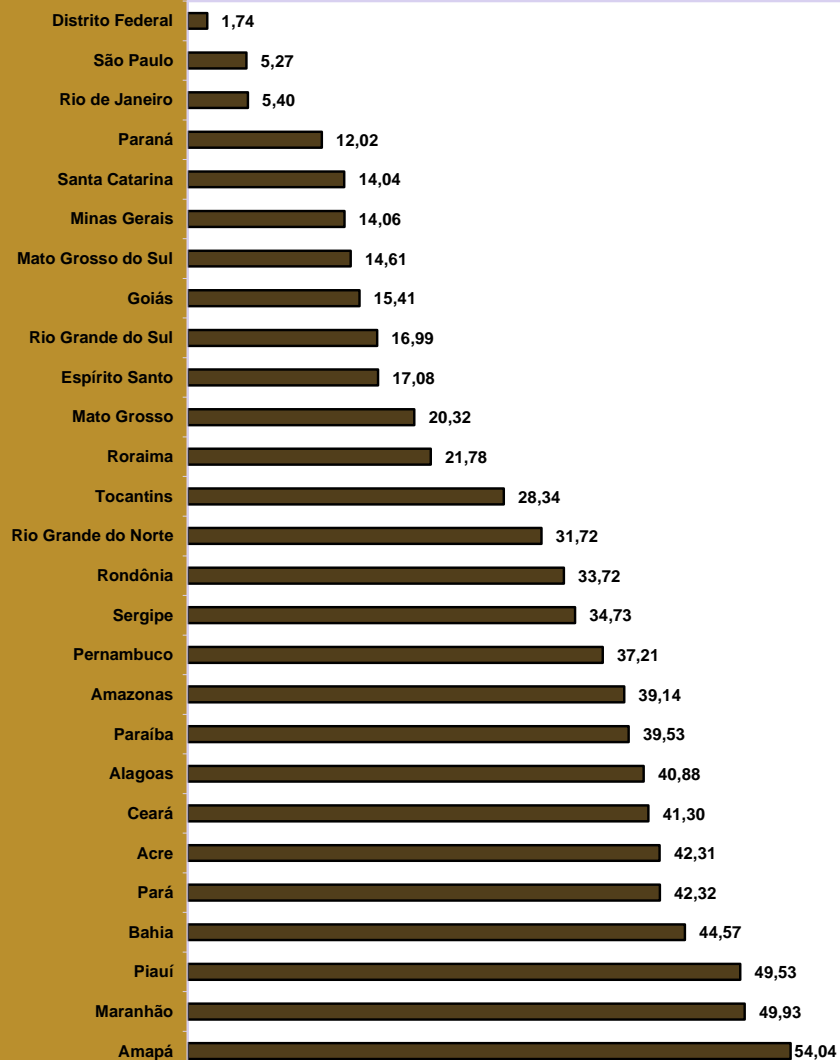
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



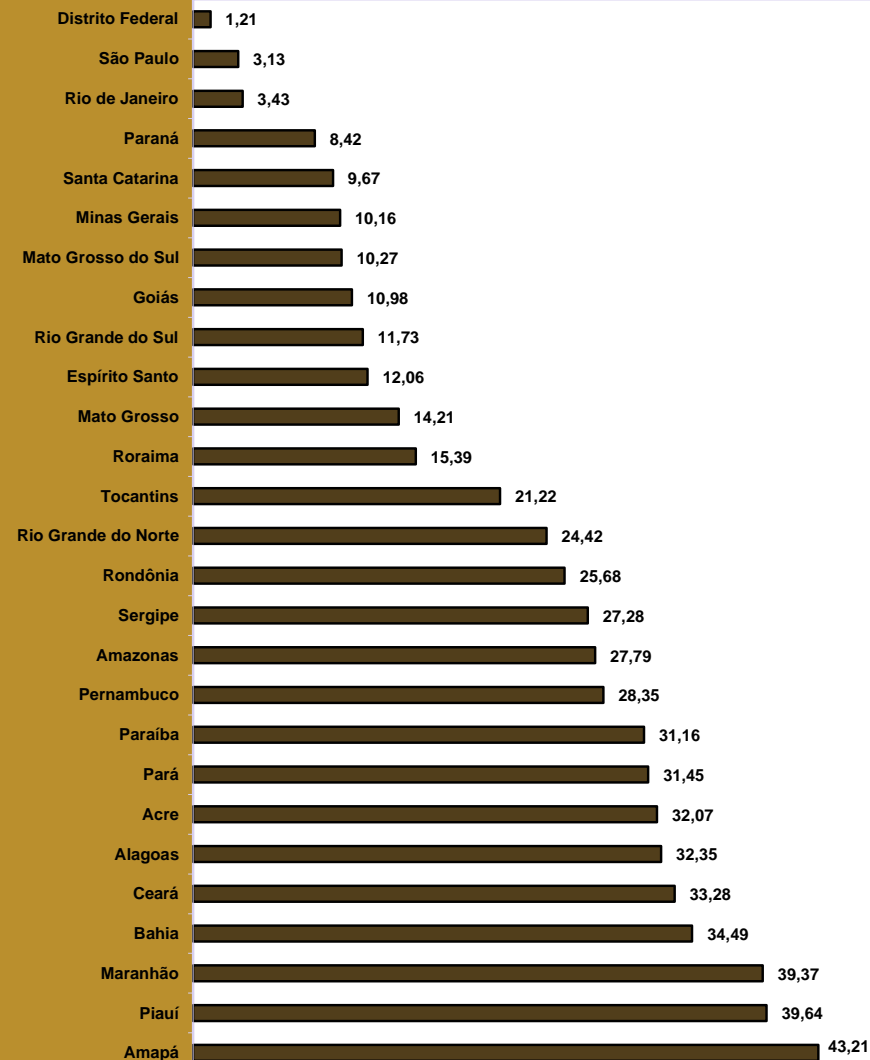
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	67.585	44.749	22.836	83.640.770	60.684.252	22.956.518	1.237,56	1.356,10	1.005,28
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>	<b>67.585</b>	<b>44.749</b>	<b>22.836</b>	<b>83.640.770</b>	<b>60.684.252</b>	<b>22.956.518</b>	<b>1.237,56</b>	<b>1.356,10</b>	<b>1.005,28</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	9.782	8.445	1.337	14.364.848	13.020.444	1.344.405	1.468,50	1.541,79	1.005,54
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>	<b>9.782</b>	<b>8.445</b>	<b>1.337</b>	<b>14.364.848</b>	<b>13.020.444</b>	<b>1.344.405</b>	<b>1.468,50</b>	<b>1.541,79</b>	<b>1.005,54</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	37.542	37.412	130	88.099.817	87.891.075	208.741	2.346,70	2.349,27	1.605,70
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.385	1.385	-	4.822.804	4.822.804	-	3.482,17	3.482,17	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.400	1.400	-	3.308.522	3.308.522	-	2.363,23	2.363,23	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>	<b>40.327</b>	<b>40.197</b>	<b>130</b>	<b>96.231.143</b>	<b>96.022.401</b>	<b>208.741</b>	<b>2.386,27</b>	<b>2.388,80</b>	<b>1.605,70</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	22.257	15.532	6.725	34.240.199	27.482.896	6.757.303	1.538,40	1.769,44	1.004,80
23	Pensão por morte de ex-combatente	1	1	-	5.906	5.906	-	5.906,16	5.906,16	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>22.258</b>	<b>15.533</b>	<b>6.725</b>	<b>34.246.105</b>	<b>27.488.802</b>	<b>6.757.303</b>	<b>1.538,60</b>	<b>1.769,70</b>	<b>1.004,80</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	956	911	45	1.282.690	1.235.974	46.715	1.341,73	1.356,72	1.038,12
31	Auxílio-doença previdenciário	145.295	133.696	11.599	207.303.576	195.727.433	11.576.142	1.426,78	1.463,97	998,03
36	Auxílio Acidente	1.083	890	193	864.568	765.760	98.808	798,31	860,41	511,96
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>147.334</b>	<b>135.497</b>	<b>11.837</b>	<b>209.450.834</b>	<b>197.729.168</b>	<b>11.721.666</b>	<b>1.421,61</b>	<b>1.459,29</b>	<b>990,26</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	10.814	10.495	319	17.319.628	17.001.266	318.362	1.601,59	1.619,94	998,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	360	338	22	631.431	609.338	22.093	1.753,97	1.802,77	1.004,21
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	7	7	-	11.505	11.505	-	1.643,56	1.643,56	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.442	1.406	36	1.661.803	1.640.892	20.911	1.152,43	1.167,06	580,86
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	5	5	-	6.194	6.194	-	1.238,71	1.238,71	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>12.628</b>	<b>12.251</b>	<b>377</b>	<b>19.630.561</b>	<b>19.269.195</b>	<b>361.366</b>	<b>1.554,53</b>	<b>1.572,87</b>	<b>958,53</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	43.598	29.191	14.407	47.352.443	32.973.018	14.379.424	1.086,12	1.129,56	998,09
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>43.598</b>	<b>29.191</b>	<b>14.407</b>	<b>47.352.443</b>	<b>32.973.018</b>	<b>14.379.424</b>	<b>1.086,12</b>	<b>1.129,56</b>	<b>998,09</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>343.512</b>	<b>285.863</b>	<b>57.649</b>	<b>504.916.704</b>	<b>447.187.280</b>	<b>57.729.423</b>	<b>1.469,87</b>	<b>1.564,34</b>	<b>1.001,40</b>



**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	8.969	8.969	-	8.950.898	8.950.898	-	997,98	997,98	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	17.991	17.991	-	17.953.976	17.953.976	-	997,94	997,94	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>26.960</b>	<b>26.960</b>	<b>-</b>	<b>26.904.874</b>	<b>26.904.874</b>	<b>-</b>	<b>997,96</b>	<b>997,96</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

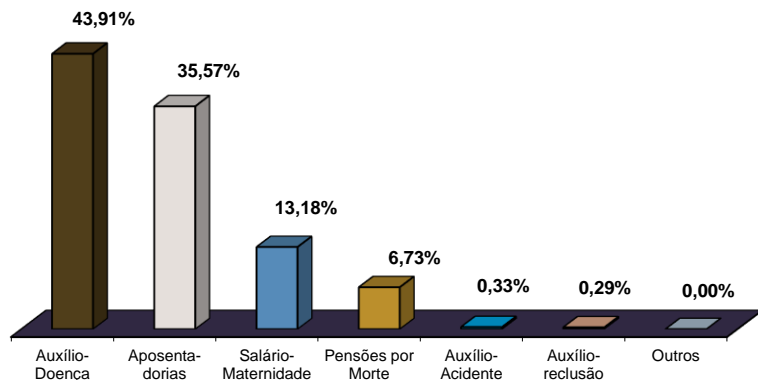
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1	1	-	3.375	3.375	-	3.375,23	3.375,23	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	2	2	-	48.497	48.497	-	24.248,41	24.248,41	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	1	1	-	998	998	-	998,00	998,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	14	14	-	27.944	27.944	-	1.996,00	1.996,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6	6	-	11.976	11.976	-	1.996,00	1.996,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	3	3	-	4.689	4.689	-	1.562,87	1.562,87	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>27</b>	<b>27</b>	<b>-</b>	<b>97.479</b>	<b>97.479</b>	<b>-</b>	<b>3.610,32</b>	<b>3.610,32</b>	<b>-</b>

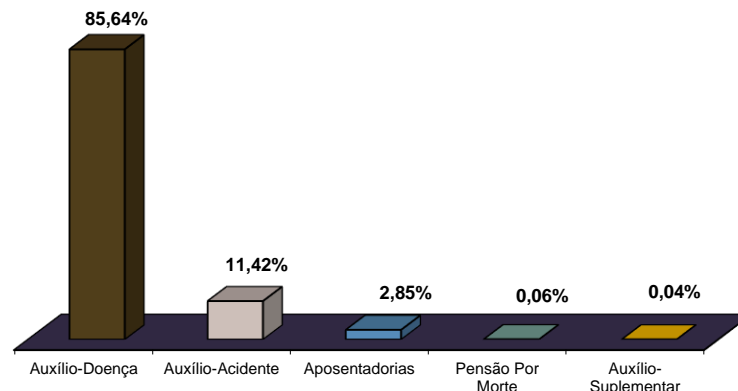
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

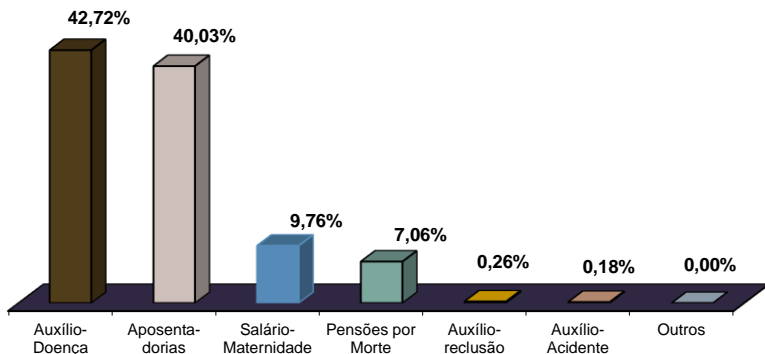
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



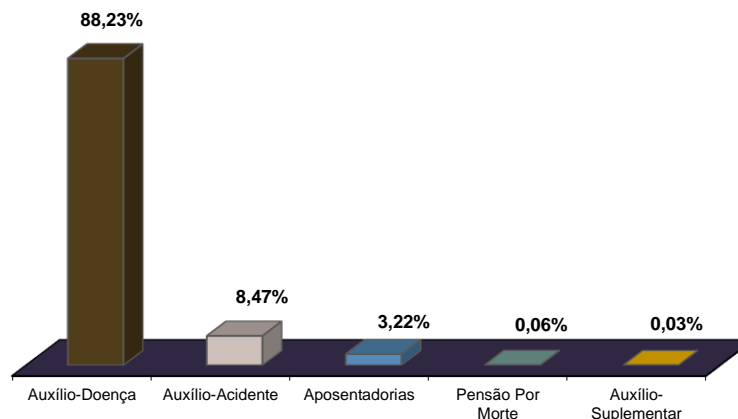
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.243.317.290</b>	<b>100,00</b>	<b>34,91</b>	<b>1.046.515.054</b>	<b>196.802.236</b>
<b>NORTE</b>	<b>53.201.432</b>	<b>4,28</b>	<b>36,35</b>	<b>37.495.503</b>	<b>15.705.929</b>
Rondônia	5.404.383	0,43	19,16	3.764.952	1.639.431
Acre	5.131.288	0,41	64,69	4.020.479	1.110.809
Amazonas	10.446.113	0,84	45,19	6.837.171	3.608.943
Roraima	1.328.631	0,11	45,33	992.490	336.141
Pará	21.739.003	1,75	33,32	15.118.950	6.620.053
Amapá	1.601.104	0,13	1,43	985.811	615.292
Tocantins	7.550.910	0,61	40,55	5.775.649	1.775.261
<b>NORDESTE</b>	<b>242.979.977</b>	<b>19,54</b>	<b>35,66</b>	<b>153.085.245</b>	<b>89.894.732</b>
Maranhão	29.309.823	2,36	43,78	15.686.258	13.623.564
Piauí	21.681.994	1,74	29,09	11.398.395	10.283.599
Ceará	30.787.301	2,48	34,96	20.513.212	10.274.089
Rio Grande do Norte	15.805.486	1,27	28,65	11.306.365	4.499.120
Paraíba	16.432.700	1,32	20,06	10.660.921	5.771.779
Pernambuco	33.230.515	2,67	49,06	22.091.859	11.138.655
Alagoas	17.693.978	1,42	34,80	11.216.838	6.477.140
Sergipe	8.423.230	0,68	51,10	6.065.180	2.358.050
Bahia	69.614.951	5,60	33,50	44.146.215	25.468.736
<b>SUDESTE</b>	<b>438.558.978</b>	<b>35,27</b>	<b>28,98</b>	<b>395.811.373</b>	<b>42.747.606</b>
Minas Gerais	109.869.725	8,84	33,89	90.538.394	19.331.330
Espírito Santo	17.274.149	1,39	28,16	14.285.734	2.988.415
Rio de Janeiro	65.376.838	5,26	15,82	61.234.461	4.142.377
São Paulo	246.038.267	19,79	30,84	229.752.783	16.285.484
<b>SUL</b>	<b>211.475.104</b>	<b>17,01</b>	<b>20,81</b>	<b>177.981.755</b>	<b>33.493.349</b>
Paraná	66.213.199	5,33	19,94	56.163.688	10.049.511
Santa Catarina	58.724.161	4,72	17,93	50.008.548	8.715.613
Rio Grande do Sul	86.537.744	6,96	23,53	71.809.519	14.728.225
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>297.101.798</b>	<b>23,90</b>	<b>57,73</b>	<b>282.141.178</b>	<b>14.960.620</b>
Mato Grosso do Sul	15.200.058	1,22	31,72	12.980.331	2.219.727
Mato Grosso	17.150.099	1,38	41,90	14.014.678	3.135.421
Goiás	25.730.107	2,07	27,73	20.700.008	5.030.099
Distrito Federal	239.021.534	19,22	65,31	234.446.161	4.575.373

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.404.130.885</b>	<b>100,00</b>	<b>28,03</b>	<b>1.207.328.649</b>	<b>196.802.236</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.243.317.290</b>	<b>88,55</b>	<b>34,91</b>	<b>1.046.515.054</b>	<b>196.802.236</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.212.370.621</b>	<b>86,34</b>	<b>35,86</b>	<b>1.016.190.366</b>	<b>196.180.255</b>
Aposentadorias	683.601.998	48,69	42,96	561.823.642	121.778.356
Idade	311.253.655	22,17	41,62	193.860.595	117.393.060
Invalidez	35.390.700	2,52	46,67	31.571.875	3.818.825
Tempo de Contribuição	336.957.643	24,00	43,84	336.391.172	566.471
Pensões por Morte	188.028.963	13,39	44,33	155.231.417	32.797.546
Auxílios	268.496.995	19,12	14,00	249.372.481	19.124.514
Doença	257.650.816	18,35	13,31	239.168.814	18.482.002
Acidente	2.796.471	0,20	3,56	2.596.166	200.305
Reclusão	8.049.709	0,57	47,98	7.607.501	442.208
Salário-Maternidade	72.242.664	5,15	49,28	49.762.827	22.479.838
Abono de perm. em serviço	0	0,00	0,00	0	0
<b>Acidentários</b>	<b>30.946.669</b>	<b>2,20</b>	<b>5,99</b>	<b>30.324.688</b>	<b>621.981</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.306.249	0,09	15,14	1.234.853	71.396
Pensão por Morte	65.947	0,00	35,59	65.947	0
Auxílio-Doença	23.809.608	1,70	3,56	23.307.488	502.119
Auxílio-Acidente	5.763.257	0,41	14,80	5.714.791	48.466
Auxílio-Suplementar	1.609	0,00	-29,83	1.609	0
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>160.479.653</b>	<b>11,43</b>	<b>-8,31</b>	<b>160.479.653</b>	<b>0</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	160.479.653	11,43	-8,31	160.479.653	0
Idoso	109.208.470	7,78	-22,38	109.208.470	0
Portador de Deficiência	51.271.183	3,65	49,34	51.271.183	0
Rendas Mensais Vitalícias	0	0,00	-100,00	0	0
Idade	0	0,00	0,00	0	0
Invalidez	0	0,00	-100,00	0	0
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>333.943</b>	<b>0,02</b>	<b>145,67</b>	<b>333.943</b>	<b>0</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

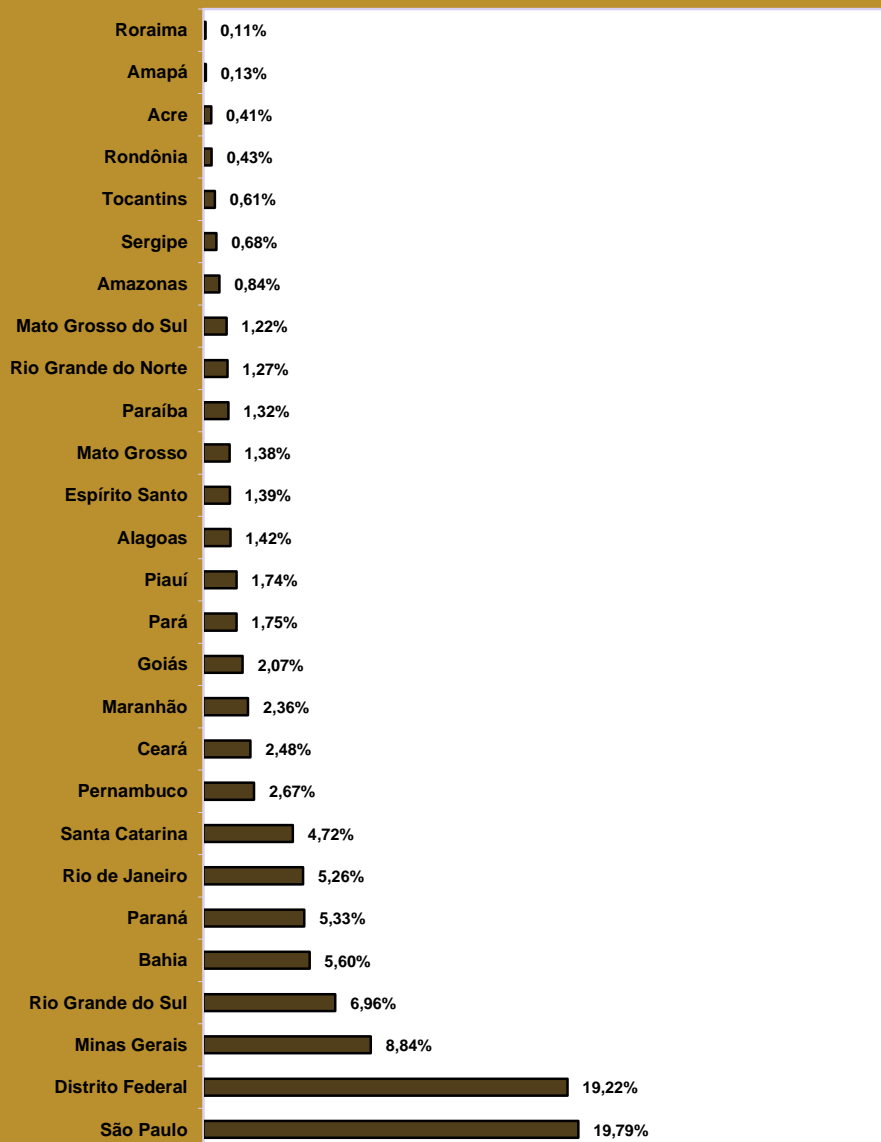
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

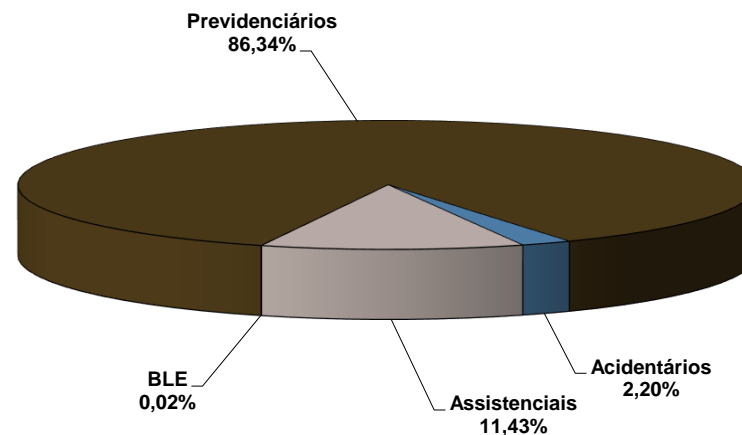
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

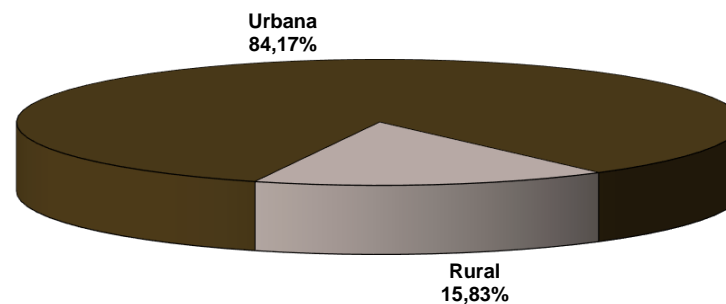
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	67.781	44.885	22.896	42.052	17.310	1.455	5.209	1.378	377	9,8	3,2	22,8
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	37.928	37.798	130	28.657	94	3.952	20	5.189	16	10,5	10,5	15,4
46	Aposentadoria especial	1.431	1.431	0	90	0	1.292	0	49	0	90,3	90,3	0,0
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	1.405	1.405	0	1.340	0	59	0	6	0	4,2	4,2	0,0
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	10.049	8.699	1.350	3.714	507	4.966	842	19	1	57,8	57,1	62,4
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	387	365	22	180	11	185	11	0	0	50,6	50,7	50,0
21	Pensão por morte previdenciária	23.933	17.003	6.930	15.110	5.766	1.790	1.139	103	25	12,2	10,5	16,4
31	Auxílio-doença previdenciário	145.506	133.902	11.604	81.020	6.243	8.965	1.696	43.917	3.665	7,3	6,7	14,6
91	Auxílio-doença Acidentário	10.845	10.525	320	10.248	292	202	3	75	25	1,9	1,9	0,9
36	Auxílio Acidente	1.107	913	194	277	103	633	90	3	1	65,3	69,3	46,4
94	Auxílio-acidente Acidentário	1.472	1.436	36	129	10	1.302	26	5	0	90,2	90,7	72,2
25	Auxílio-reclusão	1.073	1.020	53	605	43	408	10	7	0	39,0	40,0	18,9
80	Salário-maternidade	43.682	29.270	14.412	25.236	13.216	295	1.132	3.739	64	3,3	1,0	7,9
	Outras espécies	27.117	26.430	687	22.468	670	3.467	2	495	15	12,8	13,1	0,3
	<b>Total</b>	<b>373.716</b>	<b>315.082</b>	<b>58.634</b>	<b>231.126</b>	<b>44.265</b>	<b>28.971</b>	<b>10.180</b>	<b>54.985</b>	<b>4.189</b>	<b>10,5</b>	<b>9,2</b>	<b>17,4</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

## 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2019

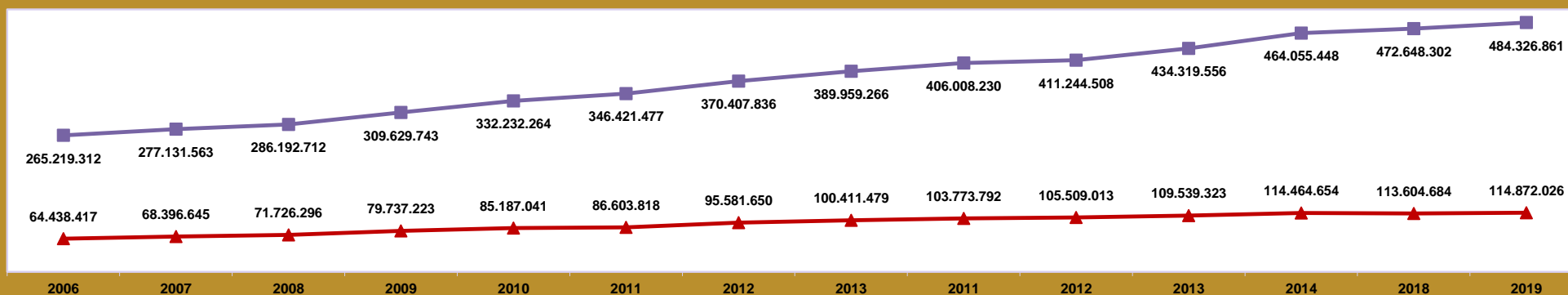
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	-32,57	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018 Total	-	-	-	-	553.950.516.529	4,29	446.603.171.758	107.347.344.771	-	-	-
Janeiro	34.476.185	-0,06	24.912.639	9.563.546	42.293.694.384	2,15	34.094.985.914	8.198.708.469	1.226,75	1.368,58	857,29
Fevereiro	34.528.077	0,15	24.958.940	9.569.137	42.343.521.874	0,12	34.144.833.138	8.198.688.736	1.226,35	1.368,04	856,78
Março	34.613.955	0,25	25.037.492	9.576.463	42.370.137.696	0,06	34.173.753.026	8.196.384.670	1.224,08	1.364,90	855,89
Abril	34.671.708	0,17	25.091.258	9.580.450	42.566.028.274	0,46	34.362.365.317	8.203.662.956	1.227,69	1.369,50	856,29
Mai	34.638.381	-0,10	25.086.044	9.552.337	42.583.053.262	0,04	34.404.071.505	8.178.981.757	1.229,36	1.371,44	856,23
Junho	34.753.378	0,33	25.176.043	9.577.335	42.730.938.436	0,35	34.530.755.260	8.200.183.176	1.229,55	1.371,57	856,21
Julho	34.810.436	0,16	25.225.550	9.584.886	42.816.340.443	0,20	34.612.734.370	8.203.606.073	1.229,99	1.372,13	855,89
Agosto <sup>(1)</sup>	34.730.284	-0,23	25.191.509	9.538.775	63.308.958.243	47,86	50.685.804.621	12.623.153.622	1.822,87	2.012,02	1.323,35
Setembro	34.883.217	0,44	25.302.742	9.580.475	42.903.492.518	-32,23	34.710.166.733	8.193.325.785	1.229,92	1.371,79	855,21
Outubro	34.945.829	0,18	25.352.167	9.593.662	42.999.108.080	0,22	34.793.747.302	8.205.360.778	1.230,45	1.372,42	855,29
Novembro <sup>(1)</sup>	35.028.996	0,24	25.430.303	9.598.693	64.029.312.225	48,91	51.279.821.490	12.749.490.735	1.827,89	2.016,48	1.328,25
Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	-32,83	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019 Janeiro	35.036.586	-0,06	25.453.824	9.582.762	44.857.486.889	4,31	36.252.095.999	8.605.390.890	1.280,30	1.424,23	898,01
Fevereiro	35.000.937	-0,10	25.430.822	9.570.115	44.799.885.318	-0,13	36.208.683.029	8.591.202.288	1.279,96	1.423,81	897,71
Março	35.082.424	0,23	25.506.305	9.576.119	44.935.889.344	0,30	36.340.159.319	8.595.730.025	1.280,87	1.424,75	897,62
Abril	35.157.020	0,21	25.579.864	9.577.156	45.016.624.547	0,18	36.424.915.631	8.591.708.916	1.280,44	1.423,97	897,10
Mai	35.149.658	-0,02	25.584.547	9.565.111	45.047.373.913	0,07	36.465.848.051	8.581.525.862	1.281,59	1.425,31	897,17
Junho	35.173.246	0,07	25.618.282	9.554.964	45.083.828.454	0,08	36.513.222.263	8.570.606.190	1.281,76	1.425,28	896,98
Julho	35.226.976	0,15	25.671.868	9.555.108	45.186.167.459	0,23	36.612.366.637	8.573.800.823	1.282,71	1.426,17	897,30
Agosto <sup>(1)</sup>	35.264.921	0,11	25.701.846	9.563.075	67.326.279.015	49,00	54.031.021.877	13.295.257.138	1.909,16	2.102,22	1.390,27
Setembro	35.373.791	0,31	25.800.505	9.573.286	45.438.693.098	-32,51	36.847.232.931	8.591.460.167	1.284,53	1.428,16	897,44
Outubro	35.458.916	0,24	25.875.420	9.583.496	45.603.667.155	0,36	37.000.795.028	8.602.872.127	1.286,10	1.429,96	897,68
Novembro <sup>(1)</sup>	35.602.331	0,40	26.002.719	9.599.612	68.129.792.272	49,40	54.757.452.054	13.372.340.218	1.913,63	2.105,84	1.393,01
<b>Dezembro</b>	<b>35.636.157</b>	<b>0,10</b>	<b>26.030.169</b>	<b>9.605.988</b>	<b>45.859.177.979</b>	<b>-32,69</b>	<b>37.243.862.140</b>	<b>8.615.315.839</b>	<b>1.286,87</b>	<b>1.430,80</b>	<b>896,87</b>
<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>587.284.865.442</b>	<b>6,02</b>	<b>474.697.654.959</b>	<b>112.587.210.484</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

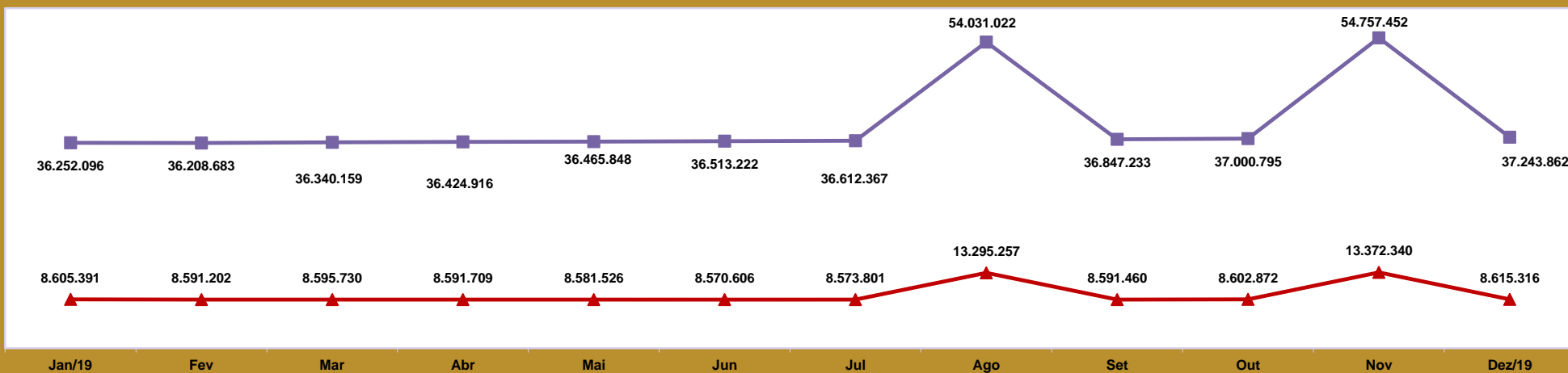
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2019**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de dezembro de 2019.

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2018/2019**  
(R\$ MIL)



—■— Urbana —▲— Rural

14

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2019

ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Total	-	-	-	-	553.950.516.529	499.607.935.589	53.898.365.203	444.215.738	-	-	-	-
	Janeiro	34.476.185	29.781.055	4.675.239	19.891	42.293.694.384	37.806.703.362	4.449.899.930	37.091.092	1.226,75	1.269,49	951,80	1.864,72
	Fevereiro	34.528.077	29.826.134	4.682.134	19.809	42.343.521.874	37.850.108.898	4.456.477.982	36.934.994	1.226,35	1.269,02	951,80	1.864,56
	Março	34.613.955	29.905.545	4.688.687	19.723	42.370.137.696	37.870.646.558	4.462.726.659	36.764.479	1.224,08	1.266,34	951,81	1.864,04
	Abril	34.671.708	29.948.082	4.703.989	19.637	42.566.028.274	38.052.176.821	4.477.256.589	36.594.863	1.227,69	1.270,60	951,80	1.863,57
	Mai	34.638.381	29.908.960	4.709.900	19.521	42.583.053.262	38.063.721.898	4.482.919.256	36.412.108	1.229,36	1.272,65	951,81	1.865,28
	Junho	34.753.378	30.019.261	4.714.683	19.434	42.730.938.436	38.207.154.672	4.487.470.039	36.313.725	1.229,55	1.272,75	951,81	1.868,57
	Julho	34.810.436	30.067.095	4.723.987	19.354	42.816.340.443	38.283.714.231	4.496.456.105	36.170.106	1.229,99	1.273,28	951,83	1.868,87
	Agosto <sup>(1)</sup>	34.730.284	29.979.446	4.731.556	19.282	63.308.958.243	58.764.627.669	4.503.654.403	40.676.171	1.822,87	1.960,16	951,83	2.109,54
	Setembro	34.883.217	30.126.344	4.737.686	19.187	42.903.492.518	38.358.047.785	4.509.521.137	35.923.596	1.229,92	1.273,24	951,84	1.872,29
	Outubro	34.945.829	30.182.079	4.744.655	19.095	42.999.108.080	38.447.183.799	4.516.158.411	35.765.869	1.230,45	1.273,84	951,84	1.873,05
	Novembro <sup>(1)</sup>	35.028.996	30.256.520	4.753.454	19.022	64.029.312.225	59.465.035.309	4.524.168.459	40.108.457	1.827,89	1.965,36	951,76	2.108,53
	<b>Dezembro</b>	<b>35.058.564</b>	<b>30.278.655</b>	<b>4.760.966</b>	<b>18.943</b>	<b>43.005.931.095</b>	<b>38.438.814.587</b>	<b>4.531.656.232</b>	<b>35.460.276</b>	<b>1.226,69</b>	<b>1.269,50</b>	<b>951,84</b>	<b>1.871,95</b>
2019	Janeiro	35.036.586	30.259.199	4.758.578	18.809	44.857.486.889	40.079.677.804	4.738.330.618	39.478.467	1.280,30	1.324,55	995,75	2.098,91
	Fevereiro	35.000.937	30.230.122	4.752.096	18.719	44.799.885.318	40.028.728.909	4.731.888.919	39.267.490	1.279,96	1.324,13	995,75	2.097,73
	Março	35.082.424	30.305.634	4.758.111	18.679	44.935.889.344	40.158.930.774	4.737.787.349	39.171.221	1.280,87	1.325,13	995,73	2.097,07
	Abril	35.157.020	30.375.334	4.763.057	18.629	45.016.624.547	40.234.920.533	4.742.631.130	39.072.885	1.280,44	1.324,59	995,71	2.097,42
	Mai	35.149.658	30.369.781	4.761.350	18.527	45.047.373.913	40.267.692.716	4.740.885.570	38.795.627	1.281,59	1.325,91	995,70	2.094,00
	Junho	35.173.246	30.405.328	4.749.478	18.440	45.083.828.454	40.316.385.822	4.728.998.203	38.444.428	1.281,76	1.325,96	995,69	2.084,84
	Julho	35.226.976	30.461.814	4.746.831	18.331	45.186.167.459	40.421.522.713	4.726.385.207	38.259.540	1.282,71	1.326,96	995,69	2.087,15
	Agosto(1)	35.264.921	30.527.778	4.718.886	18.257	67.326.279.015	62.585.076.771	4.698.665.633	42.536.611	1.909,16	2.050,10	995,72	2.329,88
	Setembro	35.373.791	30.637.501	4.718.082	18.208	45.438.693.098	40.703.031.077	4.697.776.339	37.885.682	1.284,53	1.328,54	995,70	2.080,72
	Outubro	35.458.916	30.703.164	4.737.631	18.121	45.603.667.155	40.848.679.568	4.717.240.182	37.747.405	1.286,10	1.330,44	995,70	2.083,08
	Novembro <sup>(1)</sup>	35.602.331	30.830.055	4.754.262	18.014	68.129.792.272	63.354.184.084	4.733.536.967	42.071.221	1.913,63	2.054,95	995,64	2.335,47
	<b>Dezembro</b>	<b>35.636.157</b>	<b>30.865.783</b>	<b>4.752.440</b>	<b>17.934</b>	<b>45.859.177.979</b>	<b>41.089.498.544</b>	<b>4.732.123.905</b>	<b>37.555.529</b>	<b>1.286,87</b>	<b>1.331,23</b>	<b>995,73</b>	<b>2.094,10</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>587.284.865.442</b>	<b>530.088.329.316</b>	<b>56.726.250.022</b>	<b>470.286.105</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

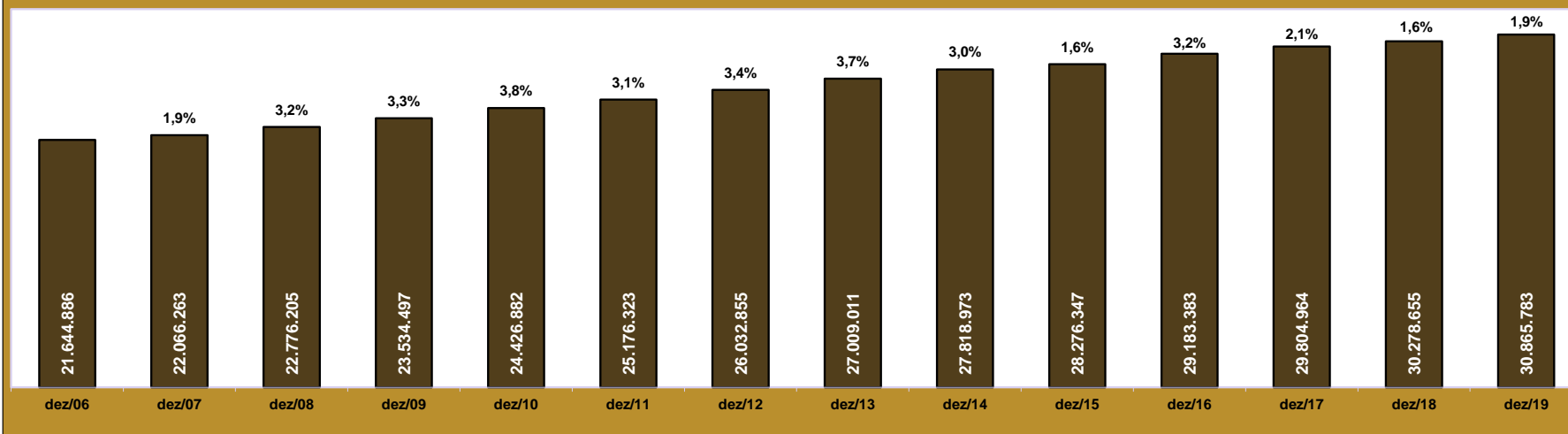
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

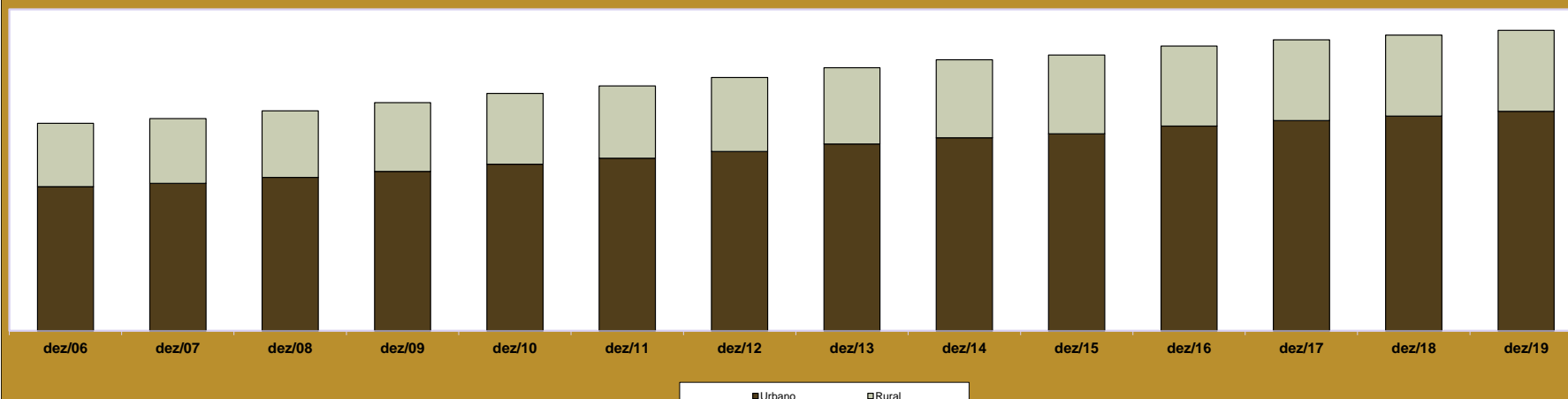
Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2019



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2019



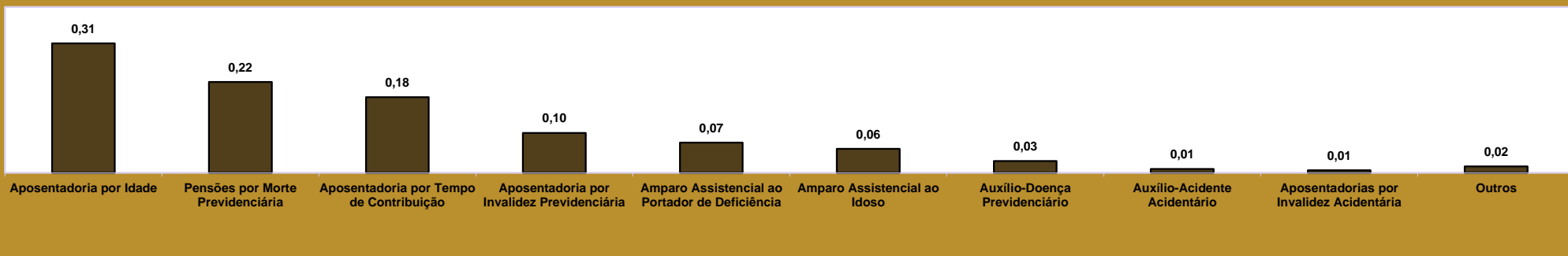
## 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>35.636.157</b>	<b>100,00</b>			<b>0,10</b>	<b>26.030.169</b>	<b>9.605.988</b>	<b>45.859.177.979</b>	<b>100,00</b>			<b>-32,69</b>	<b>37.243.862.140</b>	<b>8.615.315.839</b>	<b>1.286,87</b>	<b>1.430,80</b>	<b>896,87</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>30.865.783</b>	<b>86,61</b>	<b>100,00</b>		<b>0,12</b>	<b>21.306.018</b>	<b>9.559.765</b>	<b>41.089.498.544</b>	<b>89,60</b>	<b>100,00</b>		<b>-35,14</b>	<b>32.520.228.236</b>	<b>8.569.270.309</b>	<b>1.331,23</b>	<b>1.526,34</b>	<b>896,39</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>30.074.761</b>	<b>84,39</b>	<b>97,44</b>	<b>100,00</b>	<b>0,14</b>	<b>20.543.539</b>	<b>9.531.222</b>	<b>40.170.703.100</b>	<b>87,60</b>	<b>97,76</b>	<b>100,00</b>	<b>-35,14</b>	<b>31.623.355.148</b>	<b>8.547.347.952</b>	<b>1.335,69</b>	<b>1.539,33</b>	<b>896,77</b>
Aposentadorias	21.050.364	59,07	68,20	69,99	0,25	14.031.797	7.018.567	29.001.363.473	63,24	70,58	72,20	-35,15	22.701.345.135	6.300.018.338	1.377,71	1.617,85	897,62
Idade	11.120.184	31,20	36,03	36,98	0,38	4.600.327	6.519.857	11.348.317.752	24,75	27,62	28,25	-35,25	5.493.943.734	5.854.374.019	1.020,52	1.194,25	897,93
Invalidez	3.419.526	9,60	11,08	11,37	-0,39	2.944.888	474.638	4.228.966.079	9,22	10,29	10,53	-36,52	3.810.397.606	418.568.473	1.236,71	1.293,90	881,87
Tempo de Contribuição	6.510.654	18,27	21,09	21,65	0,36	6.486.582	24.072	13.424.079.642	29,27	32,67	33,42	-34,62	13.397.003.796	27.075.846	2.061,86	2.065,34	1.124,79
Pensões por Morte	7.812.881	21,92	25,31	25,98	0,24	5.436.016	2.376.865	9.650.471.107	21,04	23,49	24,02	-35,32	7.521.569.482	2.128.901.625	1.235,20	1.383,65	895,68
Auxílios	1.154.788	3,24	3,74	3,84	-2,17	1.020.103	134.685	1.470.297.057	3,21	3,58	3,66	-33,98	1.352.700.612	117.596.444	1.273,22	1.326,04	873,12
Doença	1.010.263	2,83	3,27	3,36	-2,42	899.407	110.856	1.352.506.049	2,95	3,29	3,37	-34,03	1.247.779.217	104.726.833	1.338,77	1.387,34	944,71
Acidente	112.770	0,32	0,37	0,37	0,63	91.183	21.587	83.503.719	0,18	0,20	0,21	-32,52	72.698.829	10.804.890	740,48	797,28	500,53
Reclusão	31.755	0,09	0,10	0,11	-3,80	29.513	2.242	34.287.289	0,07	0,08	0,09	-35,51	32.222.567	2.064.722	1.079,74	1.091,81	920,93
Salário-Maternidade	56.652	0,16	0,18	0,19	-5,84	55.547	1.105	48.505.617	0,11	0,12	0,12	-31,76	47.674.073	831.544	856,20	858,27	752,53
Outros <sup>(1)</sup>	76	0,00	0,00	0,00	-	76	-	65.846	0,00	0,00	0,00	0,18	65.846	-	866,39	866,39	-
<b>Acidentários</b>	<b>791.022</b>	<b>2,22</b>	<b>2,56</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,72</b>	<b>762.479</b>	<b>28.543</b>	<b>918.795.444</b>	<b>2,00</b>	<b>2,24</b>	<b>100,00</b>	<b>-35,12</b>	<b>896.873.088</b>	<b>21.922.357</b>	<b>1.161,53</b>	<b>1.176,26</b>	<b>768,05</b>
Aposentadorias por Invalidez	215.252	0,60	0,70	27,21	-0,76	201.897	13.355	324.096.092	0,71	0,79	35,27	-37,10	312.465.034	11.631.058	1.505,66	1.547,65	870,91
Pensão por Morte	106.603	0,30	0,35	13,48	-0,14	102.943	3.660	141.570.796	0,31	0,34	15,41	-36,76	138.270.561	3.300.235	1.328,02	1.343,18	901,70
Auxílio-Doença	93.912	0,26	0,30	11,87	-2,49	91.038	2.874	145.604.791	0,32	0,35	15,85	-33,64	142.923.952	2.680.839	1.550,44	1.569,94	932,79
Auxílio-Acidente	339.954	0,95	1,10	42,98	-0,16	331.300	8.654	298.585.125	0,65	0,73	32,50	-33,43	294.274.900	4.310.225	878,31	888,24	498,06
Auxílio-Suplementar	35.301	0,10	0,11	4,46	-2,71	35.301	-	8.938.641	0,02	0,02	0,97	-1,58	8.938.641	-	253,21	253,21	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.752.440</b>	<b>13,34</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,04</b>	<b>4.706.217</b>	<b>46.223</b>	<b>4.732.123.905</b>	<b>10,32</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,03</b>	<b>4.686.078.375</b>	<b>46.045.531</b>	<b>995,73</b>	<b>995,72</b>	<b>996,16</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.656.512	13,07	97,98	100,00	-0,01	4.656.512	-	4.636.627.202	10,11	97,98	100,00	-0,00	4.636.627.202	-	995,73	995,73	-
Idoso	2.059.140	5,78	43,33	44,22	0,24	2.059.140	-	2.052.494.918	4,48	43,37	44,27	0,25	2.052.494.918	-	996,77	996,77	-
Portador de Deficiência	2.597.372	7,29	54,65	55,78	-0,21	2.597.372	-	2.584.132.284	5,63	54,61	55,73	-0,20	2.584.132.284	-	994,90	994,90	-
Rendas Mensais Vitalícias	95.928	0,27	2,02	100,00	-1,26	49.705	46.223	95.496.704	0,21	2,02	100,00	-1,25	49.451.173	46.045.531	995,50	994,89	996,16
Idade	10.048	0,03	0,21	10,47	-2,62	5.004	5.044	10.024.226	0,02	0,21	10,50	-2,61	4.990.956	5.033.270	997,63	997,39	997,87
Invalidez	85.880	0,24	1,81	89,53	-1,10	44.701	41.179	85.472.477	0,19	1,81	89,50	-1,09	44.460.217	41.012.260	995,25	994,61	995,95
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>17.934</b>	<b>0,05</b>			<b>-0,44</b>	<b>17.934</b>	<b>-</b>	<b>37.555.529</b>	<b>0,08</b>			<b>-10,73</b>	<b>37.555.529</b>	<b>-</b>	<b>2.094,10</b>	<b>2.094,10</b>	<b>-</b>

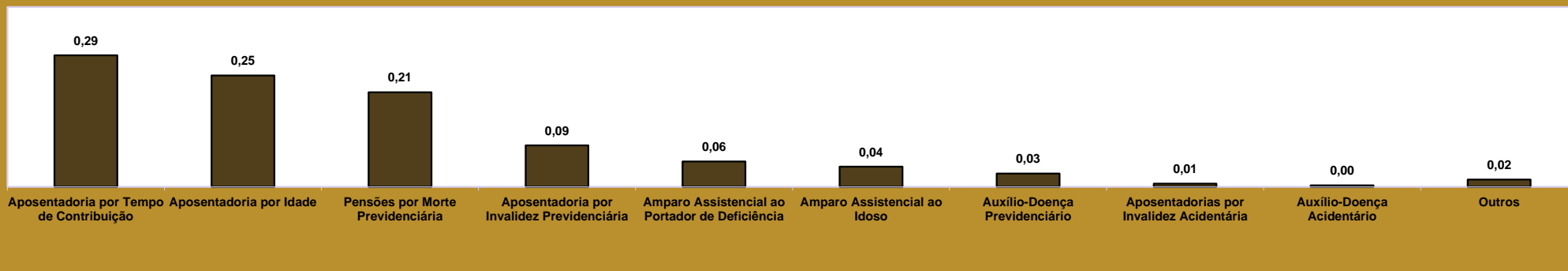
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

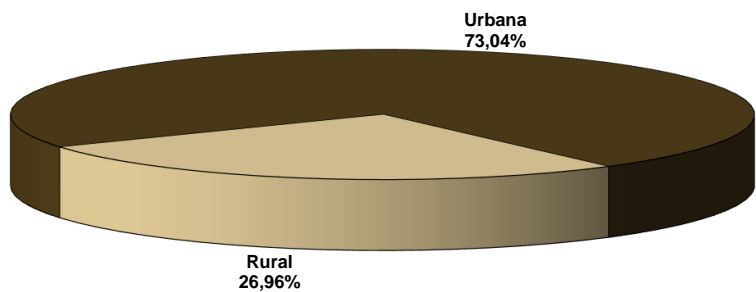
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



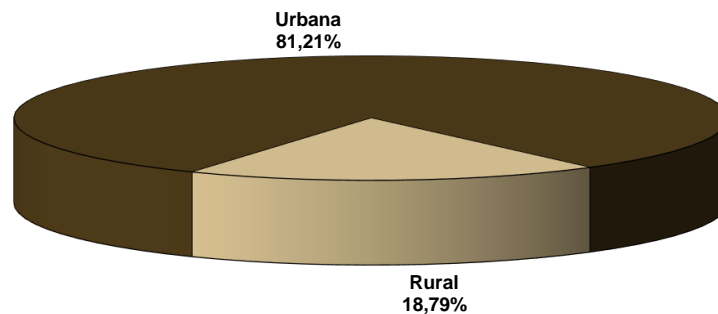
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>35.636.157</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>30.865.783</b>	<b>4.752.440</b>	<b>17.934</b>	<b>50.672.674.749</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>45.897.342.850</b>	<b>4.735.908.990</b>	<b>39.422.908</b>
< 1	790.308	2,22	2,22	780.590	9.607	111	428.412.730	0,85	0,85	425.803.406	2.557.531	51.792
= 1	23.057.053	64,70	66,92	18.312.613	4.742.809	1.631	23.010.938.894	45,41	46,26	18.275.987.774	4.733.323.382	1.627.738
1 -  2	5.863.807	16,45	83,37	5.849.143	24	14.640	8.352.711.844	16,48	62,74	8.326.417.872	28.077	26.265.895
2 -  3	2.980.038	8,36	91,74	2.979.829	–	209	7.355.772.044	14,52	77,26	7.355.278.759	–	493.285
3 -  4	1.839.465	5,16	96,90	1.839.084	–	381	6.331.003.296	12,49	89,75	6.329.704.820	–	1.298.476
4 -  5	780.490	2,19	99,09	780.289	–	201	3.436.280.244	6,78	96,53	3.435.381.510	–	898.734
5 -  6	316.948	0,89	99,98	316.824	–	124	1.685.154.756	3,33	99,86	1.684.469.476	–	685.280
6 -  7	3.430	0,01	99,99	3.271	–	159	22.468.289	0,04	99,90	21.412.100	–	1.056.189
7 -  8	1.805	0,01	99,99	1.698	–	107	13.271.927	0,03	99,93	12.437.865	–	834.062
8 -  9	576	0,00	99,99	545	–	31	4.847.670	0,01	99,94	4.584.952	–	262.719
9 -  10	442	0,00	99,99	361	–	81	4.161.610	0,01	99,95	3.426.959	–	734.652
10 -  20	1.498	0,00	100,00	1.346	–	152	19.729.234	0,04	99,98	17.492.196	–	2.237.038
20 -  30	201	0,00	100,00	142	–	59	4.688.282	0,01	99,99	3.329.062	–	1.359.220
30 -  40	94	0,00	100,00	48	–	46	3.150.349	0,01	100,00	1.616.100	–	1.534.249
40 -  50	2	0,00	100,00	–	–	2	83.579	0,00	100,00	–	–	83.579
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

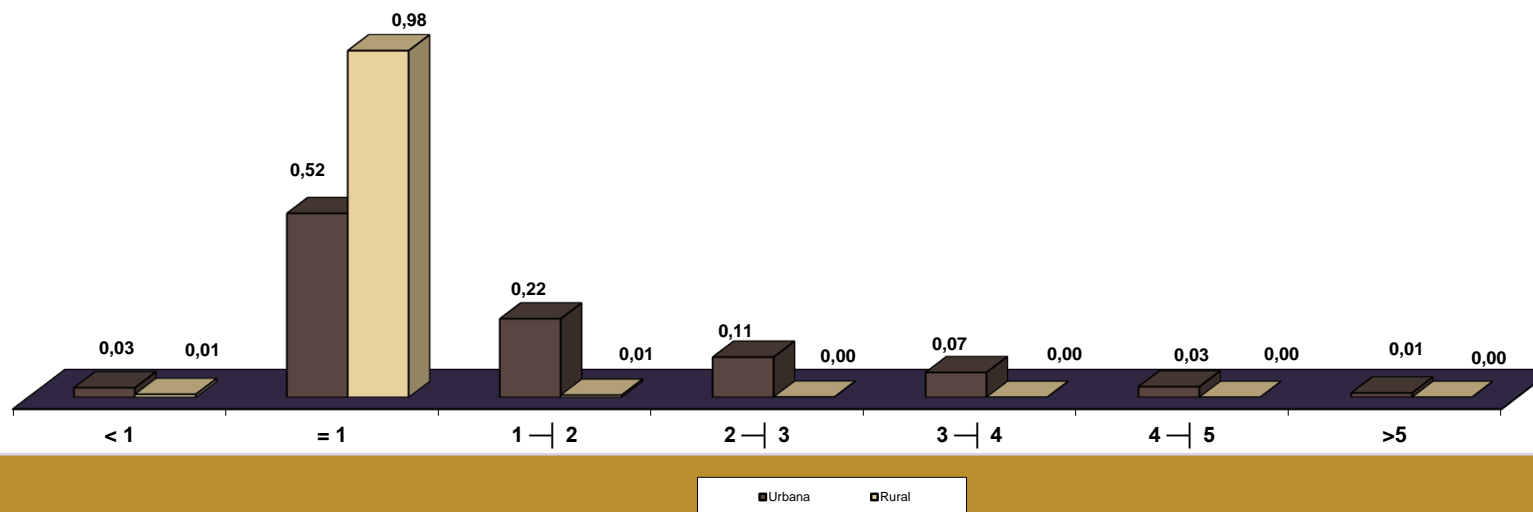
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>26.030.169</b>	<b>21.306.018</b>	<b>4.706.217</b>	<b>17.934</b>	<b>41.094.097.347</b>	<b>36.364.833.139</b>	<b>4.689.841.300</b>	<b>39.422.908</b>	<b>9.605.988</b>	<b>9.559.765</b>	<b>46.223</b>	<b>9.578.577.402</b>	<b>9.532.509.711</b>	<b>46.067.690</b>
< 1	708.707	699.074	9.522	111	390.715.420	388.128.063	2.535.565	51.792	81.601	81.516	85	37.697.310	37.675.343	21.966
= 1	13.600.942	8.902.640	4.696.671	1.631	13.573.740.116	8.884.834.720	4.687.277.658	1.627.738	9.456.111	9.409.973	46.138	9.437.198.778	9.391.153.054	46.045.724
1 -  2	5.804.725	5.790.061	24	14.640	8.274.035.048	8.247.741.076	28.077	26.265.895	59.082	59.082	-	78.676.796	78.676.796	-
2 -  3	2.973.300	2.973.091	-	209	7.339.891.594	7.339.398.309	-	493.285	6.738	6.738	-	15.880.450	15.880.450	-
3 -  4	1.837.647	1.837.266	-	381	6.324.755.562	6.323.457.086	-	1.298.476	1.818	1.818	-	6.247.734	6.247.734	-
4 -  5	779.951	779.750	-	201	3.433.940.935	3.433.042.201	-	898.734	539	539	-	2.339.309	2.339.309	-
5 -  6	316.852	316.728	-	124	1.684.637.917	1.683.952.636	-	685.280	96	96	-	516.839	516.839	-
6 -  7	3.427	3.268	-	159	22.448.103	21.391.914	-	1.056.189	3	3	-	20.186	20.186	-
7 -  8	1.805	1.698	-	107	13.271.927	12.437.865	-	834.062	-	-	-	-	-	-
8 -  9	576	545	-	31	4.847.670	4.584.952	-	262.719	-	-	-	-	-	-
9 -  10	442	361	-	81	4.161.610	3.426.959	-	734.652	-	-	-	-	-	-
10 -  20	1.498	1.346	-	152	19.729.234	17.492.196	-	2.237.038	-	-	-	-	-	-
20 -  30	201	142	-	59	4.688.282	3.329.062	-	1.359.220	-	-	-	-	-	-
30 -  40	94	48	-	46	3.150.349	1.616.100	-	1.534.249	-	-	-	-	-	-
40 -  50	2	-	-	2	83.579	-	-	83.579	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

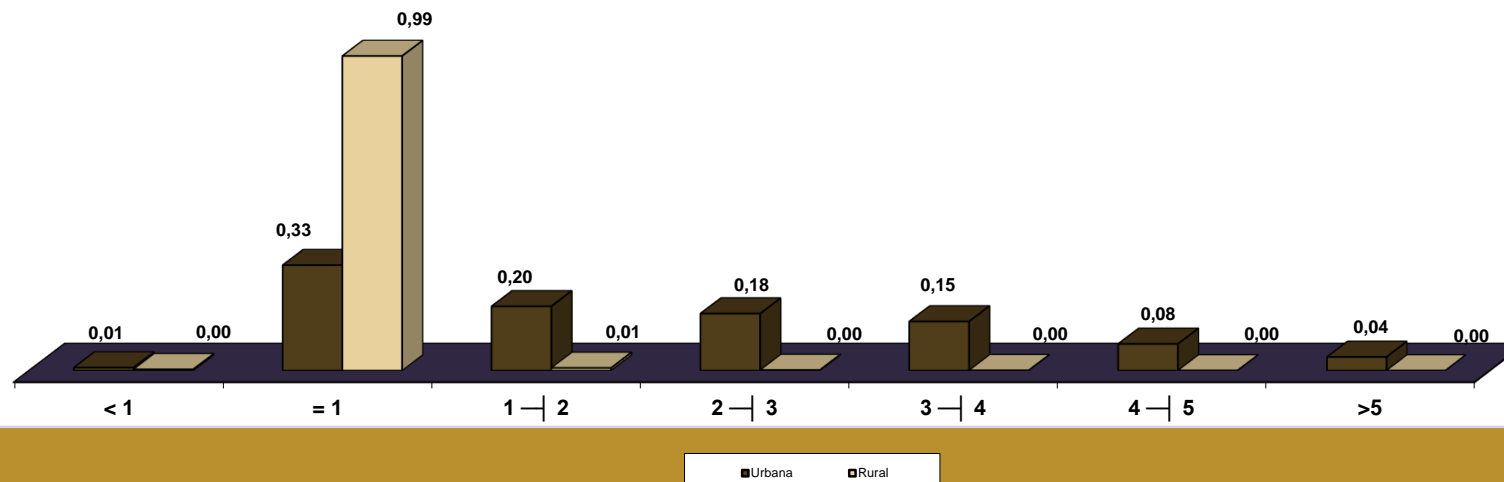
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



18

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>30.865.783</b>	<b>780.590</b>	<b>18.312.613</b>	<b>11.448.345</b>	<b>322.699</b>	<b>1.536</b>	<b>45.897.342.850</b>	<b>425.803.406</b>	<b>18.275.987.774</b>	<b>25.446.782.960</b>	<b>1.726.331.351</b>	<b>22.437.359</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.426.899</b>	<b>30.337</b>	<b>1.107.330</b>	<b>280.448</b>	<b>8.740</b>	<b>44</b>	<b>1.771.580.756</b>	<b>16.522.782</b>	<b>1.105.115.340</b>	<b>602.575.228</b>	<b>46.760.196</b>	<b>607.210</b>
Rondônia	201.457	6.527	159.824	34.085	1.015	6	233.663.910	3.594.649	159.504.352	65.068.110	5.427.036	69.763
Acre	67.989	2.439	53.398	11.748	404	0	81.704.595	1.254.161	53.291.204	25.002.671	2.156.558	0
Amazonas	231.438	4.517	155.751	68.938	2.221	11	325.924.259	2.582.591	155.439.498	155.855.177	11.901.775	145.218
Roraima	32.010	814	24.978	5.984	234	0	39.094.869	427.509	24.928.044	12.481.854	1.257.462	0
Pará	687.690	11.914	545.195	126.447	4.107	27	851.454.550	6.461.013	544.104.610	278.525.890	21.970.808	392.229
Amapá	36.822	945	26.499	9.128	250	0	47.128.195	496.143	26.446.002	18.853.735	1.332.315	0
Tocantins	169.493	3.181	141.685	24.118	509	0	192.610.377	1.706.715	141.401.630	46.787.791	2.714.241	0
<b>NORDESTE</b>	<b>7.932.757</b>	<b>172.789</b>	<b>6.376.333</b>	<b>1.340.634</b>	<b>42.629</b>	<b>372</b>	<b>9.572.523.531</b>	<b>89.019.477</b>	<b>6.363.580.334</b>	<b>2.885.016.959</b>	<b>229.429.273</b>	<b>5.477.488</b>
Maranhão	922.274	12.457	828.137	78.811	2.851	18	1.015.028.437	6.491.817	826.480.726	166.424.781	15.324.743	306.370
Piauí	582.693	8.497	515.268	57.206	1.704	18	647.004.523	4.467.336	514.237.464	118.912.757	9.154.405	232.560
Ceará	1.275.801	27.290	1.065.340	177.304	5.808	59	1.492.924.685	13.949.066	1.063.209.320	383.538.435	31.413.125	814.738
Rio Grande do Norte	497.807	13.848	393.247	87.913	2.768	31	599.319.790	6.915.473	392.460.506	184.505.355	14.975.951	462.504
Paraíba	626.494	14.355	516.605	92.805	2.704	25	728.553.800	7.350.113	515.571.790	190.585.211	14.671.351	375.335
Pernambuco	1.234.507	34.638	906.323	284.655	8.786	105	1.590.424.449	17.898.101	904.510.354	618.829.457	47.582.188	1.604.349
Alagoas	419.770	8.806	320.705	87.568	2.668	23	519.213.818	4.474.541	320.063.590	180.032.117	14.323.687	319.883
Sergipe	299.411	9.035	224.852	63.047	2.453	24	378.915.594	4.438.191	224.402.296	136.577.420	13.129.532	368.155
Bahia	2.074.000	43.863	1.605.856	411.325	12.887	69	2.601.138.436	23.034.838	1.602.644.288	905.611.427	68.854.291	993.592
<b>SUDESTE</b>	<b>14.043.514</b>	<b>379.888</b>	<b>6.572.992</b>	<b>6.889.666</b>	<b>200.182</b>	<b>786</b>	<b>23.622.341.737</b>	<b>209.832.174</b>	<b>6.559.846.016</b>	<b>15.771.110.675</b>	<b>1.070.248.517</b>	<b>11.304.354</b>
Minas Gerais	3.579.196	75.196	2.305.167	1.167.238	31.432	163	5.011.350.663	39.231.741	2.300.556.666	2.501.201.610	168.060.996	2.299.650
Espírito Santo	575.544	16.039	357.134	195.901	6.438	32	830.345.187	8.476.000	356.419.732	430.680.895	34.333.126	435.434
Rio de Janeiro	2.672.517	72.459	1.184.347	1.369.315	46.026	370	4.675.558.016	36.009.579	1.181.978.306	3.203.270.680	248.707.175	5.592.276
São Paulo	7.216.257	216.194	2.726.344	4.157.212	116.286	221	13.105.087.871	126.114.855	2.720.891.312	9.635.957.489	619.147.220	2.976.994
<b>SUL</b>	<b>5.788.317</b>	<b>157.282</b>	<b>3.207.756</b>	<b>2.370.749</b>	<b>52.324</b>	<b>206</b>	<b>8.546.453.970</b>	<b>87.968.262</b>	<b>3.201.340.488</b>	<b>4.974.966.092</b>	<b>279.132.910</b>	<b>3.046.218</b>
Paraná	1.835.532	44.027	1.067.366	709.281	14.808	50	2.639.614.426	24.717.903	1.065.231.268	1.469.857.032	79.012.870	795.353
Santa Catarina	1.431.268	51.734	725.536	640.479	13.467	52	2.153.110.368	29.765.388	724.084.928	1.326.707.477	71.803.303	749.272
Rio Grande do Sul	2.521.517	61.521	1.414.854	1.020.989	24.049	104	3.753.729.176	33.484.971	1.412.024.292	2.178.401.583	128.316.738	1.501.593
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.674.296</b>	<b>40.294</b>	<b>1.048.202</b>	<b>566.848</b>	<b>18.824</b>	<b>128</b>	<b>2.384.442.856</b>	<b>22.460.711</b>	<b>1.046.105.596</b>	<b>1.213.114.007</b>	<b>100.760.454</b>	<b>2.002.088</b>
Mato Grosso do Sul	310.152	8.601	190.973	108.439	2.126	13	423.613.232	4.838.696	190.591.054	216.637.633	11.364.322	181.528
Mato Grosso	346.571	8.661	240.493	95.493	1.916	8	444.047.787	5.012.201	240.012.014	188.695.262	10.220.076	108.233
Goiás	669.806	14.072	453.601	196.065	6.044	24	901.138.061	7.828.363	452.693.798	407.893.308	32.406.010	316.582
Distrito Federal	347.767	8.960	163.135	166.851	8.738	83	615.643.777	4.781.451	162.808.730	399.887.804	46.770.046	1.395.745

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

19

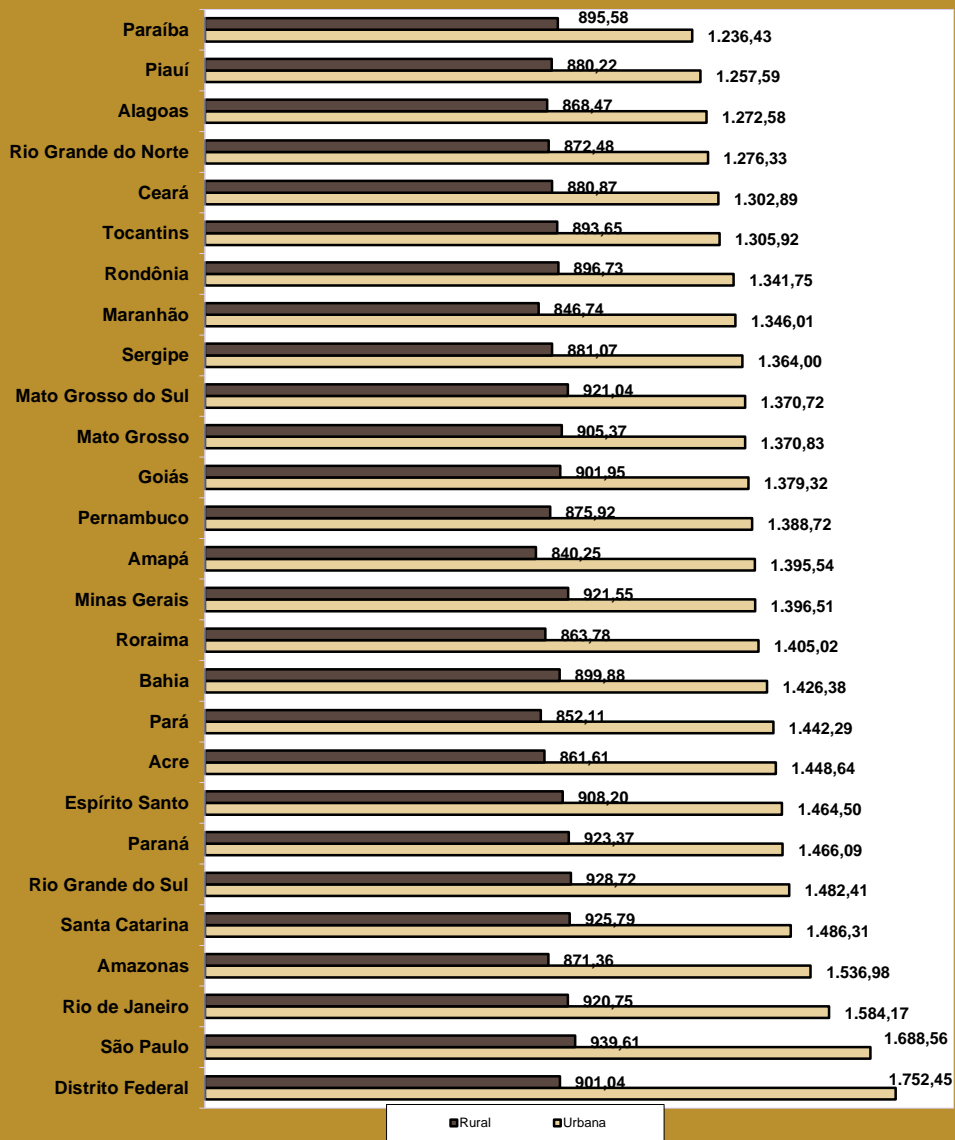
## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>30.865.783</b>	<b>100,00</b>	<b>0,12</b>	<b>21.306.018</b>	<b>9.559.765</b>	<b>30,97</b>	<b>41.089.460.229</b>	<b>100,00</b>	<b>-35,14</b>	<b>32.520.193.835</b>	<b>8.569.266.395</b>	<b>20,86</b>	<b>1.331,23</b>	<b>1.526,34</b>	<b>896,39</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.426.899</b>	<b>4,62</b>	<b>0,25</b>	<b>541.199</b>	<b>885.700</b>	<b>62,07</b>	<b>1.545.755.439</b>	<b>3,76</b>	<b>-35,89</b>	<b>777.509.704</b>	<b>768.245.734</b>	<b>49,70</b>	<b>1.083,30</b>	<b>1.436,64</b>	<b>867,39</b>
Rondônia	201.457	0,65	0,08	65.461	135.996	67,51	209.783.663	0,51	-35,45	87.832.068	121.951.595	58,13	1.041,33	1.341,75	896,73
Acre	67.989	0,22	-0,10	22.045	45.944	67,58	71.521.132	0,17	-36,18	31.935.275	39.585.857	55,35	1.051,95	1.448,64	861,61
Amazonas	231.438	0,75	0,30	121.953	109.485	47,31	282.839.375	0,69	-35,68	187.438.750	95.400.625	33,73	1.222,10	1.536,98	871,36
Roraima	32.010	0,10	0,07	11.680	20.330	63,51	33.971.339	0,08	-35,80	16.410.608	17.560.731	51,69	1.061,27	1.405,02	863,78
Pará	687.690	2,23	0,29	252.544	435.146	63,28	735.036.698	1,79	-36,16	364.242.588	370.794.110	50,45	1.068,85	1.442,29	852,11
Amapá	36.822	0,12	0,25	16.513	20.309	55,15	40.109.228	0,10	-36,57	23.044.569	17.064.659	42,55	1.089,27	1.395,54	840,25
Tocantins	169.493	0,55	0,41	51.003	118.490	69,91	172.494.003	0,42	-35,30	66.605.847	105.888.157	61,39	1.017,71	1.305,92	893,65
<b>NORDESTE</b>	<b>7.932.757</b>	<b>25,70</b>	<b>0,02</b>	<b>3.209.801</b>	<b>4.722.956</b>	<b>59,54</b>	<b>8.480.296.049</b>	<b>20,64</b>	<b>-35,73</b>	<b>4.325.251.742</b>	<b>4.155.044.307</b>	<b>49,00</b>	<b>1.069,02</b>	<b>1.347,51</b>	<b>879,76</b>
Maranhão	922.274	2,99	0,05	178.456	743.818	80,65	870.022.785	2,12	-36,67	240.204.415	629.818.370	72,39	943,35	1.346,01	846,74
Piauí	582.693	1,89	-0,13	159.315	423.378	72,66	573.016.994	1,39	-35,92	200.352.831	372.664.163	65,04	983,39	1.257,59	880,22
Ceará	1.275.801	4,13	0,07	482.192	793.609	62,20	1.327.307.136	3,23	-35,65	628.243.348	699.063.789	52,67	1.040,37	1.302,89	880,87
Rio Grande do Norte	497.807	1,61	-0,05	226.433	271.374	54,51	525.771.435	1,28	-35,94	289.003.936	236.767.498	45,03	1.056,18	1.276,33	872,48
Paraíba	626.494	2,03	-0,04	264.062	362.432	57,85	651.082.919	1,58	-35,61	326.495.360	324.587.559	49,85	1.039,25	1.236,43	895,58
Pernambuco	1.234.507	4,00	-0,02	641.286	593.221	48,05	1.410.180.498	3,43	-35,68	890.565.428	519.615.070	36,85	1.142,30	1.388,72	875,92
Alagoas	419.770	1,36	0,39	225.645	194.125	46,25	455.743.185	1,11	-35,83	287.151.277	168.591.907	36,99	1.085,70	1.272,58	868,47
Sergipe	299.411	0,97	0,07	150.254	149.157	49,82	336.364.956	0,82	-35,65	204.946.755	131.418.201	39,07	1.123,42	1.364,00	881,07
Bahia	2.074.000	6,72	0,01	882.158	1.191.842	57,47	2.330.806.141	5,67	-35,38	1.258.288.391	1.072.517.750	46,01	1.123,82	1.426,38	899,88
<b>SUDESTE</b>	<b>14.043.514</b>	<b>45,50</b>	<b>0,14</b>	<b>12.220.861</b>	<b>1.822.653</b>	<b>12,98</b>	<b>21.222.648.468</b>	<b>51,65</b>	<b>-34,90</b>	<b>19.536.052.383</b>	<b>1.686.596.086</b>	<b>7,95</b>	<b>1.511,21</b>	<b>1.598,58</b>	<b>925,35</b>
Minas Gerais	3.579.196	11,60	0,11	2.534.898	1.044.298	29,18	4.502.371.894	10,96	-35,05	3.539.998.859	962.373.035	21,37	1.257,93	1.396,51	921,55
Espírito Santo	575.544	1,86	0,21	391.689	183.855	31,94	740.606.236	1,80	-35,17	573.628.251	166.977.985	22,55	1.286,79	1.464,50	908,20
Rio de Janeiro	2.672.517	8,66	0,14	2.600.881	71.636	2,68	4.186.204.908	10,19	-35,09	4.120.246.360	65.958.548	1,58	1.566,39	1.584,17	920,75
São Paulo	7.216.257	23,38	0,16	6.693.393	522.864	7,25	11.793.465.430	28,70	-34,76	11.302.178.912	491.286.518	4,17	1.634,29	1.688,56	939,61
<b>SUL</b>	<b>5.788.317</b>	<b>18,75</b>	<b>0,14</b>	<b>4.250.988</b>	<b>1.537.329</b>	<b>26,56</b>	<b>7.709.205.047</b>	<b>18,76</b>	<b>-35,02</b>	<b>6.285.493.733</b>	<b>1.423.711.315</b>	<b>18,47</b>	<b>1.331,86</b>	<b>1.478,60</b>	<b>926,09</b>
Paraná	1.835.532	5,95	0,19	1.257.316	578.216	31,50	2.377.240.322	5,79	-35,02	1.843.332.494	533.907.828	22,46	1.295,12	1.466,09	923,37
Santa Catarina	1.431.268	4,64	0,13	1.108.652	322.616	22,54	1.946.470.407	4,74	-34,92	1.647.796.340	298.674.067	15,34	1.359,96	1.486,31	925,79
Rio Grande do Sul	2.521.517	8,17	0,10	1.885.020	636.497	25,24	3.385.494.318	8,24	-35,07	2.794.364.899	591.129.420	17,46	1.342,64	1.482,41	928,72
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.674.296</b>	<b>5,42</b>	<b>0,15</b>	<b>1.083.169</b>	<b>591.127</b>	<b>35,31</b>	<b>2.131.555.226</b>	<b>5,19</b>	<b>-35,13</b>	<b>1.595.886.273</b>	<b>535.668.953</b>	<b>25,13</b>	<b>1.273,11</b>	<b>1.473,35</b>	<b>906,18</b>
Mato Grosso do Sul	310.152	1,00	0,15	206.616	103.536	33,38	378.572.511	0,92	-35,16	283.211.987	95.360.524	25,19	1.220,60	1.370,72	921,04
Mato Grosso	346.571	1,12	0,14	175.361	171.210	49,40	395.398.561	0,96	-35,31	240.389.535	155.009.026	39,20	1.140,89	1.370,83	905,37
Goiás	669.806	2,17	0,10	419.473	250.333	37,37	804.372.839	1,96	-35,28	578.585.652	225.787.187	28,07	1.200,90	1.379,32	901,95
Distrito Federal	347.767	1,13	0,27	281.719	66.048	18,99	553.211.315	1,35	-34,76	493.699.099	59.512.216	10,76	1.590,75	1.752,45	901,04

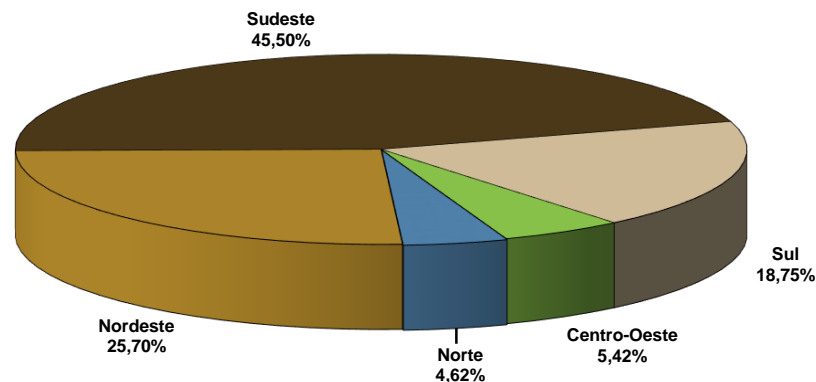
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



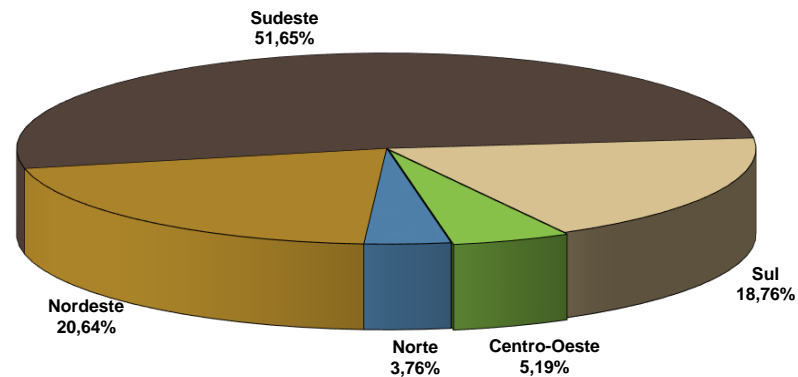
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



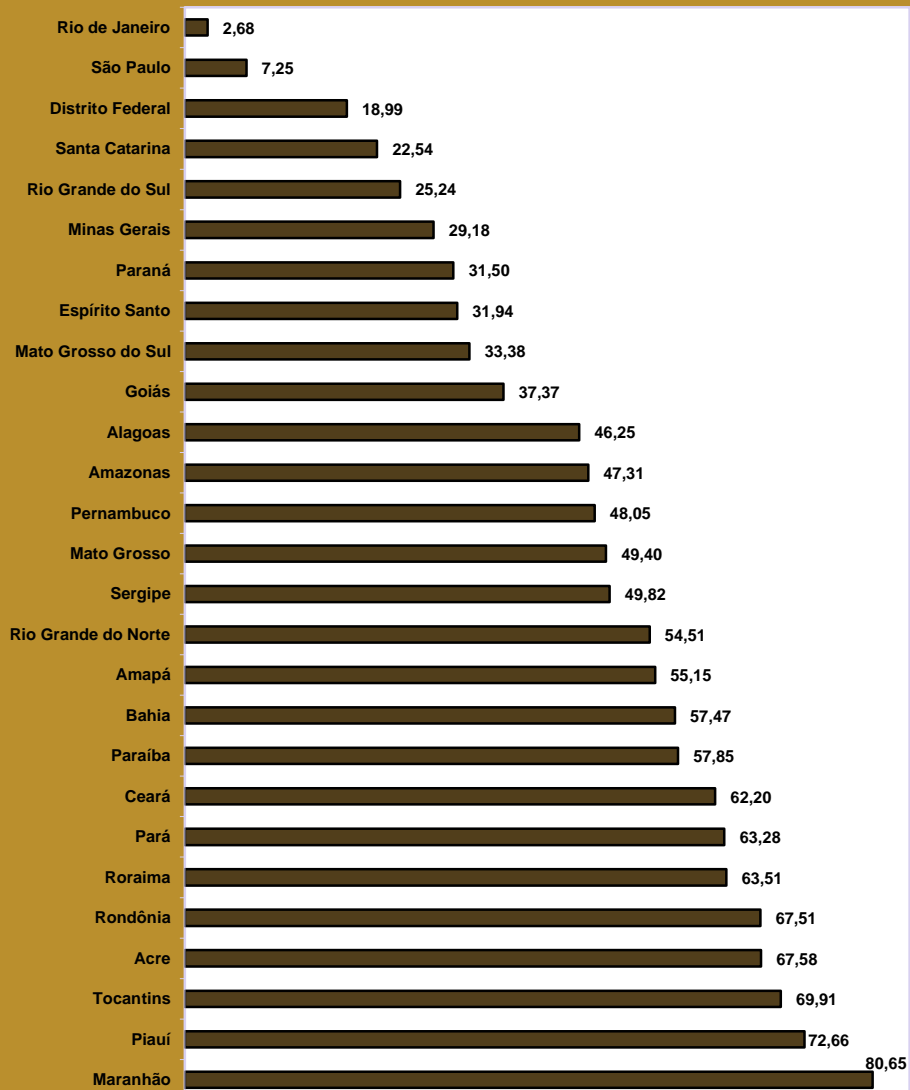
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



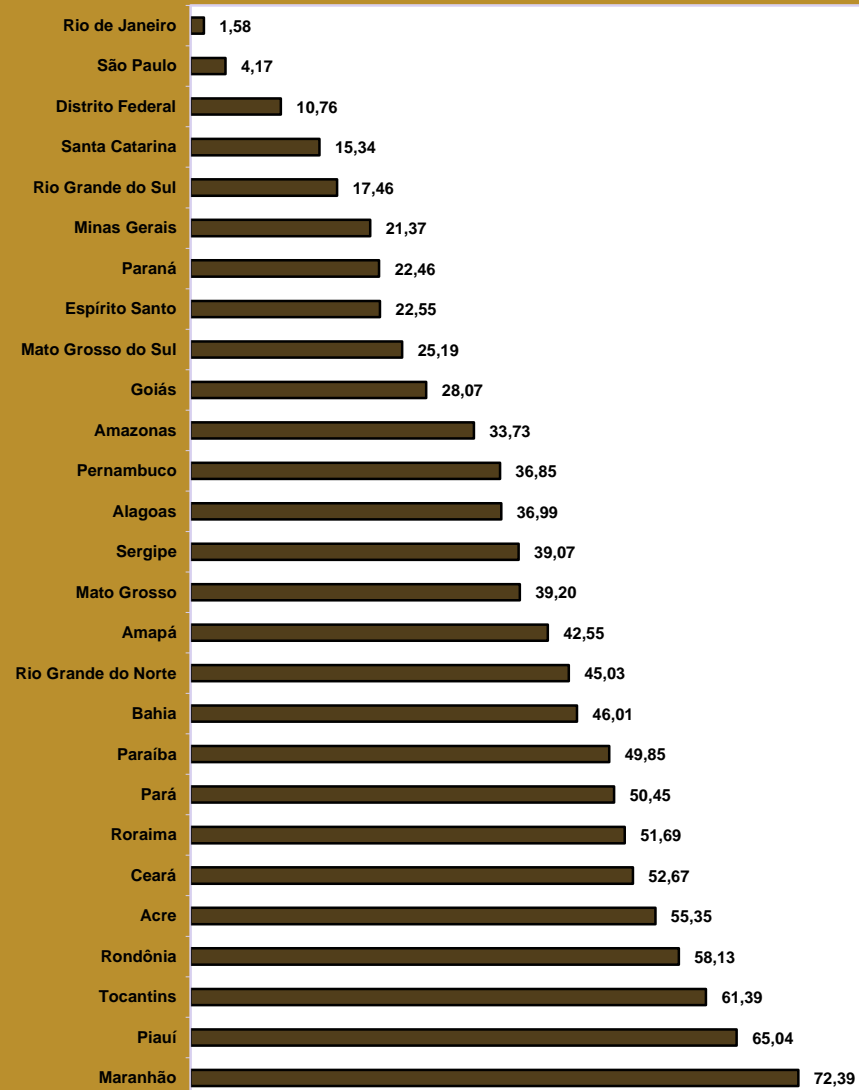
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	80.440	–	80.440	79.455.457	–	79.455.457	987,76	–	987,76
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	2.122	–	2.122	2.197.864	–	2.197.864	1.035,75	–	1.035,75
41	Aposentadoria por idade	11.037.622	4.600.327	6.437.295	11.266.664.432	5.493.943.734	5.772.720.698	1.020,75	1.194,25	896,76
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>11.120.184</b>	<b>4.600.327</b>	<b>6.519.857</b>	<b>11.348.317.752</b>	<b>5.493.943.734</b>	<b>5.854.374.019</b>	<b>1.020,52</b>	<b>1.194,25</b>	<b>897,93</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	80.155	–	80.155	73.336.127	–	73.336.127	914,93	–	914,93
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.034	–	1.034	1.049.836	–	1.049.836	1.015,31	–	1.015,31
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.338.193	2.944.744	393.449	4.154.290.327	3.810.107.817	344.182.510	1.244,47	1.293,87	874,78
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	54	54	–	160.390	160.390	–	2.970,19	2.970,19	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	2	2	–	5.269	5.269	–	2.634,71	2.634,71	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	54	54	–	48.342	48.342	–	895,21	895,21	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	34	34	–	75.787	75.787	–	2.229,04	2.229,04	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.419.526</b>	<b>2.944.888</b>	<b>474.638</b>	<b>4.228.966.079</b>	<b>3.810.397.606</b>	<b>418.568.473</b>	<b>1.236,71</b>	<b>1.293,90</b>	<b>881,87</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	5.942.739	5.918.667	24.072	12.007.929.354	11.980.853.508	27.075.846	2.020,61	2.024,25	1.124,79
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	380	380	–	1.827.233	1.827.233	–	4.808,51	4.808,51	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	416	416	–	1.776.309	1.776.309	–	4.269,97	4.269,97	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	279	279	–	885.217	885.217	–	3.172,82	3.172,82	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	419.201	419.201	–	1.120.215.291	1.120.215.291	–	2.672,26	2.672,26	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	5	5	–	9.216	9.216	–	1.843,26	1.843,26	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	147.487	147.487	–	290.156.296	290.156.296	–	1.967,33	1.967,33	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	32	32	–	198.595	198.595	–	6.206,10	6.206,10	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	115	115	–	1.082.130	1.082.130	–	9.409,83	9.409,83	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>6.510.654</b>	<b>6.486.582</b>	<b>24.072</b>	<b>13.424.079.642</b>	<b>13.397.003.796</b>	<b>27.075.846</b>	<b>2.061,86</b>	<b>2.065,34</b>	<b>1.124,79</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	368.588	–	368.588	329.636.353	–	329.636.353	894,32	–	894,32
03	Pensão por morte do empregador rural	8.350	–	8.350	8.239.363	–	8.239.363	986,75	–	986,75
21	Pensão por morte previdenciária	7.427.394	5.427.467	1.999.927	9.289.714.566	7.498.688.656	1.791.025.910	1.250,74	1.381,62	895,55
23	Pensão por morte de ex-combatente	4.618	4.618	–	14.601.018	14.601.018	–	3.161,76	3.161,76	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.025	1.025	–	1.208.841	1.208.841	–	1.179,36	1.179,36	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.070	1.070	–	937.708	937.708	–	876,36	876,36	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	855	855	–	3.272.880	3.272.880	–	3.827,93	3.827,93	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	304	304	–	275.659	275.659	–	906,77	906,77	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	677	677	–	2.584.720	2.584.720	–	3.817,90	3.817,90	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.812.881</b>	<b>5.436.016</b>	<b>2.376.865</b>	<b>9.650.471.107</b>	<b>7.521.569.482</b>	<b>2.128.901.625</b>	<b>1.235,20</b>	<b>1.383,65</b>	<b>895,68</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	8	–	8	7.984	–	7.984	998,00	–	998,00
25	Auxílio-reclusão	31.755	29.513	2.242	34.287.289	32.222.567	2.064.722	1.079,74	1.091,81	920,93
31	Auxílio-doença previdenciário	1.010.255	899.407	110.848	1.352.498.065	1.247.779.217	104.718.849	1.338,77	1.387,34	944,71
36	Auxílio Acidente	112.770	91.183	21.587	83.503.719	72.698.829	10.804.890	740,48	797,28	500,53
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.154.788</b>	<b>1.020.103</b>	<b>134.685</b>	<b>1.470.297.057</b>	<b>1.352.700.612</b>	<b>117.596.444</b>	<b>1.273,22</b>	<b>1.326,04</b>	<b>873,12</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.926	–	1.926	1.671.803	–	1.671.803	868,02	–	868,02
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.662	–	2.662	2.283.214	–	2.283.214	857,71	–	857,71
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	998	–	998	998,00	–	998,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	93.911	91.038	2.873	145.603.793	142.923.952	2.679.841	1.550,44	1.569,94	932,77
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	212.590	201.897	10.693	321.812.878	312.465.034	9.347.845	1.513,77	1.547,65	874,20
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	104.677	102.943	1.734	139.898.993	138.270.561	1.628.432	1.336,48	1.343,18	939,12
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	339.954	331.300	8.654	298.585.125	294.274.900	4.310.225	878,31	888,24	498,06
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	35.301	35.301	–	8.938.641	8.938.641	–	253,21	253,21	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>791.022</b>	<b>762.479</b>	<b>28.543</b>	<b>918.795.444</b>	<b>896.873.088</b>	<b>21.922.357</b>	<b>1.161,53</b>	<b>1.176,26</b>	<b>768,05</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	9	9	–	10.708	10.708	–	1.189,78	1.189,78	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	53	53	–	53.072	53.072	–	1.001,37	1.001,37	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	14	14	–	2.065	2.065	–	147,53	147,53	–
80	Salário-maternidade	56.652	55.547	1.105	48.505.617	47.674.073	831.544	856,20	858,27	752,53
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>56.728</b>	<b>55.623</b>	<b>1.105</b>	<b>48.571.463</b>	<b>47.739.919</b>	<b>831.544</b>	<b>856,22</b>	<b>858,28</b>	<b>752,53</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>30.865.783</b>	<b>21.306.018</b>	<b>9.559.765</b>	<b>41.089.498.544</b>	<b>32.520.228.236</b>	<b>8.569.270.309</b>	<b>1.331,23</b>	<b>1.526,34</b>	<b>896,39</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

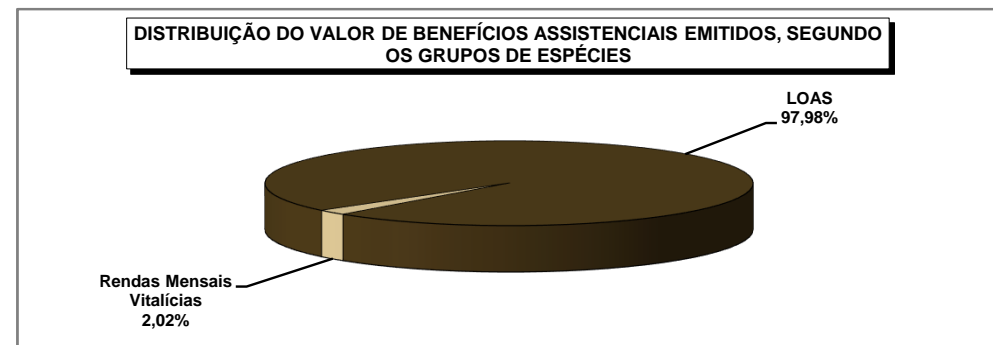
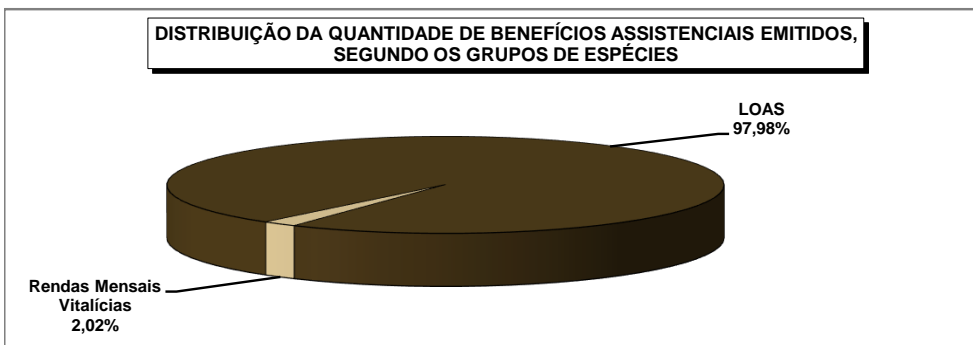
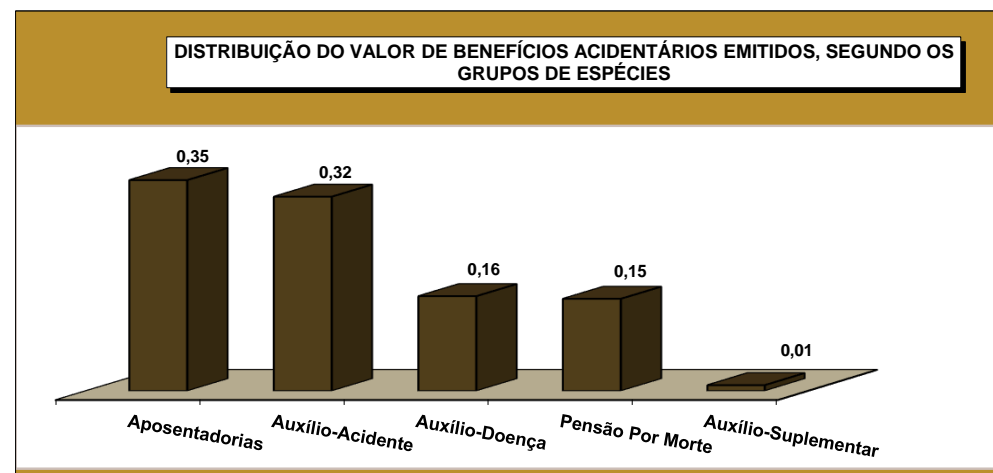
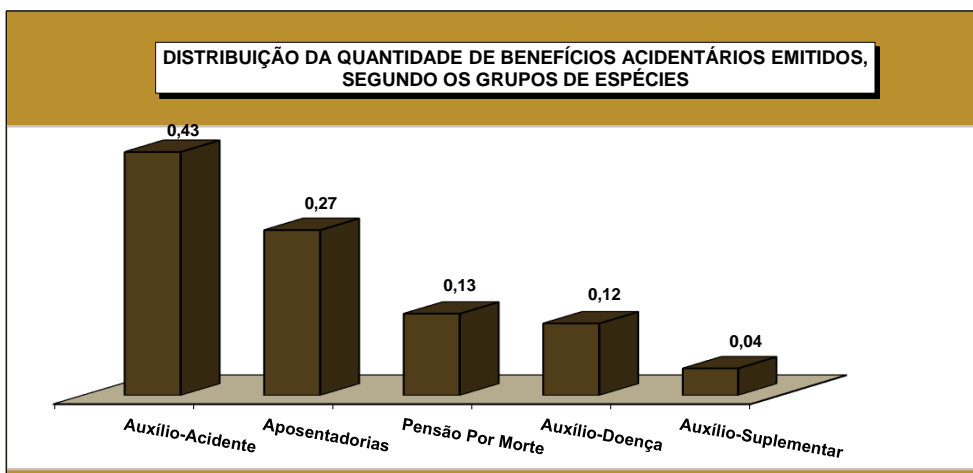
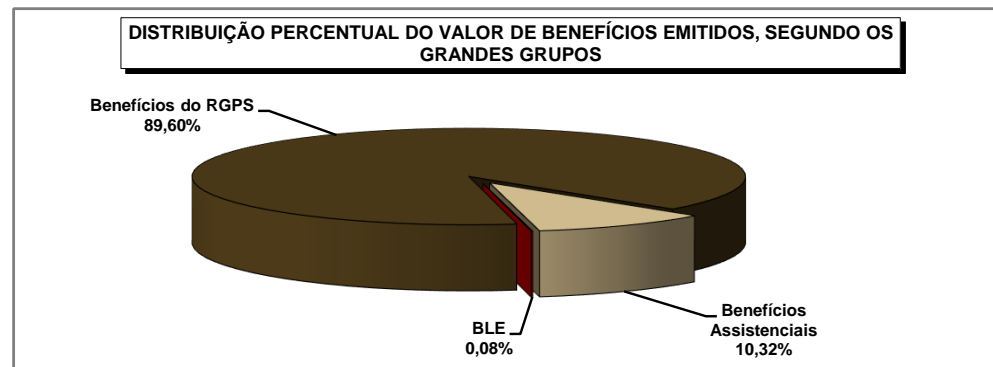
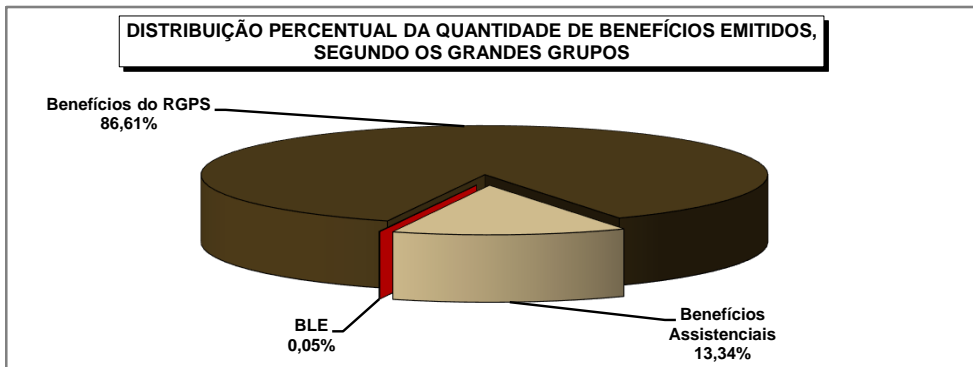
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	33.448	–	33.448	33.316.477	–	33.316.477	996,07	–	996,07
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	3.498	–	3.498	3.490.731	–	3.490.731	997,92	–	997,92
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	52.432	44.701	7.731	52.156.000	44.460.217	7.695.783	994,74	994,61	995,44
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	6.550	5.004	1.546	6.533.495	4.990.956	1.542.539	997,48	997,39	997,76
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.597.372	2.597.372	–	2.584.132.284	2.584.132.284	–	994,90	994,90	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.059.140	2.059.140	–	2.052.494.918	2.052.494.918	–	996,77	996,77	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.752.440</b>	<b>4.706.217</b>	<b>46.223</b>	<b>4.732.123.905</b>	<b>4.686.078.375</b>	<b>46.045.531</b>	<b>995,73</b>	<b>995,72</b>	<b>996,16</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	734	734	–	786.185	786.185	–	1.071,10	1.071,10	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	959	959	–	991.404	991.404	–	1.033,79	1.033,79	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	8	8	–	10.192	10.192	–	1.274,01	1.274,01	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	998	998	–	998,00	998,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	13	13	–	34.076	34.076	–	2.621,19	2.621,19	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.141	1.141	–	4.489.022	4.489.022	–	3.934,29	3.934,29	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	179	179	–	1.806.492	1.806.492	–	10.092,13	10.092,13	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	481	481	–	4.605.016	4.605.016	–	9.573,84	9.573,84	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	16	16	–	38.578	38.578	–	2.411,10	2.411,10	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	3.000	3.000	–	5.932.447	5.932.447	–	1.977,48	1.977,48	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.949	5.949	–	11.710.460	11.710.460	–	1.968,48	1.968,48	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	48	48	–	42.021	42.021	–	875,43	875,43	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	5.405	5.405	–	7.108.639	7.108.639	–	1.315,20	1.315,20	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>17.934</b>	<b>17.934</b>	<b>–</b>	<b>37.555.529</b>	<b>37.555.529</b>	<b>–</b>	<b>2.094,10</b>	<b>2.094,10</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



21

## BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - NOVEMBRO/2019

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>390.026</b>	<b>100,00</b>			<b>-11,79</b>	<b>331.915</b>	<b>58.111</b>	<b>540.489.487</b>	<b>100,00</b>			<b>-11,58</b>	<b>483.611.974</b>	<b>56.877.512</b>	<b>1.385,78</b>	<b>1.457,04</b>	<b>978,77</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>373.698</b>	<b>95,81</b>	<b>100,00</b>		<b>-12,35</b>	<b>316.023</b>	<b>57.675</b>	<b>524.137.844</b>	<b>96,97</b>	<b>100,00</b>		<b>-11,97</b>	<b>467.695.460</b>	<b>56.442.384</b>	<b>1.402,57</b>	<b>1.479,94</b>	<b>978,63</b>
Previdenciários	<b>349.652</b>	<b>89,65</b>	<b>93,57</b>	<b>100,00</b>	<b>-12,46</b>	<b>292.723</b>	<b>56.929</b>	<b>485.194.929</b>	<b>89,77</b>	<b>92,57</b>	<b>100,00</b>	<b>-12,15</b>	<b>429.478.804</b>	<b>55.716.125</b>	<b>1.387,65</b>	<b>1.467,19</b>	<b>978,69</b>
Aposentadorias	43.451	11,14	11,63	12,43	-26,34	28.729	14.722	59.587.051	11,02	11,37	12,28	-25,83	45.191.886	14.395.165	1.371,36	1.573,04	977,80
Idade	22.063	5,66	5,90	6,31	-26,47	8.837	13.226	22.316.292	4,13	4,26	4,60	-26,19	9.397.483	12.918.809	1.011,48	1.063,42	976,77
Invalidez	11.149	2,86	2,98	3,19	-26,39	9.690	1.459	14.880.277	2,75	2,84	3,07	-25,46	13.457.335	1.422.942	1.334,67	1.388,79	975,29
Tempo de Contribuição	10.239	2,63	2,74	2,93	-26,01	10.202	37	22.390.481	4,14	4,27	4,61	-25,73	22.337.068	53.413	2.186,78	2.189,48	1.443,60
Pensões por Morte	20.830	5,34	5,57	5,96	-22,42	13.933	6.897	23.140.612	4,28	4,41	4,77	-22,44	16.546.041	6.594.571	1.110,93	1.187,54	956,15
Auxílios	238.010	61,02	63,69	68,07	-9,02	216.739	21.271	351.706.591	65,07	67,10	72,49	-9,00	330.535.060	21.171.531	1.477,70	1.525,04	995,32
Doença	237.319	60,85	63,51	67,87	-8,94	216.143	21.176	351.026.805	64,95	66,97	72,35	-8,95	329.906.199	21.120.606	1.479,13	1.526,33	997,38
Acidente	309	0,08	0,08	0,09	-20,36	228	81	247.319	0,05	0,05	0,05	-14,91	208.245	39.074	800,38	913,35	482,39
Reclusão	382	0,10	0,10	0,11	-34,48	368	14	432.468	0,08	0,08	0,09	-35,33	420.616	11.852	1.132,11	1.142,98	846,55
Salário-Maternidade	47.361	12,14	12,67	13,55	-8,92	33.322	14.039	50.760.675	9,39	9,68	10,46	-8,78	37.205.816	13.554.859	1.071,78	1.116,55	965,51
Outros <sup>(1)</sup>	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	—	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	—	0,00	0,00	—
Acidentários	<b>24.046</b>	<b>6,17</b>	<b>6,43</b>	<b>100,00</b>	<b>-10,65</b>	<b>23.300</b>	<b>746</b>	<b>38.942.915</b>	<b>7,21</b>	<b>7,43</b>	<b>100,00</b>	<b>-9,62</b>	<b>38.216.656</b>	<b>726.259</b>	<b>1.619,52</b>	<b>1.640,20</b>	<b>973,54</b>
Aposentadorias por Invalidez	522	0,13	0,14	2,17	-17,14	486	36	872.664	0,16	0,17	2,24	-18,76	835.723	36.941	1.671,77	1.719,59	1.026,15
Pensão por Morte	152	0,04	0,04	0,63	-39,92	150	2	191.755	0,04	0,04	0,49	-34,75	189.383	2.372	1.261,55	1.262,56	1.186,01
Auxílio-Doença	22.055	5,65	5,90	91,72	-9,00	21.386	669	36.865.337	6,82	7,03	94,67	-8,76	36.195.565	669.772	1.671,52	1.692,49	1.001,15
Auxílio-Acidente	1.073	0,28	0,29	4,46	-26,56	1.034	39	967.453	0,18	0,18	2,48	-23,28	950.279	17.174	901,63	919,03	440,37
Auxílio-Suplementar	244	0,06	0,07	1,01	-26,28	244	—	45.705	0,01	0,01	0,12	-20,31	45.705	—	187,32	187,32	—
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>16.254</b>	<b>4,17</b>	<b>100,00</b>		<b>3,48</b>	<b>15.818</b>	<b>436</b>	<b>16.219.276</b>	<b>3,00</b>	<b>100,00</b>		<b>3,47</b>	<b>15.784.148</b>	<b>435.128</b>	<b>997,86</b>	<b>997,86</b>	<b>998,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	15.333	3,93	94,33	100,00	3,35	15.333	—	15.300.118	2,83	94,33	100,00	3,34	15.300.118	—	997,86	997,86	—
Idoso	9.247	2,37	56,89	60,31	0,76	9.247	—	9.228.296	1,71	56,90	60,32	0,76	9.228.296	—	997,98	997,98	—
Portador de Deficiência	6.086	1,56	37,44	39,69	7,55	6.086	—	6.071.822	1,12	37,44	39,68	7,53	6.071.822	—	997,67	997,67	—
Rendas Mensais Vitalícias	921	0,24	5,67	100,00	5,62	485	436	919.158	0,17	5,67	100,00	5,62	484.030	435.128	998,00	998,00	998,00
Idade	195	0,05	1,20	21,17	7,73	82	113	194.610	0,04	1,20	21,17	7,73	81.836	112.774	998,00	998,00	998,00
Invalidez	726	0,19	4,47	78,83	5,07	403	323	724.548	0,13	4,47	78,83	5,07	402.194	322.354	998,00	998,00	998,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(2)</sup></b>	<b>74</b>	<b>0,02</b>			<b>-36,21</b>	<b>74</b>	<b>—</b>	<b>132.367</b>	<b>0,02</b>			<b>-41,50</b>	<b>132.367</b>	<b>—</b>	<b>1.788,74</b>	<b>1.788,74</b>	<b>—</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutária da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

22

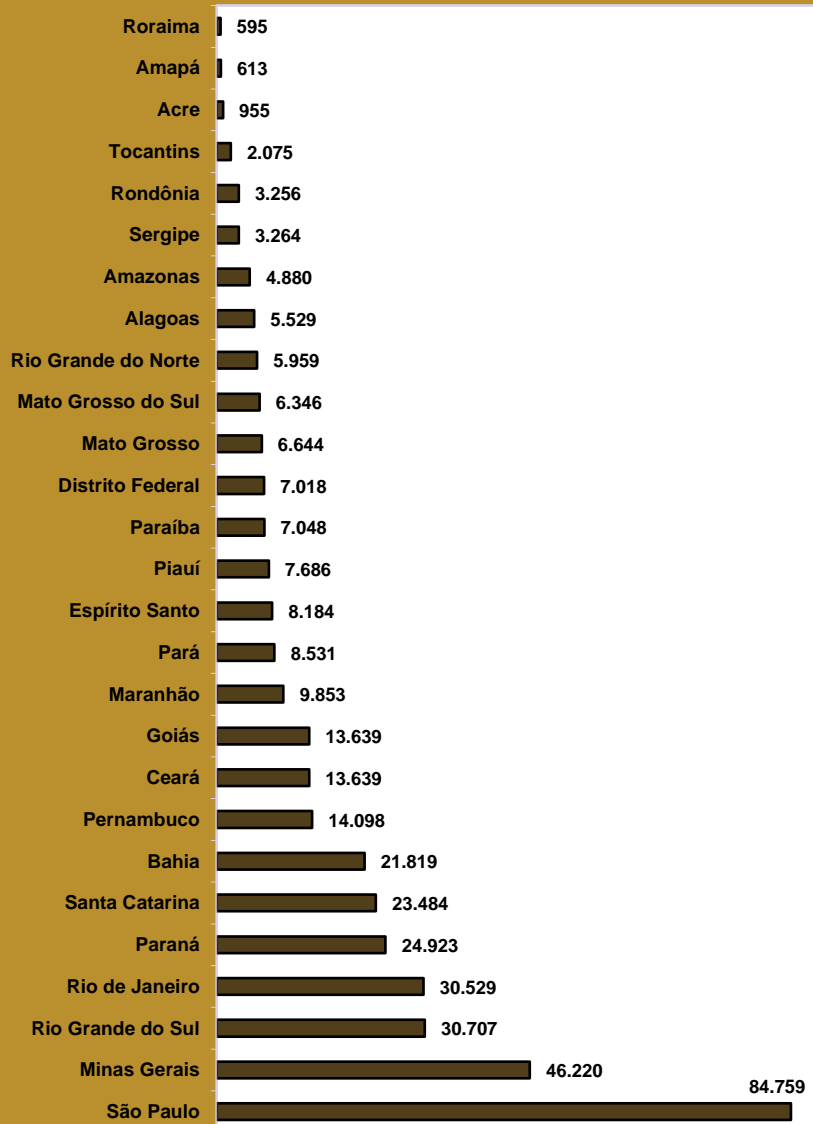
## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - NOVEMBRO/2019

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>390.026</b>	<b>100,00</b>	<b>-11,79</b>	<b>540.489.487</b>	<b>100,00</b>	<b>-11,58</b>	<b>44.605</b>	<b>100,00</b>	<b>-31,95</b>
<b>NORTE</b>	<b>20.905</b>	<b>5,36</b>	<b>-8,28</b>	<b>26.616.622</b>	<b>4,92</b>	<b>-8,68</b>	<b>2.528</b>	<b>5,67</b>	<b>-48,30</b>
Rorônia	3.256	0,83	-17,57	4.126.744	0,76	-15,62	264	0,59	-53,44
Acre	955	0,24	-16,81	1.192.798	0,22	-16,09	146	0,33	-50,51
Amazonas	4.880	1,25	-5,85	6.245.465	1,16	-7,23	483	1,08	-51,84
Roraima	595	0,15	-4,80	727.636	0,13	-12,29	76	0,17	-48,65
Pará	8.531	2,19	-2,97	10.895.723	2,02	-4,12	1.304	2,92	-44,58
Amapá	613	0,16	-15,68	764.623	0,14	-15,46	77	0,17	-69,57
Tocantins	2.075	0,53	-12,34	2.663.633	0,49	-11,33	178	0,40	-34,32
<b>NORDESTE</b>	<b>88.895</b>	<b>22,79</b>	<b>-12,22</b>	<b>106.181.063</b>	<b>19,65</b>	<b>-12,42</b>	<b>11.421</b>	<b>25,60</b>	<b>-36,95</b>
Maranhão	9.853	2,53	-10,88	11.596.564	2,15	-11,43	2.010	4,51	-44,12
Piauí	7.686	1,97	-22,54	8.834.194	1,63	-22,77	764	1,71	-32,09
Ceará	13.639	3,50	-12,20	16.031.363	2,97	-11,97	1.556	3,49	-37,03
Rio Grande do Norte	5.959	1,53	-12,23	7.136.035	1,32	-12,13	654	1,47	-40,38
Paraíba	7.048	1,81	-4,71	8.204.166	1,52	-6,16	570	1,28	-43,06
Pernambuco	14.098	3,61	-11,87	17.192.409	3,18	-12,11	2.082	4,67	-31,60
Alagoas	5.529	1,42	-10,23	6.525.361	1,21	-10,30	653	1,46	-36,42
Sergipe	3.264	0,84	-16,80	3.839.342	0,71	-18,98	461	1,03	-30,88
Bahia	21.819	5,59	-10,93	26.821.629	4,96	-10,76	2.671	5,99	-34,61
<b>SUDESTE</b>	<b>169.692</b>	<b>43,51</b>	<b>-11,02</b>	<b>253.487.842</b>	<b>46,90</b>	<b>-10,77</b>	<b>20.267</b>	<b>45,44</b>	<b>-28,41</b>
Minas Gerais	46.220	11,85	-8,20	60.390.611	11,17	-7,96	4.509	10,11	-28,33
Espírito Santo	8.184	2,10	-7,32	11.025.838	2,04	-6,68	824	1,85	-30,64
Rio de Janeiro	30.529	7,83	-11,59	45.682.974	8,45	-11,63	4.006	8,98	-34,99
São Paulo	84.759	21,73	-12,62	136.388.419	25,23	-11,98	10.928	24,50	-25,50
<b>SUL</b>	<b>79.114</b>	<b>20,28</b>	<b>-14,03</b>	<b>110.118.762</b>	<b>20,37</b>	<b>-13,21</b>	<b>8.043</b>	<b>18,03</b>	<b>-21,99</b>
Paraná	24.923	6,39	-14,85	34.220.679	6,33	-13,93	2.603	5,84	-24,11
Santa Catarina	23.484	6,02	-11,71	33.508.622	6,20	-10,73	2.343	5,25	-12,90
Rio Grande do Sul	30.707	7,87	-15,07	42.389.461	7,84	-14,52	3.097	6,94	-26,09
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>31.420</b>	<b>8,06</b>	<b>-11,16</b>	<b>44.085.199</b>	<b>8,16</b>	<b>-11,77</b>	<b>2.346</b>	<b>5,26</b>	<b>-40,15</b>
Mato Grosso do Sul	6.346	1,63	-10,14	8.665.691	1,60	-11,04	504	1,13	-34,03
Mato Grosso	6.644	1,70	-16,80	9.169.174	1,70	-17,59	554	1,24	-34,36
Goiás	11.412	2,93	-7,14	15.358.371	2,84	-8,01	770	1,73	-40,45
Distrito Federal	7.018	1,80	-12,60	10.891.963	2,02	-12,18	518	1,16	-49,17

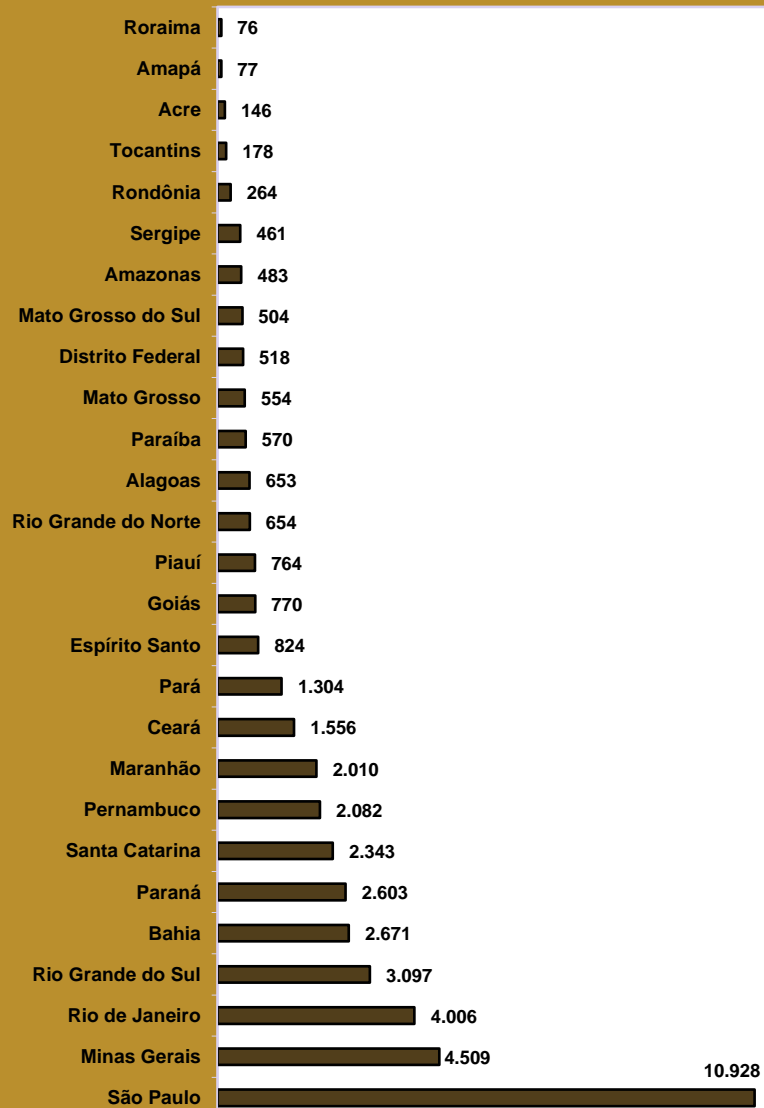
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - NOVEMBRO/2019**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - NOVEMBRO/2019**



23

## REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

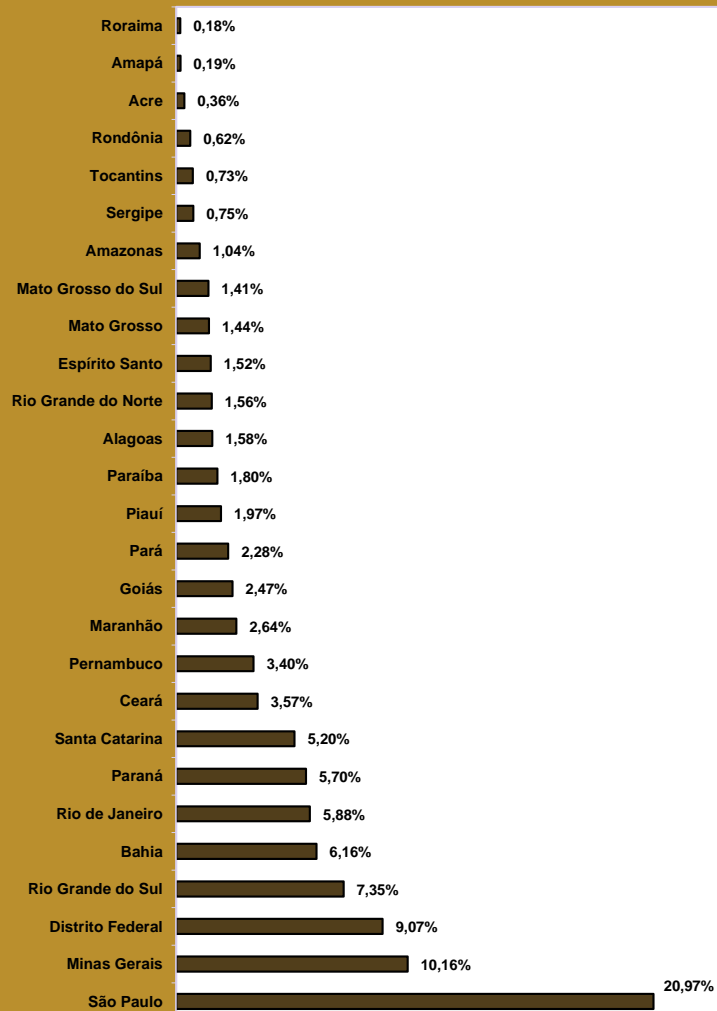
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>675.932</b>	<b>-9,63</b>	<b>334.755</b>	<b>341.177</b>	<b>371.179</b>	<b>-1,51</b>	<b>169.883</b>	<b>201.296</b>	<b>778.664</b>	<b>-8,88</b>	<b>305.491</b>	<b>473.173</b>
<b>NORTE</b>	<b>36.510</b>	<b>-8,96</b>	<b>14.201</b>	<b>22.309</b>	<b>20.709</b>	<b>-6,99</b>	<b>7.985</b>	<b>12.724</b>	<b>31.262</b>	<b>1,98</b>	<b>16.671</b>	<b>14.591</b>
Rondônia	4.175	-14,71	2.574	1.601	2.376	-5,11	1.540	836	5.217	-3,37	4.231	986
Acre	2.449	-6,31	757	1.692	1.193	-5,62	432	761	2.121	1,97	819	1.302
Amazonas	7.016	-13,76	2.903	4.113	3.900	-15,58	1.622	2.278	7.095	3,52	2.792	4.303
Roraima	1.202	1,52	381	821	581	4,31	175	406	779	14,22	274	505
Pará	15.445	-8,39	5.512	9.933	8.926	-6,68	2.994	5.932	10.892	6,20	6.219	4.673
Amapá	1.261	7,59	410	851	778	20,62	258	520	1.143	-6,08	611	532
Tocantins	4.962	-5,41	1.664	3.298	2.955	-5,01	964	1.991	4.015	-3,65	1.725	2.290
<b>NORDESTE</b>	<b>158.351</b>	<b>-7,64</b>	<b>73.468</b>	<b>84.883</b>	<b>91.174</b>	<b>-3,41</b>	<b>46.348</b>	<b>44.826</b>	<b>156.503</b>	<b>-1,48</b>	<b>97.179</b>	<b>59.324</b>
Maranhão	17.837	-11,65	7.106	10.731	11.288	-8,61	6.173	5.115	20.998	-7,17	12.979	8.019
Piauí	13.296	-9,97	5.581	7.715	8.504	0,46	4.123	4.381	14.601	-6,25	9.817	4.784
Ceará	24.146	-4,13	12.039	12.107	13.489	-0,06	6.804	6.685	22.851	4,19	16.126	6.725
Rio Grande do Norte	10.562	-4,47	5.397	5.165	5.507	2,90	2.957	2.550	8.275	5,19	4.504	3.771
Paraíba	12.193	-4,73	5.320	6.873	6.647	-0,70	2.926	3.721	8.597	0,35	4.359	4.238
Pernambuco	22.956	-2,64	11.096	11.860	12.408	-0,43	6.255	6.153	24.871	1,78	15.839	9.032
Alagoas	10.679	-8,78	4.695	5.984	6.853	-5,55	3.241	3.612	8.866	-9,09	4.618	4.248
Sergipe	5.052	-11,35	2.990	2.062	2.970	-15,34	1.871	1.099	5.565	-1,15	3.968	1.597
Bahia	41.630	-10,42	19.244	22.386	23.508	-5,26	11.998	11.510	41.879	-1,40	24.969	16.910
<b>SUDESTE</b>	<b>260.445</b>	<b>-8,46</b>	<b>148.829</b>	<b>111.616</b>	<b>126.698</b>	<b>-3,64</b>	<b>68.752</b>	<b>57.946</b>	<b>214.206</b>	<b>4,24</b>	<b>111.394</b>	<b>102.812</b>
Minas Gerais	68.707	-11,21	39.989	28.718	32.758	-6,24	18.977	13.781	53.795	3,61	29.222	24.573
Espírito Santo	10.249	-9,13	6.193	4.056	4.998	6,02	3.094	1.904	9.835	-4,54	5.988	3.847
Rio de Janeiro	39.725	-10,19	23.422	16.303	20.000	-9,18	11.451	8.549	30.843	9,21	18.282	12.561
São Paulo	141.764	-6,50	79.225	62.539	68.942	-1,25	35.230	33.712	119.733	4,10	57.902	61.831
<b>SUL</b>	<b>123.389</b>	<b>-9,71</b>	<b>65.555</b>	<b>57.834</b>	<b>59.030</b>	<b>-3,08</b>	<b>28.937</b>	<b>30.093</b>	<b>106.719</b>	<b>-0,87</b>	<b>48.310</b>	<b>58.409</b>
Paraná	38.519	-14,35	21.006	17.513	19.537	-6,96	10.366	9.171	34.459	-6,71	18.205	16.254
Santa Catarina	35.157	-9,63	19.213	15.944	16.320	0,95	8.131	8.189	30.869	-2,03	13.337	17.532
Rio Grande do Sul	49.713	-5,81	25.336	24.377	23.173	-2,40	10.440	12.733	41.391	5,57	16.768	24.623
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>97.237</b>	<b>-15,59</b>	<b>32.702</b>	<b>64.535</b>	<b>73.568</b>	<b>8,47</b>	<b>17.861</b>	<b>55.707</b>	<b>269.974</b>	<b>-23,27</b>	<b>31.937</b>	<b>238.037</b>
Mato Grosso do Sul	9.543	-13,59	5.155	4.388	4.350	-12,32	2.048	2.302	6.315	9,09	3.496	2.819
Mato Grosso	9.717	-7,55	5.172	4.545	4.952	-10,35	2.628	2.324	8.552	-3,16	6.300	2.252
Goiás	16.687	-16,45	9.930	6.757	7.996	-20,27	4.197	3.799	10.976	7,32	6.512	4.464
Distrito Federal	61.290	-16,81	12.445	48.845	56.270	18,95	8.988	47.282	244.131	-25,35	15.629	228.502

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

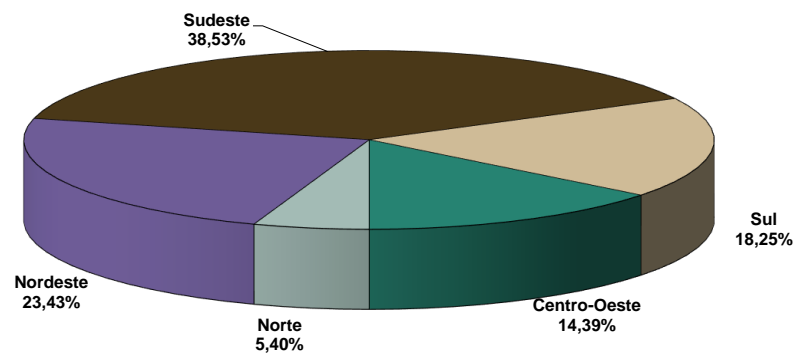
Nota:[1] A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

**[2] A diferença observada entre o número de requerimentos de benefícios em análise divulgado pelo INSS e o apresentado neste quadro deve-se às alterações metodológicas adotadas por ocasião da implantação do INSS Digital, no qual a quantidade de agendamentos de atendimento passou a ser contabilizado como requerimento solicitado e se agregou aos demais requerimentos que se encontram em análise, número este apresentado no BEPS. As equipes técnicas encontram-se em atividade para uniformizar as informações, enquanto isso os quadros 23, 24 e 25 ficarão suspensos a partir do BEPS de janeiro de 2020.**

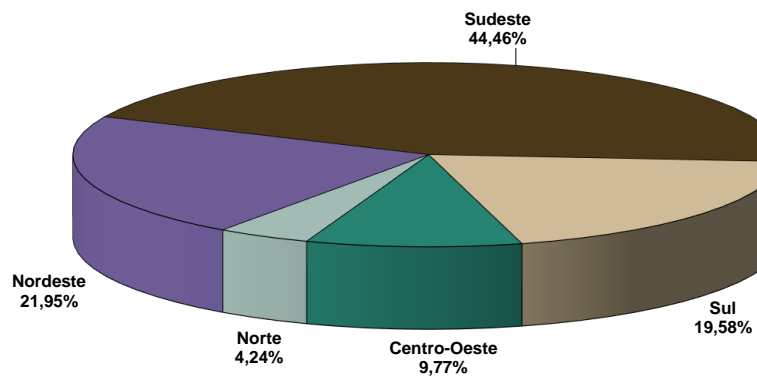
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2019

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	7.834.471	-9,18	4.046.810	3.787.661	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	8.680.134	10,79	4.387.234	4.292.900	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	9.388.515	8,16	4.556.856	4.831.659	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	9.898.636	5,43	4.839.415	5.059.221	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
Janeiro	674.944	-2,01	370.501	304.443	367.893	0,06	201.465	166.428	274.693	-2,23	170.795	103.898
Fevereiro	670.517	-0,66	337.656	332.861	375.000	1,93	214.167	160.833	283.740	3,29	187.286	96.454
Março	860.082	28,27	413.109	446.973	478.129	27,50	269.457	208.672	357.496	25,99	228.485	129.011
Abril	897.520	4,35	430.301	467.219	470.659	-1,56	270.677	199.982	359.766	0,63	224.450	135.316
Maio	928.938	3,50	433.419	495.519	465.572	-1,08	262.296	203.276	353.020	-1,88	222.900	130.120
Junho	860.357	-7,38	401.413	458.944	428.746	-7,91	242.476	186.270	326.050	-7,64	203.098	122.952
Julho	836.448	-2,78	412.473	423.975	403.207	-5,96	226.174	177.033	309.131	-5,19	189.062	120.069
Agosto	958.176	14,55	446.399	511.777	499.630	23,91	286.271	213.359	370.677	19,91	232.873	137.804
Setembro	800.502	-16,46	401.471	399.031	404.210	-19,10	235.994	168.216	309.091	-16,61	196.350	112.741
Outubro	888.798	11,03	452.269	436.529	472.132	16,80	276.773	195.359	354.309	14,63	223.015	131.294
Novembro	790.278	-11,08	399.303	390.975	422.075	-10,60	251.851	170.224	323.944	-8,57	205.507	118.437
Dezembro	732.076	-7,36	341.101	390.975	336.524	-20,27	203.927	132.597	267.683	-17,37	173.201	94.482
2019 Janeiro	774.130	5,74	383.155	390.975	336.566	0,01	212.259	124.307	258.522	-3,42	168.241	90.281
Fevereiro	748.948	-3,25	383.992	364.956	406.707	20,84	258.289	148.418	309.399	19,68	209.234	100.165
Março	708.565	-5,39	384.720	323.845	366.178	-9,97	235.119	131.059	279.896	-9,54	189.579	90.317
Abril	771.034	8,82	409.961	361.073	424.928	16,04	267.721	157.207	322.882	15,36	217.683	105.199
Maio	893.643	15,90	415.328	478.315	497.238	17,02	270.877	226.361	356.380	10,37	222.957	133.423
Junho	746.216	-16,50	366.877	379.339	399.153	-19,73	232.009	167.144	309.605	-13,13	199.388	110.217
Julho	882.385	18,25	403.668	478.717	456.259	14,31	237.389	218.870	366.742	18,45	188.648	178.094
Agosto	996.831	12,97	415.060	581.771	506.451	11,00	254.923	251.528	421.348	14,89	213.833	207.515
Setembro	1.150.953	15,46	403.230	747.723	456.259	-9,91	237.389	218.870	394.016	-6,49	192.245	201.771
Outubro	956.282	-16,91	429.586	526.696	518.134	13,56	247.527	270.607	434.471	10,27	229.353	205.118
Novembro	747.927	-21,79	378.858	369.069	456.190	-11,96	225.232	230.958	376.880	-13,26	198.444	178.436
Dezembro	675.932	-9,63	334.755	341.177	370.499	-18,78	177.772	192.727	371.179	-1,51	169.883	201.296
Subtotal	10.052.846	1,56	4.709.190	5.343.656	5.194.562	1,38	2.856.506	2.338.056	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832

FONTE: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**[2] A diferença observada entre o número de requerimentos de benefícios em análise divulgado pelo INSS e o apresentado neste quadro deve-se às alterações metodológicas adotadas por ocasião da implantação do INSS Digital, no qual a quantidade de agendamentos de atendimento passou a ser contabilizado como requerimento solicitado e se agregou aos demais requerimentos que se encontram em análise, número este apresentado no BEPS. As equipes técnicas encontram-se em atividade para uniformizar as informações, enquanto isso os quadros 23, 24 e 25 ficarão suspensos a partir do BEPS de janeiro de 2020.**

25

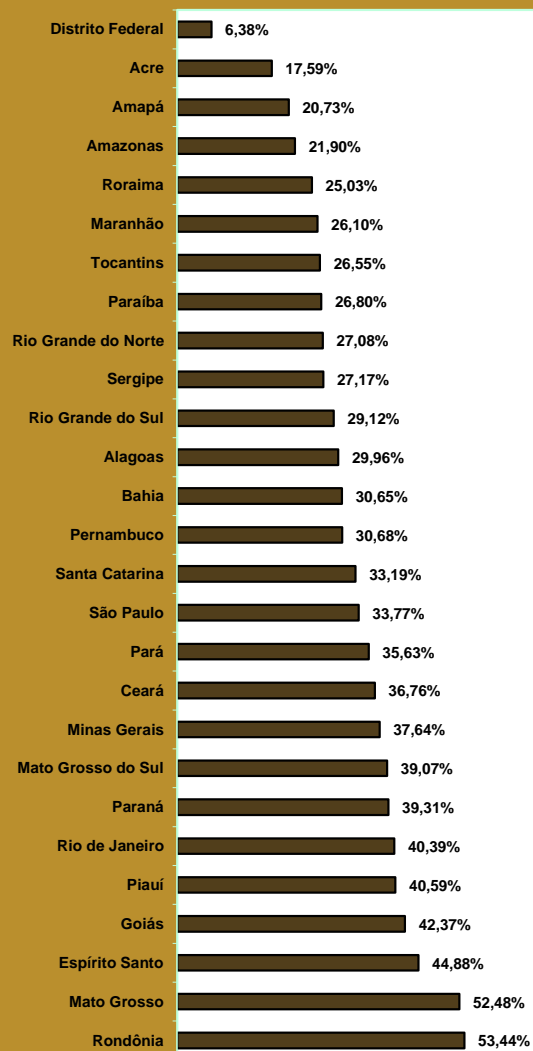
## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>195.799</b>	<b>493.549</b>	<b>689.348</b>	<b>3.863</b>	<b>85.453</b>	<b>89.316</b>	<b>199.662</b>	<b>579.002</b>	<b>778.664</b>	<b>25,6</b>
<b>NORTE</b>	<b>9.881</b>	<b>17.407</b>	<b>27.288</b>	<b>213</b>	<b>3.761</b>	<b>3.974</b>	<b>10.094</b>	<b>21.168</b>	<b>31.262</b>	<b>32,3</b>
Rondônia	2.782	2.179	4.961	6	250	256	2.788	2.429	5.217	53,4
Acre	365	1.084	1.449	8	664	672	373	1.748	2.121	17,6
Amazonas	1.498	4.392	5.890	56	1.149	1.205	1.554	5.541	7.095	21,9
Roraima	179	430	609	16	154	170	195	584	779	25,0
Pará	3.784	6.204	9.988	97	807	904	3.881	7.011	10.892	35,6
Amapá	236	690	926	1	216	217	237	906	1.143	20,7
Tocantins	1.037	2.428	3.465	29	521	550	1.066	2.949	4.015	26,6
<b>NORDESTE</b>	<b>47.992</b>	<b>90.266</b>	<b>138.258</b>	<b>992</b>	<b>17.253</b>	<b>18.245</b>	<b>48.984</b>	<b>107.519</b>	<b>156.503</b>	<b>31,3</b>
Maranhão	5.313	13.439	18.752	167	2.079	2.246	5.480	15.518	20.998	26,1
Piauí	5.877	7.349	13.226	49	1.326	1.375	5.926	8.675	14.601	40,6
Ceará	8.236	12.129	20.365	164	2.322	2.486	8.400	14.451	22.851	36,8
Rio Grande do Norte	2.184	5.321	7.505	57	713	770	2.241	6.034	8.275	27,1
Paraíba	2.263	5.085	7.348	41	1.208	1.249	2.304	6.293	8.597	26,8
Pernambuco	7.349	14.419	21.768	281	2.822	3.103	7.630	17.241	24.871	30,7
Alagoas	2.570	4.482	7.052	86	1.728	1.814	2.656	6.210	8.866	30,0
Sergipe	1.498	3.613	5.111	14	440	454	1.512	4.053	5.565	27,2
Bahia	12.702	24.429	37.131	133	4.615	4.748	12.835	29.044	41.879	30,6
<b>SUDESTE</b>	<b>75.822</b>	<b>111.438</b>	<b>187.260</b>	<b>1.732</b>	<b>25.214</b>	<b>26.946</b>	<b>77.554</b>	<b>136.652</b>	<b>214.206</b>	<b>36,2</b>
Minas Gerais	19.838	27.059	46.897	411	6.487	6.898	20.249	33.546	53.795	37,6
Espírito Santo	4.363	4.329	8.692	51	1.092	1.143	4.414	5.421	9.835	44,9
Rio de Janeiro	12.177	15.426	27.603	282	2.958	3.240	12.459	18.384	30.843	40,4
São Paulo	39.444	64.624	104.068	988	14.677	15.665	40.432	79.301	119.733	33,8
<b>SUL</b>	<b>35.295</b>	<b>59.070</b>	<b>94.365</b>	<b>549</b>	<b>11.805</b>	<b>12.354</b>	<b>35.844</b>	<b>70.875</b>	<b>106.719</b>	<b>33,6</b>
Paraná	13.362	17.804	31.166	183	3.110	3.293	13.545	20.914	34.459	39,3
Santa Catarina	10.070	16.794	26.864	174	3.831	4.005	10.244	20.625	30.869	33,2
Rio Grande do Sul	11.863	24.472	36.335	192	4.864	5.056	12.055	29.336	41.391	29,1
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>26.809</b>	<b>215.368</b>	<b>242.177</b>	<b>377</b>	<b>27.420</b>	<b>27.797</b>	<b>27.186</b>	<b>242.788</b>	<b>269.974</b>	<b>10,1</b>
Mato Grosso do Sul	2.450	3.144	5.594	17	704	721	2.467	3.848	6.315	39,1
Mato Grosso	4.457	3.338	7.795	31	726	757	4.488	4.064	8.552	52,5
Goiás	4.562	4.847	9.409	88	1.479	1.567	4.650	6.326	10.976	42,4
Distrito Federal	15.340	204.039	219.379	241	24.511	24.752	15.581	228.550	244.131	6,4

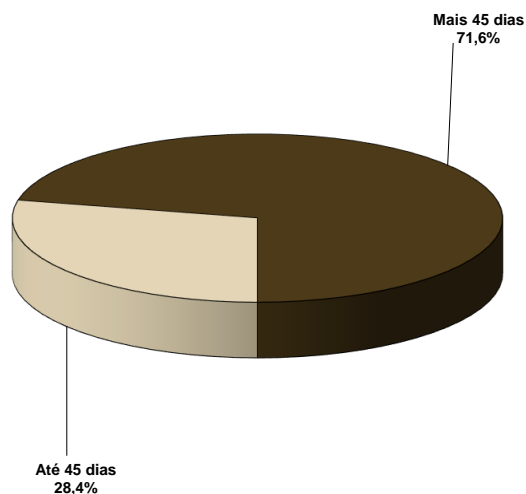
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A diferença observada entre o número de requerimentos de benefícios em análise divulgado pelo INSS e o apresentado neste quadro deve-se às alterações metodológicas adotadas por ocasião da implantação do INSS Digital, no qual a quantidade de agendamentos de atendimento passou a ser contabilizado como requerimento solicitado e se agregou aos demais requerimentos que se encontram em análise, número este apresentado no BEPS. As equipes técnicas encontram-se em atividade para uniformizar as informações, enquanto isso os quadros 23, 24 e 25 ficarão suspensos a partir do BEPS de janeiro de 2020.

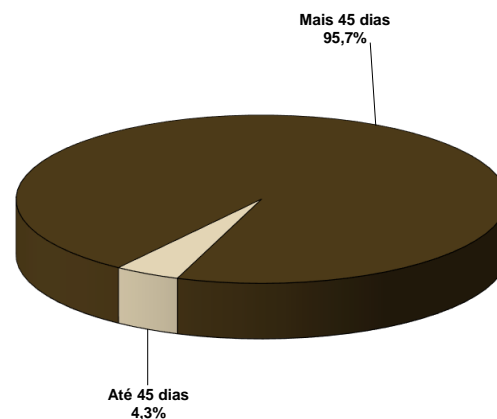
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



26 FLUXO DE CAIXA DO RGPS - 2018/2019		R\$ Mil													
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2018	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	ACUMULADO EM 2019	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>429.328.722</b>	<b>36.018.053</b>	<b>33.995.587</b>	<b>33.428.418</b>	<b>36.268.896</b>	<b>34.994.000</b>	<b>34.674.376</b>	<b>34.050.081</b>	<b>34.880.224</b>	<b>34.501.747</b>	<b>35.865.706</b>	<b>35.300.829</b>	<b>56.285.393</b>	<b>440.263.310</b>	<b>440.263.310</b>
1.1. Arrecadação Própria	384.511.724	31.795.500	30.565.089	30.025.204	32.725.897	31.208.199	30.313.697	30.424.621	30.936.341	30.666.491	31.895.471	31.197.145	51.615.658	393.369.315	393.369.315
1.1.1. Arrecadação GPS	295.506.861	16.003.356	16.496.363	16.003.857	16.749.163	13.304.250	12.279.325	12.535.418	12.600.843	12.324.936	13.543.374	12.541.677	20.017.197	174.399.759	174.399.759
1.1.2. Arrecadação / DARF	75.470.323	14.785.114	13.497.916	13.340.898	13.626.613	17.137.699	17.292.252	17.194.693	17.642.599	17.655.755	17.720.567	17.959.988	30.920.532	208.774.626	208.774.626
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.260.344	625.575	454.098	469.649	488.039	481.537	504.652	475.796	486.695	492.812	513.495	510.794	532.049	6.035.191	6.035.191
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	7.346.785	462.932	284.268	309.020	314.279	322.482	347.600	308.800	340.793	359.760	326.151	358.075	368.183	4.102.343	4.102.343
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	61.863.193	13.696.607	12.759.551	12.562.229	12.824.295	16.333.679	16.440.001	16.410.097	16.815.110	16.803.183	16.880.921	17.091.118	30.020.300	198.637.092	198.637.092
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	13.534.540	1.007.030	570.810	680.450	2.350.120	766.250	742.120	694.510	692.900	685.800	631.530	695.480	677.930	10.194.930	10.194.930
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	42.512.451	4.039.539	3.339.586	3.298.824	3.372.224	3.551.441	3.554.404	3.549.067	3.752.653	3.802.323	3.833.507	3.931.305	4.037.457	44.062.329	44.062.329
1.3. Arrecadação / Outros	1.237.808	115.618	44.601	35.817	41.890	93.347	49.872	45.301	38.448	12.336	44.507	65.662	74.151	661.550	661.550
1.4. Depósitos Judiciais	1.066.739	67.396	46.311	68.572	128.885	141.013	756.403	31.092	152.782	20.596	92.223	106.717	558.127	2.170.116	2.170.116
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>391.181.797</b>	<b>32.317.233</b>	<b>31.654.036</b>	<b>31.190.673</b>	<b>34.062.706</b>	<b>32.702.474</b>	<b>32.757.920</b>	<b>32.182.186</b>	<b>32.979.696</b>	<b>32.577.100</b>	<b>33.944.570</b>	<b>32.578.748</b>	<b>54.383.954</b>	<b>413.331.295</b>	<b>413.331.295</b>
2.1. Arrecadação Bruta	429.328.722	36.018.053	33.995.587	33.428.418	36.268.896	34.994.000	34.674.376	34.050.081	34.880.224	34.501.747	35.865.706	35.300.829	56.285.393	440.263.310	440.263.310
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	634	644	-	-	-	-	306	3.785	84	2.525	800.284	374	808.638	808.638
2.3. (-) Restituição de Contribuições	121.747	7.975	9.689	12.491	5.270	7.985	3.757	4.537	15.861	740	18.921	4.146	3.198	94.570	94.570
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	38.025.178	3.692.211	2.331.217	2.225.254	2.200.920	2.283.541	1.912.699	1.863.052	1.880.882	1.923.823	1.899.690	1.917.651	1.897.866	26.028.808	26.028.808
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	37.232.685	3.633.937	2.294.897	2.189.985	2.166.057	2.247.551	1.893.300	1.845.532	1.863.152	1.906.229	1.882.470	1.900.209	1.880.887	25.704.206	25.704.206
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	792.493	58.274	36.320	35.269	34.862	35.991	19.399	17.520	17.731	17.594	17.220	17.442	16.979	324.602	324.602
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>586.378.752</b>	<b>46.110.311</b>	<b>46.746.791</b>	<b>53.787.798</b>	<b>47.678.923</b>	<b>47.620.466</b>	<b>47.743.846</b>	<b>48.288.488</b>	<b>53.609.624</b>	<b>66.096.135</b>	<b>48.581.846</b>	<b>53.744.898</b>	<b>66.501.248</b>	<b>626.510.375</b>	<b>626.510.375</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	589.746.418	46.110.311	46.817.335	53.849.257	47.950.415	47.905.738	48.062.975	48.640.297	54.031.554	66.642.883	48.941.647	54.146.221	66.948.651	630.047.283	630.047.283
3.1.1. Benefícios - INSS	571.703.633	45.019.271	46.011.271	46.479.848	46.760.011	46.666.023	46.672.529	47.180.407	52.599.912	65.155.120	47.538.541	52.738.936	65.611.141	608.433.009	608.433.009
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	13.899.300	675.321	537.095	7.020.318	826.986	879.286	986.911	1.048.886	962.470	1.022.473	974.132	1.019.126	839.556	16.792.562	16.792.562
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.219.796	34.978	37.723	97.284	107.449	118.336	120.378	177.228	193.700	187.865	197.507	117.738	71.662	1.461.848	1.461.848
3.1.4. Comprev - INSS	2.923.689	380.741	231.246	251.807	255.970	242.093	283.157	233.776	275.472	277.425	231.467	270.420	426.292	3.359.865	3.359.865
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.367.666	-0	-70.544	-61.458	-271.492	-285.271	-319.128	-351.809	-421.930	-546.748	-359.800	-401.323	-447.403	-3.536.908	-3.536.908
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-195.196.955</b>	<b>-13.793.079</b>	<b>-15.092.755</b>	<b>-22.597.126</b>	<b>-13.616.217</b>	<b>-14.917.992</b>	<b>-14.985.926</b>	<b>-16.106.302</b>	<b>-20.629.928</b>	<b>-33.519.035</b>	<b>-14.637.276</b>	<b>-21.166.150</b>	<b>-12.117.293</b>	<b>-213.179.080</b>	<b>-213.179.080</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2018/2019

DISCRIMINAÇÃO	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>														
Piso Previdenciário - R\$	954,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	<b>998,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	5.645,80	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	<b>5.839,45</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.645,80	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	<b>5.839,45</b>
Salário-Família 1	45,00	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	46,54	<b>46,54</b>
Salário-Família 2	31,71	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	32,80	<b>46,54</b>
<b>ECONÔMICAS</b>														
Salário-Mínimo - R\$	954,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	<b>998,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,8851	3,7385	3,7265	3,8465	3,8962	4,0015	3,8588	3,7793	4,0200	4,1215	4,0870	4,1553	4,1553	<b>4,1096</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>														
INPC (Dez/93 = 100)	5.216,08	5.234,86	5.263,12	5.303,65	5.335,47	5.343,47	5.344,01	5.349,35	5.355,77	5.353,09	5.355,24	5.384,15	5.384,15	<b>5.449,84</b>
Variação mensal (em %)	0,14	0,36	0,54	0,77	0,60	0,15	0,01	0,10	0,12	-0,05	0,04	0,54	0,54	<b>1,22</b>
Variação em 12 meses (em %)	3,43	3,57	3,94	4,67	5,07	4,78	3,31	3,16	3,28	2,92	2,55	3,37	3,37	<b>4,48</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	5.100,61	5.116,93	5.138,94	5.177,48	5.206,99	5.213,76	5.214,28	5.224,19	5.229,93	5.227,84	5.233,07	5.259,76	5.259,76	<b>5.320,24</b>
Variação (em %)	0,15	0,32	0,43	0,75	0,57	0,13	0,01	0,19	0,11	-0,04	0,10	0,51	0,51	<b>1,15</b>
Variação em 12 meses (em %)	3,75	3,78	3,89	4,58	4,94	4,66	3,37	3,22	3,43	2,89	2,54	3,27	3,27	<b>4,31</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	697,45	697,92	706,66	714,24	720,70	723,58	728,14	728,08	724,40	728,04	732,04	738,26	738,26	<b>751,12</b>
Variação (em %)	-0,45	0,07	1,25	1,07	0,90	0,40	0,63	-0,01	-0,51	0,50	0,55	0,85	0,85	<b>1,74</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	707,44	707,49	713,75	722,71	729,35	732,60	738,42	741,35	736,40	736,36	741,33	743,56	743,56	<b>759,11</b>
Variação (em %)	-1,08	0,01	0,88	1,26	0,92	0,45	0,80	0,40	-0,67	-0,01	0,67	0,30	0,30	<b>2,09</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,36	0,38	0,38	0,72	0,67	0,32	-0,03	0,37	0,08	0,02	-0,04	0,49	0,49	<b>0,74</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.



## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O mês de referência corresponde ao da data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2019, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos); b) R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 907,77 (novecentos e sete reais e setenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 998,00 e R\$ 5.839,45 – a partir da competência janeiro de 2019): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

## **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemblado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Economia: Paulo Roberto Nunes Guedes; Secretário-Executivo do Ministério da Economia: Marcelo Pacheco dos Guarany; Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Bruno Bianco Leal; Secretário de Previdência: Naron Gutierre Nogueira; Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Carolina Fernandes dos Santos, Sergio Luiz Maximino e Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SPREV, sob responsabilidade da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretário Especial de Previdência e Trabalho – Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020